

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

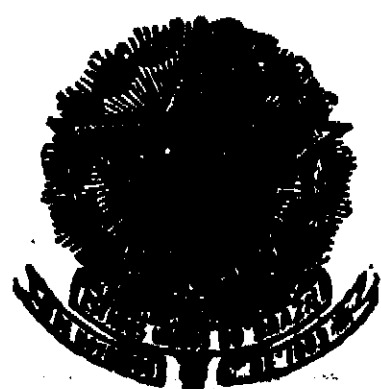
NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 51 DE 22 DE SETEMBRO DE 1890

O 1º vice Governador de Estado do Rio Grande do Norte, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 524 de 26 de junho do corrente anno, e attendendo ao que requereram os cidadãos João Pereira da Silva Monteiro, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, Joaquim José Valentim d'Almeida e Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, negociantes e capitalistas residentes na Capital Federal e neste Estado, resolve conceder-lhes ou á companhia por elles organizada, privilegio por 50 annos para construcção uso e gozo de uma estrada de ferro de 1º entre trilhos, que partindo da Arêa Branca na embocadura do Rio Mossoró, dirija-se ao ponto mais conveniente da Serra de Luiz Gomes, passando pelos municipios de Mossoró, Caraúbas, Apody, Port' Alegre, Martins, Páo dos Ferros e Luiz Gomes, tudo de conformidade com as clausulas que com este baixam.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr.

Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

Clausulas a que se refere o decreto n. 51 de 22 de setembro de 1890.

E' concedido a João Pereira da Silva Monteiro, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, Joaquim José Valentim de Almeida e Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, ou á companhia por elles organizada, privilegio por 50 annos para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro de 1º entre trilhos que partindo de Arêa Branca na embocadura do Rio Mossoró, dirija-se á Serra de Luiz Gomes, passando pelos municipios de Mossoró, Caraúbas, Apody, Port' Alegre, Martins, Páo dos Ferros e Luiz Gomes.

Além do privilegio o Governo deste Estado concede os seguintes favores:

1º Cessão gratuita de terrenos devolutos comprehendidos nas sismarias e posses exceptos as indempnizações que forem de direito para o leito da estrada, estações, armazens e outras obras especificadas nos respectivos estudos definitivos.

2º Direito de desapropriar na forma do decreto n. 816 de 10 de julho de 1885 os terrenos de dominio particular, predios e bem feitorias, que forem precisos para as obras de que trata o § antecedente.

3º Uso das madeiras e outros materiaes existentes nos terrenos devolutos e nacionaes para a construcção da mesma estrada.

4º Preferencia em igualdade de condições para lavras de minas na zona privilegiada.

5º Preferencia para construcção de qualquer ramal que lhe seja necessario.

6º Os trabalhos de construcção da estrada deverão começar no prazo de

eis mezes contados da data da approvação dos estudos definitivos, devendo ficar concluidos no prazo de 4 annos contados da mesma data.

7º Deverão ser apresentados no prazo de 12 mezes contados da assignatura do contracto, ao Governo deste Estado, os estudos definitivos que constarão da planta geral da estrada e o perfil longitudinal.

8º O contracto deverá ser assignado dentro do prazo de trez mezes contado da publicação das presentes clausulas sob pena de caducidade da presente concessão.

9º Izenção de direitos para todo o material fixo ou rodante importado para construcção da estrada.

10º Durante o tempo da concessão o governo não poderá conceder privilegio para outras estradas de ferro dentro de uma zona de 20 kilometros para cada lado do eixo da linha concedida. O Governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas possam aproximar-se e até cruzar a linha concedida, contanto que dentro da referida zona, não recebam generos ou passageiros; podendo estabelecer as clausulas que achar convenientes a bem dos interesses deste Estado, no contracto que tem de ser feito com os concessionarios, cujo prazo fica determinado na clausula 8ª.

Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 22 de setembro de 1890.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE SETEMBRO

2ª Secção

Officio:

Ao inspector da thesouraria de fazenda— Remettendo copia do acto desta data, pelo qual foi aberto a verba «Eventuaes» do ministerio do interior, exercicio corrente, um credito da quantia de 390\$000 reis, para occorrer ao pagamento de 300 livros em branco que forneceram A. Maranhão & C.ª para o serviço eleitoral do Estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

A. Maranhão & C.ª—Pague-se, abrindo-se o preciso credito e sellando o petionario e conta junta.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Ao thesouro do Estado para satisfazer.

John H. Morant—Liquidadada a conta pela thesouraria de fazenda, procure o petionario o seu direito perante o cidadão ministro da justiça.

Dr. Francisco Amyntas da Costa Barros—Pague-se abrindo-se o credito de accordo com a informação da thesouraria de fazenda.

ACTOS OFFICIAES

Dia 12 de Setembro

Por acto de 12 do corrente foi creada no termo da Macahyba, com a denominação de «Caçada», mais uma subdelegacia de policia, desmembrada da de Utinga, a começar do lugar Telha, onde se acha a fazenda de Antonio Delmiro de Mesquita Lima, pela estrada que d'alli segue em direcção à povoação de Panellas e nomeados para exercerem o cargo de subdelegado de policia e os de 1.º, 2.º e 3.º supplentes respecti-

vos os cidadãos Francisco da Costa Vasconcellos, José Joaquim Ramos, Antonio Soares de Mendonça e Manoel Theotônio da Silva, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Por acto da mesma data foi creada no termo da Macahyba, com a denominação de São Gonçalo e séde na povoação do mesmo nome, mais uma delegacia de policia, tendo por limites ao sul, o rio Potengy; ao occidente o município de Santa Cruz; ao norte o rio Guagirú e ao oriente o Potengy, comprehendendo os districtos policiaes de São Gonçalo e Poço Limpo, cujo territorio ao sul do Potengy passa a pertencer ao districto de Utinga e á nova delegacia o territorio d'aquelle districto ao norte do mesmo rio, e nomeados para exercer o cargo de delegacia de policia da referida delegacia e os de 1.º, 2.º e 3.º supplentes respectivos, os cidadãos Manoel Joaquim Teixeira de Moura, Joaquim Athanazio de Oliveira, Francisco Cesar do Rego Barros e Benjamin Evencio do Rego Barros, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

—Na mesma data foi nomeado o cidadão Felix Faustino da Rocha Falcão para exercer o lugar de 2.º supplente do subdelegado de policia do districto da cidade de Macahyba.

—Por acto de 18 do corrente, foi nomeado o bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, chefe de policia interino deste Estado.

—Por acto da mesma data foram nomeados examinadores e secretario do concurso para empregos de fazenda os cidadãos seguintes:

Portuguez

Bacharel Celestino Carlos Wanderley.

Francez

Dr. Manoel Segundo Wanderley.

Inglez

Bacharel Braz de Andrade Mello.

Arithmetica

Professor José Hedefonso Emerenciano

Algebra

1º Tenente Afrodizio Fernandes Barros.

Orthographia

Professor Joaquim Lourival Soares da Camára.

Escurituração Mercantil

Cidadão Francisco Candido de Moura Cabral.

Legislação e pratica

1º Escurituario Alpio Fernandes Barros.

Secretario

2º Escurituario Fernando de Cerqueira Carvalho.

Administração do 1º Vice-Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão

Dia 20 de Setembro

Por acto desta data foi reconduzido o bacharel Francisco de Souza Ribeiro Dantas, no cargo de juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de São José de Mipibú e Papary.

—Na mesma data foi exonerado Antonio Ramiro de Moura Oliveira, do lugar de collecter de rendas especiaes do município de Papary, e nomeado para o substituir o cidadão João Paulo Vieira de Carvalho.

Foi dispensado o chefe da 2ª sessão da secretaria do Governo, Joaquim Soares Rapozo da Camara, do lugar de official de gabinete e designado para servir interinamente o de secretario.

—Foram exonerados, na mesma data, Manoel de Atayde Cavalcante do cargo de 1º supplente do delegado de policia do termo da villa de Goianinha, e Angelo Joaquim de Freitas, do de 3º supplente do subdelegado de policia da mesma villa, sendo nomeados para subs-

tituil-os os cidadãos Lindolpho Darboza Torres Galvão e Targino de Souza Maranhão, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Por acto desta data foi aberto á verba «Ajuda de custo» do ministerio da justiça um credito da quantia de 232\$000 para occorrer ás despezas de primeiro estabelecimento e as de ajuda de custo do bacharel Antonio Jeronymo de Carvalho, por ter sido nomeado juiz municipal e d'orphãos do termo do Assú.

— 24 —

Por acto desta data foi exonerado o actual collecter de rendas especiaes do município do Assú, e nomeado para substituil-o o cidadão Marcolino Lins Wanderley.

—Por acto da mesma data foi exonerado o subdelegado de policia do districto de Poço Limpo e nomeado para substituil-o, bem como para preencher o cargo de 3º supplente do mesmo subdelegado, que se acha vago, os cidadãos Antonio Fernandes de Macêdo e Salustiano Barbosa do Nascimento, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

—Na mesma data foram nomeados para os lugares vagos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado de policia do districto de S. Gonçalo, os cidadãos Manoel Ozorio de Barros, Antonio Cyriaco de Medeiros, Antonio José dos Santos, Paschoal Gomes de Albuquerque Freire e Antonio Patricio Freire, conforme vão seus nomes collocados.

—Na mesma data foi aberto um credito de 52:905\$469 reis á verba «Exercicios Findos» para occorrer ás despezas respectivas até o fim do actual exercicio, conforme demonstrou o inspector do thesouro do Estado, um officio n. 151 de 22 do corrente.

—Foi aberto outro credito á verba «Eventuaes», da quantia de 150\$000 para occorrer ao pagamento da gratificação que foi arbitrada ao cidadão Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes, pelos serviços publicos por elle prestados na commissão de que se achava incumbido no interior do Estado.

—Foi aberto um credito da quantia de 30:405\$452, á verba «Credito Especial» do decreto n. 10,434 de 9 de novembro do anno passado, para occorrer as despezas da mesma verba.

Decreto n. 52 de 25 de setembro de 1890

O 1º vice-governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da attribuição que lhe confere o decreto n.º 7 de 20 de novembro de 1889 e attendendo a crise financeira que ora atravessa o mesmo Estado;

DECRETA:

Art. 1º — Fica extincto o lugar de continuo do thesouro do Estado, passando a ser feito o serviço que estava a cargo d'aquelle funcionario pelos dois correios respectivos.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do governo o faça imprimir, publicar e correr.

Casa do governo do Estado do Rio Grande do Norte, 25 de setembro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

A REPUBLICA

Estad eleitos por este Estado—

SENADORES

Tenente coronel José Pedro de Oliveira Galvão
Tepente coronel José Bernardo de Medeiros
Dr. Amaro Cavalcanti.

DEPUTADOS

Dr. Pedro Velho d'Albuquerque Maranhão
Dr. Almino Alvares Affonso
Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro
Dr. Antonio de Amorim Garcia.

Decreto n. 53

O 1º vice-governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere o decreto n.º 7 de 20 de novembro de 1889:

DECRETA :

Art. 1º — Fica elevado a municipio o districto de paz da povoação do Patú na comarca do Martins, ficando tambem a mesma povoação elevada a cathogoria de villa.

Art. 2º — O municipio creado por este decreto, terá como limites os mesmos do districto de paz.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Casa do governo do Estado do Rio Grande do Norte, 25 de setembro de 1890. — Pedro Velho de A. Maranhão

DR. SILVEIRA JUNIOR

Só hoje nos permite o trabalho eleitoral, que acaba de findar, o exame detido da administração do intelligente e honrado governador deste Estado, dr. Silveira Junior.

Para que não se pense que somos arrastados, no trabalho a que hoje nos entregamos, pela extensa e profunda sympathia, que deixou na nobre terra do Rio Grande do Norte, o illustre moço, que á esta hora se acha tão afastado de todos nós, pouco nos occuparemos dos dotes eminentes de seu espirito e de seu caracter vasado nos moldes da democracia estoica das antigas republicas.

Sim, o talento e o caracter do dr. Silveira Junior não precisão de ser demonstrados; elles se impõem como um facto incontestavel e incontestado, em todo o brilho e pujança de uma cerebração forte e sã, sob a acção estimulante de nosso clima intertropical.

Com boa somma de illustração litteraria e juridica, dispondo de comprehensão facil e de senso pratico em alto grão, infatigavel no trabalho e de uma probidade a toda prova, o illustre moço governou o Estado do Rio Grande do Norte com justiça e moralidade inexcediveis.

Quando empunhou o timão da governação publica entre nós, a lucta entre o partido republicano e as facções monarchicas, alliadas sob a bandeira do sebastianismo, que a dynastia decabida nos legou, como uma triste e amarga recordação dos máos tempos do imperio, ia accessa e renhida, caracterizada pelo tumultuoso do despeito e das paixões inconscientes dos que tinham perdido a posse do poder e não se resignavam com o merecido ostracismo, em que ficavam, com o espirito ermo de ideias e com o vacuo no estomago pantagruelico!

FOLHETIM

Coração

LIVRO PARA RAPAZES

VERSÃO DO ITALIANO

(Continuação do n. 74)

O primeiro da classe

Sexta-feira 25.

Garrone atrahiu o affecto de todos; e Derossi, a admiração. Lá ganhou a primeira medalha, e será o primeiro este anno, porque nenhum pode competir com elle, e todos lhe reconhecem superioridade em todas as materias. É o primeiro em arithmetica, em geometria, em composições de desenhos, percebe tudo no ar, e tem uma memoria prodigiosa. Aprende bem sem esforço, e parece que o estudo é um brincar para elle. O mestre disse-lhe hontem:—Dante, bons grandes dons, e tens obrigação de os não desprezar.

E ainda para mais, é alto, é bonito, com uma grande tuba annellada de cabellos loiros, e aguil. Senta um banco apontando apenas uma mão em cima e já sabe jogar as armas. Tem dez annos, é filho de um negociante, anda sempre vestido de azul com botões dourados, e sempre vivo, alegre e brincoso com todos; ajuda aos outros, quanto pode, e nenhum se atreveu

Em condições assim excepcionaes, o dr. Silveira Junior, possuindo-se do seu papel de administrador, apunhando n'um golpe de vista de admiravel profundidade todo o conjunto de delicadas circumstancias, em que encontrara o Estado, sem hesitações, com rara firmeza, estreou uma vigorosa politica de melhoramentos, que infelizmente não teve tempo de ver ultimados.

Entabou com o governo federal as relações necessarias, para resolver os seus illustres representantes a decretação da abertura da barra, no porto desta capital, e devido ao seu prestigio e perseverancia, poderosamente auxiliado pelo prestimoso chefe republicano do Estado, teve o prazer de ver concluidos os estudos precios a realisação de tão importante me llhoramento.

No louvavel e patriótico intento de reorganisar as finanças do Estado, iniciou com um bancoinglez as negociações conducentes ao levantamento de um emprestimo, que o habilitasse a liquidar a divida com o banco do Brazil e a pagar o que o thesouro deve aos funcionarios publicos, abandonados pelas passadas administrações monarchicas ás terriveis agruras de uma vida quasi de indigencia.

Devido ás obstrucções de adversarios pequeninos, sem patriotismo, não pôde ver realisado este seu desejo, que importava grande beneficio para o Rio Grande do Norte.

Sempre almejando ardentemente dotar esta terra de melhoramentos reaes, querendo tambem deixar alguma cousa que em todo tempo possede fallar de sua passagem por ella, sollicitou e obteve do governo federal uma ramificação do telegrapho de Angicos para o Assu e outra de Angicos para a florescente cidade de Macaó, conseguindo a primeira, cujos trabalhos se acham adiantados, quasi a concluir-se.

Pedio e obteve do governo central um credito, á verba soccorros publicos, para liquidação de compromissos contrahidos em diversas localidades do Estado, nos ultimos tempos da secca. Liquidou todos os compromissos, a que nos referimos, mantendo assim o credito publico, a confiança dos particulares na probidade do governo.

Criterioso, prudente, de summa moderação em todos os seus actos, o seu governo foi sempre considerado eminentemente benefico, uma garantia para a ordem publica e para os interesses do Estado, uma segurança para os direitos de todos os cidadãos.

No pleito eleitoral, que apenas termina, manteve, sem excepção de momento algum, a imparcialidade recommendada na lei e imposta pela honestidade do patriótico governo da revolução.

Republicano de ideias e de coração, cheio de fé no futuro da republica e de seu paiz, tendo feito completa observação dos factos e adquirido o exacto conhecimento dos homens, soube, sem azedume nem actos de reacção, separar o joio do trigo, não confundindo nunca, no seu conceito, a democracia com o sebastianismo, a especulação ultramontana com a religião christã.

Valeo-lhe tão nobre procedimento alguns artigos recheados de injustiças e insultos grosseiros, publicados na imprensa pornographica.

Mas o seu nome, o seu governo e a estima que deixou na terra rio-grandense, em nada soffreram, nem pôdem soffrer, com essas publicações dictadas pelo despeito, pelo odio e pela ganancia desorientada...

Foi assim o governo do dr. Silveira Junior. O Rio Grande do Norte agradecido jamais esquecerá o seu nome.

Em nome do partido republicano lhe agradeçemos os assignalados serviços, que prestou á democracia rio-grandense.

AO ELEITORADO

Achando-me de visita nesta capital, não quero deixar de cumprir o grato dever de testemunhar a minha gratidão aos meus conterraneos e amigos que acabam de honrar-me, de modo o mais generoso, elegendo-me para um lugar no Congresso Nacional.

Natal, 30 de Setembro de 1890.

Amaro Cavalcanti

nunca a fazer-lhe uma grosseria ou a dizer-lhe uma palavra má. Só Nobis e Franti o olham de revez, e Voltini, a esse rebenta-lhe a inveja dos olhos; mas Derossi nem se quer dá por isso. Todos se sorriem para elle, e lhe tocam na mão ou no braco quando elle anda entre nós a recolher os trabalhos com a sua habitual maneira graciosa. Presenteia-nos com jornaes illustrados, com desenhos, em fim com tudo que em casa lhe dão, fez para o calabrez, uma pequena carta geographica da Calabria, e dá tudo a rim sem reparar no que dá, como um fiadego, sem preferencias por ninguém. É possível não lhe ter inveja, e não se sentir a gente inferior a elle em todas as coisas. Ah! até eu tambem como Voltini lhe tenho inveja. Experimento uma amargura, quasi despeito, contra elle, quando me demoro a fazer a minha lição em casa, e me lembro que elle aquella hora a tem já acabada, perfeitamente, e sem lhe custar nada. Mas depois, quando vou para a escola, e o vejo tão bello, tão risuoso, e oio as respostas francas e seguras que elle dá ás interrogações do mestre, vejo como é cortez com os companheiros, então, toda a amargura e todo o despeito desaparecem, e envergouhomo de ter experimentado taes sentimentos. Quereria estar sempre junto delle, dar todas as lições com elle, porque a sua presença e a sua voz dão-me coragem, vontade de trabalhar, alegria e prazer. O mestre disse-lhe que copiasse o conto mensal que ha de ler amanhã— «O pequeno vigia Lombardo». Elle copiava-o esta manhã e estava comitovido por aquelle acto heroico, e tinha o rosto incendiado, os olhos humidos, os beiços tremulos. E eu fitava-o. Como era grande e nobre! Com satisfação lhe teria di-

TELEGRAMMAS

DESTERRO, 24 de setembro de 1890

Ao governador do Estado do Natal — Votação conhecida deputados Mullier 8967, Campos 8931, Lacerda Coutinho 8931, Schmidt 8631. Senadores Raptino Horn 8865, Esteves Junior 8851, Luiz Delfino 8822. Mais votado opposição 328. Faltam tres municipios. — Lauro Mullier — Governador.

RIO, 27

Aos governadores de todos Estados—No caso de não ficar conhecida no dia marcado apuração geral eleição deputados e senadores, pode interendencia continuada nos dias seguintes, lavrando em cada termo de onde conste quaes as authenticas apuradas e incluindo a somma dos termos na acta que for lavrada a final. Regul. 511, art. 66.—Ministro do Interior.

—Rio—Governador—Natal. Com apoio Governo Federal será realisada exposição continental em S. Paulo pedimos valiosa coadjuvação desse Estado.—Commissão directora—Leoncio Carvalho, João Pedro Veiga, Almeida Nogueira, Martinho Prado Junior, Victorino Carrillo.

MORRINHOS, 28.

Ao Governador do Estado Rio Grande do Norte.—Eu congratulo-me com vosco pela inauguração do serviço telegraphico nesta capital. —Rodolpho Gustavo da Paixão.

BAHIA, 28

Ao Dr. Pedro Velho—Natal. Resultado conhecido até hoje senadores Ruy 21776, Virgilio 20753, Saraiva 19869, Macedo Costa 12441, Franco 9466, os tres primeiros estão eleitos, o que falta não alterará resultado. Deputados Freitas 29093, Zama 28716, Argolo 27705, Seabra 27552, Eusebio 26772, Tosta 25455, Santos Ferreira 25407, Arthur Reis 24725, Amphiphio 23839, Severino 23816, Gareias 22482, Custodio 21749, Marcolino 21635, Sodrê 21431, Milton 21343, Sebastião 20258, Carneiro 18305, Paula Guimarães 19006, Pinho 18488, Filgueira 17560, Prisco 17281, Pedreira Franco 17208, este resultado ainda pode ser alterado em favor de dois candidatos amigos governo que estão em numero inferior a estes, pois faltam uns 15000 votos. Seguio hoje duas horas Silveira. Dr. Virgilio, que está no governo foi hoje alvo imponente manifestação classes academicas e cazeiral.—Dr. Reis Magalhães.—Official de Gabinete.

RIO, 28

Ao Governador—Natal.—Pode abonar quarta parte engajado será inspecionado rigorosamente ficando junta medica responsavel inspecção e virá com segurança até cá sem desembarcar porto intermediario. Thesouraria pedirá credito.—M. Marinha.

Rio, 29

Ao Governador—Natal.—Recommendo lembreis aos senadores e deputados eleitos conveniencia de estarem na Capital Federal até primeiro de Novembro para sessões preparatorias congresso.—Ministro do Interior.

NOTICIAS DIVERSAS

DR. AMARO CAVALCANTI

Chegou a 28 deste, vindo do Rio de Janeiro no vapor Brazil o nosso distincto compatriota Dr. Amaro Cavalcanti, recentemente eleito senador por este Estado.

O Dr. Amaro Cavalcanti é um Rio Grandense, que por suas virtudes civicas, por seu talento e reconhecida illustração honra a patria que lhe serviu de berço. No duplo caracter de amigos e correligionarios, jubilosos abraçamos o nosso denodado representante ao proximo congresso republicano dos Estados Unidos do Brazil.

Numerosos amigos foram ao seu embarque, acompanhando-o até a residencia de seu velho e honrado pai.

to face a face e expansivamente: — Derossi, tu vales em tudo mais do que eu! Tu és um homem comparado connigo. Respeito-te.

O PEQUENO VIGIA LOMBARDO

(CONTO MENSAL)

Sabb do 22

Em 1859, durante a guerra da libertação da Lombardia poucos dias depois da batalha de Solferino e S. Martino vencida pelos francezes e italianos contra os austriacos, em uma bella manhã do mez de junho, um pequeno destacamento de cavallaria ligeira de Saluzzo, seguia em passo vagaroso, por um caminho solitario, em direcção ao inimigo explorando attentamente o campo. Comandavam o destacamento um official e um sargento, e todos com a vista fixa ao longe em frente, mudos, esperando ver de um momento a outro branquejar entre as arvores as devisas das sentinelas avançadas do inimigo. Chegaram assim a uma casa rustica, cercada de freixos, ao pé da qual estava um rapaz de uma duzia de annos, que descascava com uma faca um galho d'arvore para fazer um bastiãozinho. Na janella do predio fluctuava uma bandeira tricolor. Dentro não havia ninguém. Os camponezes arvoraram a bandeira e fugiram com medo dos austriacos. Mal avistou a cavallaria o rapaz botou fora o bastião e tirou o barrete: Era um bello adolescente, de rosto ondado, com olhos grandes, azues, e os cabellos loiros e compridos. Estava em mangas de camisas e via-se-lhe o peito nu.

Que fazes aqui?—perguntou-lhe o official, pa-

Lê-se na Provincia de 25 do corrente: « No paquete nacional Pará chegou, hontem, do sul o Dr. Amaro Cavalcanti, notavel advogado do fóro da cidade do Rio, ultimamente eleito senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, que é o do seu nascimento e para onde segue, afim de visitar, mais uma vez, a terra natal.

Espirito eminentemente culto e caracter sem mancha, o distincto brasileiro tem a rara e incomparavel aureola dos homens que se elevam pelo merecimento proprio e á custa dos mais nobres esforços.

Comprimentando o illustre senador, desejamos-lhe prospera viagem.»

LINHA TELEGRAPHICA

Por esforços do 1º vice governador em exercicio Dr. Pedro Velho vamos ter um ramal da linha telegraphica de Angicos para Macaú.

É mais um melhoramento de subido valor para o progresso material do Rio Grande do Norte, cujos destinos e felicidade preoccupam continuamente o espirito patriótico de nosso distincto compatriota Dr. Pedro Velho.

Nosso reconhecimento a elle e felicitações aos dignos Macaueses.

Foram nomeados para o conselho de interendencia municipal da villa do Patú os cidadãos Raymundo Bazilio de Moura, presidente; Joaquim Teixeira de Lyra, Joaquim Manoel de Barros Lima, Miguel Esteves de Queiroz e Leandro Bandeira de Moura.

Foi exonerado do lugar de membro da interendencia municipal da villa de Luiz Gomes, João Germano Moreira da Silveira, e nomeado para substituil-o, o cidadão Manoel José Pinto Brandão.

Por acto de 27 do mez p. findo foram exonerados o subdelegado de policia do districto de Arez e o 3º suplente respectivo, e nomeados para substituil-os os cidadãos Manoel Joaquim Pessoa de Luna Filho e Antonio Jacyntho Pires Correia, conforme se acham seus nomes collocados.

VEM!

As andorinhas quando o sol esfria Neste paiz onde seus ninhos fazem, Voam buscando regiões mais quentes, Donde, mais vida na saudade trazem.

Tu tambem podes, como as andorinhas, Depois dos vãos no deserto ingente, Voltar dos gelos s'inda tens saudades A te aqueceres no meu seio ardente.

Volta que é tempo: as estações variam, E o sol descamba, tudo passa: vem! Den-me a saudade muita affecto a alma, Den-me a saudade muita dor tambem!

E' tempo! é tempo, e a viração que sopra E' fria e falla do sepulchro, Athea Imita ao menos a andorinha d'alma, Vem do teu ninho relembrar a idéa!

XAVIER DA SILVEIRA.

rando o cavallo. Porque não fugiste com a tua familia?

—Eu não tenho familia— respondeu o rapaz, sou engraidado. Trabalho um pouco para todos. Fiquei pará ver a guerra.

Viste passar austriacos?

—Não senhor, ha tres dias que não vejo nenhum.

O official esteve um momento pensativo, depois apenou-se, deixando os soldados voltados em direcção ao inimigo, entrou na casa e subiu ao telhado. A casa era baixa, e do telhado não se via mais que um pequeno trato de terreno. Era necessario subir as arvores, disse consigo o official, e desceu. Em frente da eira, erguia-se a primo um freixo altissimo delgado, cuja coroa oscillava no fundo azul. O official, concentrado, olhava ora para a arvore, ora para os soldados. Depois, de repente, perguntou ao rapaz:

—Tens tu bom olho meu tratante?

—Eu t respondo o rapaz: vejo um pardal a uma milha de distancia.

—É és capaz de subir em cima daquella arvore?

—Aquella arvore... ora essa! Eu! n'um minuto estou lá em cima.

—E saberias dizer o que visses lá do alto; se haverá soldados austriacos por alguma parte, ou nuvens de pó, cavallos, luzir de espingardas?

—De certo que hei de saber.

—Que queres tu para fazer esse serviço?

—O que eu quero! disse o rapaz sorrindo. Não quero coisa nenhuma... Se fosse para os tedescos... isso então por nada desse mundo... mas para os nossos! Eu sou lombardo.

—Bravo! sobe lá.

—Um momento para tirar os sapatos!

SOLICITADAS

SEBASTIARRÃO

Nas columnas livres d'O Paiz de 10 do explante, ainda uma vez surgo o dr. Amaro Bezerra, cabriolando na impugnação, alardiando sua phantastica influencia e externando queixas por motivos que só existem em seu espirito enfermiço aos 70 annos, senão hallucinado pelo despeito e pelo odio.

Felizmente o dr. Amaro Bezerra é bastante conhecido e ninguém ignora, principalmente no Rio, onde está escrevendo, onde as altas cavalarias de s. s. nunca passaram despercebidas, que o chefe dos nove decimos sabe armar ao offeito, architectar alicantinas e assoalhar a calumnia e a falsidade.

Ninguém lhe presta attenção, nem mesmo o lê; não obstante, como da calumnia e da mentira sempre é possível que alguma cousa fique, ao menos no espirito de meia duzia de fanaticos e especuladores, que ainda veem em s. s. o fetiche da politica bastarda, praticada nesta terra, no tempo do imperio, vamos, em poucas linhas, desfazer o embuste de sua ultima publicação n'O Paiz.

O dr. Amaro Bezerra nunca foi no Rio Grande do Norte um homem verdadeiramente influente e prestimoso; seu valimento foi sempre reflexo, seu prestigio meramente official; o esplendor de seu nome foi sempre emprestado e duvidoso, tendo por fôco o governo, o presidente da provincia...

Intelligente sem duvida alguma, embora sem illustração, dotado de audacia descommunal, sem escrúpulos, considerando a honra e a dignidade, todas as virtudes civicas, todas as qualidades do homem publico, como cousas convencionaes, tendo chegado a esta terra em um tempo em que o adiantamento dos espiritos era pouco consideravel e não podia descontinuar no mogo doente o ousado aventureiro que ainda hoje moirreja por conservar a conquista, que o acaso lhe proporcionou, o dr. Amaro Bezerra de tudo e de todos abusou, com tudo e com todos especulou, sem fazer partido, que lhe pudesse dar força, sem crear amigos, sem fazer dedicações, porque não se pôde assim considerar o fetiche politico de meia duzia de fanaticos, a cegueira de alguns ignorantes, nem tambem a torpe especulação dos directores do sebastianismo, que o acompanham, por lhes parecer que é a taboa unica de salvação, no naufragio politico-social em que se debatem.

Em quarenta annos de consagração partidaria na terra, em que os ministerios do regimen passado o sustentaram como feliz donatario, o dr. Amaro Bezerra não cogitou nunca de fundar escola politica verdadeiramente orientada, capaz de influenciar de modo benefico a administração publica, de fazer prosperar o povo, que lhe fôra doado, por um governo sem entrilhas, sem principios e sem honra.

Perlustrando com displate inqualificavel todos os campos do partidario provincialiano, fazendo étalage em todos elles de suas maneiras afidalgadas, de seu espirito de egoistica dominação, de sua ganancia habilmente simulada sob um falso patriotismo, sob um fingido e calculado desprendimento de todas as cousas, o chefe dos nove decimos em tanto tempo de vida publica não conseguiu senão fundar corrilhos, crear a rabadilha, que o segue e á qual muitas vezes se tem referido de maneira desdenhosa...

Nunca fez um beneficio ao Rio Grande do Norte, onde não apparecia senão nas quadras eleitoraes, quando tinha por si o governo, quando vinha debaixo da aza de algum presidente desabusado.

Nesta capital não existe um edificio, uma instituição, um melhoramento, a que esteja ligado o nome do dr. Amaro Bezerra; o mesmo em todo o Estado; por toda parte não se encontra se não a triste tradição de uma politica cheia de curvas e zig-zags, a que se prendem narrações lastimaveis de depredações, de violencias, de reacções partidarias e até de improbidades.

Isto como politico; como crente, como homem religioso, o dr. Amaro Bezerra foi sempre desconhecido: Nunca fez profissão de fé a respeito, conservou-se sempre e com o maior cuidado no segredo impenetravel de uma consciencia calculadamente velada, excepção feita das epochas de cabala eleitoral, em que, como Protheo, transformava-se segundo a fé de cada um dos caudillos da politica monarchica, paramentando-se e benzendo-se segundo o maior ou menor fervor dos eleitores.

Os que não o temem perdido de vista em toda a trajectoria, que tem feito atravez da vida publica, não se recordam de um acto de S. S. que traduza um servico á religião catholica, de que hoje se faz esforço paladino.

Assim, a profissão de fé religiosa, que se lê

Descaçou-se, apertou o cinto das calças, atirou ao chão o barrete, e abraçou-se ao tronco do freixo.

—Mas tom cuidado!... exclamou o official fazendo menção do relé-o, como se assaltasse um temor repentino. O rapaz puz-se a olhar para elle com os seus bellos olhos azues como interrogando-o.

—Não é nada, disse o official, sobe lá!...

O rapaz trepou como um gato.

—Olhai em frente! gritou o official aos soldados.

Em poucos momentos estava o rapaz no topo da arvore abraçado ao tronco, com as pernas entre as folhas, mas com o corpo descoberto. O sol batia-lhe sobre a cabeça loura que parecia de ouro. O official mal o via, tão pequenino elle parecia na coroa do freixo.

—Olha attento, e ao longe! — gritou-lhe o official.

O pequeno, para ver melhor, desprendeu a mão direita da arvore e collocou-a sobre a testa em forma de pala.

—Que vês? perguntou o official.

O rapaz inclinou a cabeça para elle, e fazendo da mão porta-voz respondeu:

—Vejo, na estrada branca, dois homens a cavallo.

—A que distancia d'aqui?

—Meia milha.

—Movem-se?

—Estão parados.

—Que mais vês? perguntou o official depois de um momento de silencio, Olha agora á direita.

O rapaz olhou á direita, e depois disse:

—Ao pé do cemiterio, entre as arvores, ha

no artigo, a que respondemos, motivou nesta terra uma gargalhada enorme, que tem echoado até mesmo no solo das agglomerações ultramontanas, no recinto do Iridentino mipibuense, levando por toda parte a descrença e o desconcelto no destruido partido dos padres, que tiveram a levandade de acreditar na especulação ultramontano-sebastianista...

E, na verdade, é para rir-se e a bandeiras despregadas ver hoje o dr. Amaro Bezerra, espirito nunca atrelado á preocupação religiosa de especie alguma, arrastando-se em penitencia pela nave das igrejas...

Um cumulo de tartufismo! O pleito eleitoral, que vem de ter lugar, responde de maneira cathorica ás inverdades, ás pretenciosidades, ás calumnias e ás falsidades do dr. Amaro Bezerra, com relação á politica republicana deste Estado, onde S. S. deve agradecer á exploração religiosa a votação somenos, que ainda teve.

Está provado que o chefe dos nove decimos não passa hoje de um sultão destronado e ridiculo, no meio das suas basofias e das suas arcaicas, — o de uma como que espada de amboas mãos, formidolosa nos tempos do mau governo que passou, mas que a republica encostou a um canto, como emprestavel — um sabre gasto pela ferrugem da monarchia...

Em vista do resultado da eleição, perguntamos: onde estão os nove decimos, de que tanto se jactou o dr. Amaro Bezerra?

(Continua)

A MALTA DESORDEIRA DA MACAHYBA

Mãos e infelizes!

A sua vida é como quem se debate n'um esterquilinio fôfo e nauzeante de desvarios, loucuras e indescencias. Quanto mais braceja, mais se afundão. Mas esse enterrar-se pelo chão a dentro da condemnação e do desprezo publico não os faz contrictos e sim esbravejantes, n'uma coiera douda e desesperada.

Nos horridos circulos do inferno dantesco deve haver logar conspicuo para esses bravi sem lê nem lei, que, estonteados pela embriaguez revoltante que resulta da fermentação do odio impotente e da inveja negra, querem reviver hoje, na plena paz da republica, as scenas vis da peor especie de capangagem. E se a consciencia dos criminosos não se fechou de todo á luz do arrependimento, devem estar cheios de nojo de si mesmos os arruaceiros da Macahyba.

As scenas que ali se desenvolverão, para vergonha dos comparsas daquelle canibalismo mirim e pulha, são caracteristicos da decadencia de certos medallhões politicos, que em vez de verem com philosophica resignação o desfazer das esperanças sebastianistas, esbravejão e rangem os dentes, quando se veem feridos de morte na influencia ficticia e nefasta que os bafejava.

A trag-comedia eleitoral da Macahyba tem tres scenas principais:

A aggressão

A cobardia

A borracheira.

Isto sem fallar nos preludios da apresentação, que consistiram: — em ameaças mandadas propalar em Poço-Limpo, onde o nosso honrado e prestigioso amigo capm. Manoel Joaquim Teixeira de Moura teve de fazer-lhe sentir que qualquer insulto á soberania popular teria troco condigno; na excur-

qualquer coisa que reluz, parecem baionetas.

—Vês gente?

—Não... pode ser que esteja escondida entre o milho. N'aquelle momento, um silvo de bala agudissimo, sentiu-se a grande altura, indo morrer ao longe, por detraz da casa.

—Desce, desce, que já te viram! gritou o official. Não quero mais nada: desce.

—Eu não tenho medo nenhum! respondeu o rapaz.

—Desce! repetiu o official... e que vês á esquerda?

—Sim, á esquerda.

O rapaz voltou a cabeça á esquerda, e nesse momento sentiu-se um outro silvo mais agudo e mais baixo do que o primeiro. O rapaz encolheu-se todo.

—Escapê por milagre: vinha direitinha a mim!

A bala tinha-lhe passado a pouca distancia.

—A baixo! — gritou o official imperioso e irritado.

—Desço já — respondeu o rapaz — mas a arvore defende-me não tenho susto. Á esquerda é que quer saber, não é?

—Á esquerda sim — respondeu o official, mas desce!

—Á esquerda, gritou o rapaz voltando o corpo para aquelle lado... lá, onde está uma capella... parece-me que vejo... Ouviu-se um terceiro silvo mais forte, e quasi em seguida, o rapaz cambaleando, agarrando-se por instantes aos troncos e aos ramos, caia de cabeça para baixo, no chão.

—Maldição! gritou o official, correndo para elle.

são commendatorial á Utinga, onde tambem as flamancias valentonas arrefeceram á perspectiva menos dinheirosa, por em mais contundente do quiri; na derrama dos capitães... (dizem que o Lopes Cardoso tambem cahio com o nikel para convencer os povos); nas arremas de Zé dos Cultos, que foi buscar lá e sahio tosqueado etc etc.

A Aggressão.

Um grupo de capangas mais ou menos engratados invadem o recinto da 1ª secção, armados de revolver e punhal; prorompem em gritos de acaba, rasga, não queremos eleição (é que elles contavão vencel-a, e querião poupar o governo a esse desgosto); atirão improperios e insultos aos mesarios, principalmente contra o digno e illustre presidente da Intendencia; perturbão, ameação, uma inferneira emfim das mais reprehensíveis e acanalhadas.

O presidente suspende os trabalhos, até que tenha garantias, e neste sentimento telegrapha ao dr. chefe de policia.

Segue-se a scena da

Cobardia.

Uma malta de homens vociferantes e ebrios de insensatez correm á estação telegraphica, n'o intuito de obstar a que seja transmittido o despacho em que o dr. Salles communica ao governador o occorrido. Encontrão sossinha, na estação que pretendem invadir, uma senhora e os cobardes não tiveram alina para sentir que a maior resistencia á força do homem é a fraqueza de uma mulher.

Intimão á corajosa moça a entrega do telegramma, que ella recusa terminantemente; e houve então, de um lado — fraqueza cheia de animo — a pequena mão de uma mulher que defendia não só a sua casa como uma repartição publica, segurando nervosa e indignada a grade que dá entrada á estação, do outro lado — ameaça vil — um grupo de moços valentes e bem educados que querião arrancar-lhe á força um telegramma!

Pouco depois chegarão o marido, parentes e amigos da energica senhora, e os desordeiros sahirão corridos de vergonha e não a pau, como não seria talvez de todo injusto.

A Borracheira.

A terceira scena é a volta da cavalhada de Utinga. Viam muito lampeiros rua abaixo, como quem pisam terreno conquistado, quando descobrem no seu posto, serio, firme, indifferente a tudo que não fosse cumprir o seu dever o official que viéra garantir a ordem...

Não reza a historia que ameaçassem mais ninguém...

Mãos e infelizes! Fazem raiva, mas tambem cauzão d'...

Os commendadores da G. Negra

O desgraçado batera com a espinha em terra e ficara estendido de costas, com os braços abertos. Um ferro de sangue golphava-lhe do lado esquerdo do peito. O sargento e dois soldados apertaram-se logo, o official debruçou-se sobre o ferido, abrindo-lhe a camisa. A bala tinha entrado no pulmão esquerdo.

—Está morto! exclamou o official.

—Ainda vive, acudiu o sargento.

—Ah! pobre valente rapaz! continuou o official; coragem! coragem!

Mas enquanto elle o animava e lhe apertava um lenço sobre a ferida, o rapaz entraabrindo os olhos deixou cabir a cabeça. Estava morto. O official empallideceu, fixou-o um momento, accommodando-o depois com a cabeça sobre a herva. Levantou-se em seguida, e ficou a olhar para elle contemplativo. O sargento e alguns soldados, immovéis, tinham igualmente os olhos fitos no pequeno morto e os outros estavam voltados com a frente para o inimigo.

—Pobre rapaz! repetiu tristemente o official. Pobre e bravo rapaz!

Depois abeirou-se da casa, e tirando da janella a bandeira tricolor, estendendo-a como um panno funebre sobre o cadaver, deixando-lhe o rosto descoberto. O sargento collocou ao lado do morto os sapatos, o barrete, o bastão e faca. Estiveram ainda algum tempo silenciosos; e em seguida o official, voltando-se para o sargento, disse:

—Mandal-o-homos receber pela ambulancia; morreo como soldado, que seja enterrado por soldados!

Dito isto, atirou com um gesto, um beijo ao morto, e gritou:

DESPEDIDA

A pouca demora, a que foi forçado pelas circumstancias, não permitindo despedir-me pessoalmente das pessoas que me visitaram nesta capital; o faço pelo presente, e espero me honrarão com as suas ordens na Capital Federal.

Natal, 30 de setembro de 1890.

A. Cavalcanti.

MACAHYBA 29 DE SETEMBRO DE 1890.

Tendo chegado hontem do Recife onde achava-me desde o dia 20 do corrente tratando dos meus negocios commerciaes, encontrei no numero 185 da «Gazeta do Natal» de 24 do corrente, um artigo em que diversos cavalleiros desta cidade procurão offender a alguns amigos, e ao mesmo tempo fazendo-me uma defeza, por não ter eu comparecido aos trabalhos eleitoraes no dia 15 do corrente na primeira secção desta cidade; e como tal procedimento em lugar de agradar-me contrariar-me apressou-me a vir do alto da imprensa fazer publico que é inexato o que diz o referido artigo a meo respeito; visto que deixei de comparecer as quatro e meia horas da tarde ao paço da intendencia na qualidade de mezarario por achar-me encommodado, e não para deixar de sancionar bandalheiras como dizem os signatarios do alludido artigo. Em abono da verdade sou obrigado a confessar que os trabalhos eleitoraes correrão muito regularmente depois que a força publica manteve a ordem e fez chegar ao cumprimento do dever muitos cidadãos que nesse dia sahirão do seo estado normal.

Affonso Saraiva Maranhão.

Em um artigo insérto nas columnas da «Gazeta do Natal» n. 185 de 24 do corrente, li o seguinte:

«Não tendo os mesarios major Affonso Saraiva e Liao de Almeida querido voltar as 4 e meias aos vergonhosos trabalhos eleitoraes para selarem com seus nomes tão triste e deploravel scena, forão substituidas por instrumentos doces e inconscientes».

Convencido de que em semelhante artigo nada ha de verdadeiro, e principalmente no que diz a meo respeito, pois que deixei de comparecer á eleição por motivos de molestia em pessoa de minha familia, venho do alto da imprensa declarar que me acho solidario com os meus correligionarios, por ter certeza que os trabalhos eleitoraes da 1ª secção desta cidade, foram feitos com toda a regularidade.

Macahyba 29 de Setembro de 1890.

Antonio Leão de Almeida.

—A cavallo!

Todos montaram; reuniu-se o destacamento e tomou o seo caminho. Poucas horas depois, o pequeno morto recebia as honras de guerra. Ao pôr do sol toda a linha dos postos avançados dos Italianos, marchava ao encontro do inimigo pelo mesmo caminho percorrido de manhã pelo destacamento de cavallaria. Proseguia em duas filas cerradas um grosso batalhão de caçadores, que poucos dias antes regara valorosamente de sangue o monte de S. Martinho. A noticia da morte do rapaz tinha-se divulgado entre aquelles soldados antes de deixarem o acampamento. O caminho ladeado por um regato, ficava a poucos passos de distancia da casa. Quando os primeiros officiaes do batalhão viram o pequeno cadaver estendido ao pé do freixo e coberto com a bandeira tricolor, saudaram-o com a espada; e um delles, inclinando-se sobre a margem do regato, que estava toda florida arrancou duas flores e atirou-lhas. Então todos os caçadores a medida que iam passando colhião flores e lançavam-as ao morto. Em pouco tempo estava o corpo do rapaz todo coberto. Officiaes e soldados fizeram-lhe a continencia.

—Bravo! pequeno lombardo! Adeus, bravo rapaz! A ti, louro martyr, Viva! Gloria! Adeus!

Um official, lançou-lhe a sua medalha de valor, e um outro foi dar-lhe um beijo na testa e as flores continuavam a chover sobre os seus nus, sobre o peito ensanguentado e sobre os cabellos louros do pobre rapaz envolto na sua bandeira, com o rosto pallido, quasi sorrindo, como se sentisse aquellas saudações, e estivesse contente por ter dado a vida pela Lombardia.

(Cont.)

EDITAES

O cidadão Dr. chefe de policia interno deste Estado, manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcas e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barca ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do sr. inspector desta Thesouraria, e nos termos do officio do 1º vice Governador deste Estado, de hontem datado, sob n. 14, faço publico que está aberta nova concorrência para o fornecimento dos medicamentos que forem precisos ao tratamento dos indigentes variolosos recolhidos ao Lazareto da Piedade desta cidade.

As pessoas portanto que desejarem concorrer deverãõ apresentar suas propostas em carta fechada até as 11 horas do dia 2 de outubro proximo vindouro, as quaes deverãõ ser assignadas por si e seus fiadores para boa execução do contracto.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Rio Grande do Norte, 26 de setembro de 90.

O Secretario da Junta,

Francisco de Salles da S. Barros.

Substituição de notas

De ordem do illustre cidadão Inspector desta Thesouraria, faço publico, na esulformidade do officio da inspectoría da caixa de Amortisação do 1º do corrente, sob n. 290, que as notas do valor de 50\$000 reis da 5ª estampa serão substituidas afim de evitar-se a falsificação dellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para ter lugar essa apuração, sem desconto, o prazo de seis mezes a contar daquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13 da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886, no 1º de março de 1891.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de setembro de 1890.

Servindo de Secretario,

Antonio Fernandes Barros.

VOLUNTARIOS PARA A ARMADA

De ordem do illustre cidadão 1º tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capitão do porto deste Estado, faço publico que nesta capitania aceita-se voluntarios solteiros para o serviço da armada, de 20, à 25 annos de idade, mediante o premio de 400\$000 réis, sendo pagos aqui na occasião do alistamento a quarta parte do premio, ou cem mil réis. [100\$000.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Setembro de 1890. 2-5

O Secretario,
José Fernandes Barros.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, ecceta-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de..... 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o praso da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferes *João da F. Varela.*—Encarregado do expediente do exercito.

COPIA—Edital—O dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, juiz municipal e de orphãos do termo desta cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo fallecido no dia desesete do corrente mez no bairro da ribeira desta cidade, Pedro Liberato Gosset Bimont. sem herdeiros conhecidos e os seus bens sido arrecadados por este Juizo, nos termos do Regulamento que baixou com o Decreto numero dois mil e quatrocentos tinta e tres de quinze de junho de mil oito centos cincoenta e nove, convido a aquelles que se julgarem com o direito a dita herança, a virem habilitar-se perante este Juizo, na forma da lei—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa—Cidade do Natal, em vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e noventa.—Pedro José de Oliveira Pernambuco—Conforme—Subcrevo e assigno.

O Escrivão,

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

ANNUNCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elementar à Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL
61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

ARMAZEM DE MOLHADOS
RUA 13 DE MAIO N. 45

Abaixo assignado abaixo de estabelecer-se com armazem de molhados, na uaa acima mencionada.

MANOEL ALVES DE SOUZA

CLINICA

Medico-Cirurgica

O Dr. Corrêa de Sá, pôde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, à Rua 10 de Março antiga Rua do Canto n. 14.

Attende a chamados por escripto.

ESPECIALIDADE: Molestias e operações de olhos.

Consultas e operações gratis aos pobres. 2-18

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, à rua do conselheiro Joãõ Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piahy, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herades, bem como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piahy, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, efferecem assim vantagens a rapida pega, o que, sem duvida, é de maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canindé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o

represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

Manoel Francisco Duarte, da Ponta do Matto, districto do Ceará-mirim, para evitar equívocos, visto encontrar outros com igual nome, declara que adoptou o nome abaixo assignado, e alistou-se eleitor de municipio por

Manoel Francisco Dantas.

Ceará-mirim, 2 de Agosto de 1890.

ANTONIO GARCIA
E
BRAZ DE MELLO
ADVOGADOS

Natal-- 30, R. Tarquinio de Souza, 30 --

Recebem por todos os costeiros

A. MARANHÃO & C.

G R L O

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar à rua 15 de maio n.º 22.

A. Maranhão & C^a

51 — Rua Tarquinio de Souza — 51

Novo e surpreendente sortimento de secos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & X. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.^a

ASSIGNATURAS

Por anno \$400
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XA-
VIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.EXPEDIENTE DO DIA 2 DE SETEMBRO
2ª Secção

Officinas :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Remettendo copia do acto desta data, pelo qual foi aberto um credito da quantia de 607\$000 á verba do § 27 diversas despesas e eventuaes do ministerio da guerra para occorrer as respectivas despesas até o fim do actual exercicio e satisfazer o pagamento da gratificação de 10\$000 reis, a que fez juz o dr. Francisco Amyntas da Costa Barros na qualidade de juiz de direito servindo de auditor de guerra, na justificação para 1º cadete da praça do 34º batalhão de infantaria, Eurico Guilherme de Souza Caldas.

—Ao mesmo—Remettendo copia do acto desta data pelo qual foi aberto, á verba «Eventuaes» do ministerio da marinha, um credito da quantia de... 44\$640 reis, para completar os vencimentos do secretario da capitania do porto, relativo ao mez de agosto findo.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Recommendo providencias no sentido de ser, pelas respectivas collectorias, cobrado o imposto devido sobre cargas de algodão que conduzirem para fora do Estado, sob o pretexto de destinarem-se taes remessas apenas ao descarçamento e terem de voltar para o porto de sua procedencia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Manoel Augusto de Medeiros—A thesouraria de fazenda para informar.

Dr. Bernardo Lyndolpho de Mendonça—Sim, passando se portaria.

Dr. Candido Gonçalves de Albuquerque—Informe a thesouraria de fazenda.

Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho—Informe a commissão examinadora.

EXPEDIENTE DO DIA 3

1ª Secção

Officinas :

Ao Dr. inspector de hygiene publica—Incluso remetto-vos o officio, que me devolveis, do dr. Juiz de direito de Sant'Anna do Mattos, afim de que, tomando conhecimento de seu conteudo, providencias no sentido de ser satisfeita a requisição no mesmo contida.

2ª Secção

Officinas :

Ao inspector do thesouro do Estado—Mandando pagar ao negociante Joaquim José Gomes a quantia de 69.383 reis proveniente de artigos de expediente que forneceu á secretaria do governo, durante o mez de agosto ultimo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. Luiz Manoel Fernandes Sobrinho—Pague-se de accordo com o orçamento do Ministério da justiça para o corrente exercicio.

Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, como procurador de Simão Joaquim de Souza.—De accordo com a informação da thesouraria de fazenda, apovo a nomeação do peticionario, feita pela extincta commissão de soccorros publicos de Mossoró, e auctoriso o pagamento pelo mesmo requerido.

Jeronymo Cabral Pereira Fagundes Filho— Não tem lugar o que requer.

EXPEDIENTE DO DIA 4

1ª Secção

Officinas :

Ao cidadão Governador do Estado de Sergipe—Accusando o recebimento do officio circular de 18 de agosto ultimo, em que o cidadão Augusto Cezar da Silva, communica haver assumido a administração desse Estado na qualidade de seu Governador, recebendo-a das mãos do cidadão Dr. Felisberto Firmo de Oliveira Freire.

EXPEDIENTE DO DIA 5

1ª Secção

Officinas :

A intendencia municipal da capital—Informado de que, a despeito de terminantes ordens transmittidas ao administrador do cemiterio publico pelo medico director do hospital de caridade desta capital, conservou-se até a noute insepulto o cadaver de um menor fallecido de variolas no lazareto da piedade, em a tarde de 3 do corrente, levo o facto ao vosso conhecimento, recommendando-vos as necessarias providencias, afim de se não reproduzir semelhante abuso, cujas consequencias nocivas são inevitaveis e de facil intençaõ.

2ª Secção

Officinas :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o bacharel Bernardo Lyndolpho de Mendonça, juiz de direito da comarca da Trahiry, entrou, hontem no gozo de uma licença de 90 dias que lhe foi concedida por acto de 4 do corrente, com o ordenado a que tiver direito.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Francisco Theophilo Bezerra da Trindade—Informe a thesouraria de fazenda

Officinas do presidente dá extincta commissão de soccorros publicos do Ceará-mirim—A thesouraria de fazenda para informar de novo em vista deste officio do presidente da extincta commissão de soccorros do Carnaubal.

H. E. Nagel, capm. do lugar Hollandez «Midas»—P. portaria.

L. Fonder, capm. do lugar dinamarquez «Mary»—P. portaria.

EXPEDIENTE DO DIA 6

1ª Secção

Officinas :

A intendencia municipal de Luiz Gomes—No intuito de satisfazer a requisição constante do vosso officio de 18 de agosto ultimo, remetto-vos incluso um exemplar do decreto n. 8 de 16 de janeiro deste anno, fixando as attribuições da intendencia municipal desta capital, as quaes por decreto n. 9 de 18 de janeiro deste anno, tornaram-se extensivas as demais intendencias do Estado.

—Ao 1º juiz de paz do districto de S. Miguel de Jucurutú—De conformidade com a vossa requisição contida em officio de 31 de julho ultimo, a que respondendo, remetto-vos o incluso exemplar impresso do decreto n. 181 de 24 de janeiro deste anno.

—Ao dr. inspector de hygiene publi-

ca—Remetto-vos incluso o officio em original da intendencia municipal da Macahyba, datado de 29 de agosto ultimo, afim de q' sciente de seu conteudo providencias em ordem a ser satisfeita a requisição constante da ultima parte do alludido officio, que me devolveis. —Ao mesmo—Transmitto-vos a inclusa relação de medicamentos homeopaticos reclamados pela intendencia municipal de Cuitezeiras para o tratamento da variola que acaba de manifestar-se alli com grande intensidade, recommendo que faças aquisição dos mesmos e os remettaes a referida intendencia, apresentando em seguida a conta respectiva para ser diariamente satisfeita.

2ª Secção

Officinas :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que por aviso do ministerio da marinha datado de 8 de agosto ultimo, foi concedido a essa repartição o credito de 8,882\$085 reis por conta da verba «Corpo de marinheiros nacionaes» do actual exercicio, afim de occorrer ao pagamento do pessoal da escolar de aprendizes marinhos deste Estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Targino José do Monte—Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel José Pereira—Informe a thesouraria de fazenda.

Pedro do Alcantara Barboza Tinoco—Não tem lugar o que requer.

Bacharel Francisco Canuto Emerenciano—Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officinas :

Ao medico director de hospital de caridade—De ordem do Governador do Estado, communico-vos que, nestá data foi approvedo o vosso acto contractando em 27 de julho com Marcionilla de Farias, como enfermeira, para se encarregar do tratamento de uma mulher, recolhida ao lazareto da piedade, accommettida de variola, e em 28 do mesmo mez chamando Maria Thereza como lavadeira percebendo ambas a gratificação diaria de mil reis, e mais a ração que lhe será abonada.

ACTOS OFFICIAES

Administração do 1º Vice-Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão
Dia 25 de Setembro

Por acto desta data foi exonerado o cidadão Emygdio Augusto de Oliveira Sucupira, do lugar de porteiro do thesouro do Estado e promovido ao referido lugar o continuo Manoel Anastacio dos Reis Sucupira.

30

Por acto desta data foram exonerados os cidadãos Manoel Jose Henrique Trigueiro e Olympio Tavares, dos lugares de membros da intendencia municipal da cidade de Canguaretama, por assim o haver pedido, e nomeados para substituil-os os cidadãos Antonio Bezerra Cesar da Trindade e Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão.

—Por acto desta data foi exonerado, a pedido, o bacharel Aprigio Augusto Ferreira Chaves, do cargo de juiz municipal do termo do Triumpho e nomeado para substituil-o o bacharel João Quintiliano da Silva, ficando sem effeito o a-

cto de 2 de setembro ultimo, pelo qual foi este nomeado para igual cargo nos termos reunidos de São Miguel e Luiz Gomes.

—Foi exonerado o bacharel Caetano Guimarães de Sá Pereira, do cargo de promotor publico da comarca de Paul dos Ferros e nomeado para exercer o de juiz municipal e d'orphãos nos termos reunidos de S. Miguel e Luiz Gomes, sendo-lhe marcado o prazo de 60 dias para solicitar o competente titulo e prestar o devido juramento.

—Foi aberto, nos termos da lei n.º 508 de 19 de setembro de 1862, á verba «Eventuaes» do actual exercicio, um credito de 500\$000 para occorrer ao pagamento da gratificação já vencida pelo collaborador do Theouro do Estado, cidadão Miguel Pereira do Lago e da que se for vencendo até o fim do exercicio.

—Foi creada uma delegacia de policia no municipio do Patú da comarca do Martins, com os mesmos limites desse municipio, sendo nomeados para exercerem o cargo de delegado de policia e os de 1º, 2º e 3º supplentes da nova delegacia, os cidadãos Pedro Gaudiano Teixeira de Lyra, Antonio Ferreira Pinto, Coriolano José de Andrade e Sebastião Bandeira de Moura, na ordem em que vão seus nomes collocados.

1º de Outubro

Foi nomeado o cidadão Francisco Zacharias da Costa e Silva para o lugar de membro da intendencia municipal da villa de Touros, que se acha vago.

—Foram nomeados os cidadãos Cicilio Correia de Oliveira e Simão Alves do Sotam para os lugares de delegados escolares da villa de Santo Antonio e povoação do Breginho, na ordem em que vão seus nomes collocados, ficando assim exonerados os cidadãos que exerciam os referidos logares.

—Foi aberto um credito de 54\$720 reis, para occorrer os pagamentos dos vencimentos do secretario da capitania do porto, relativos ao mez de setembro ultimo.

—Foi aberto um credito de 6,031\$580 reis, á verba «Corpos arregimentados» do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento não só dos vencimentos dos officiaes do 34º batalhão de infantaria, referentes ao mez de setembro ultimo, como tambem dos que se seguem até o fim do exercicio.

—Foi aberto um credito de 69\$575 reis, á rubrica «Munições navaes» do ministerio da marinha, exercicio corrente, para occorrer ao pagamento de diversos artigos que forneceu o cidadão José Domingues d'Oliveira a capitania do porto.

Por ato de 1º do corrente, foi creada uma subdelegacia de policia no termo de Santo Antonio com a denominação de Breginho, limitando ao norte com o termo de S. José de Mipibú, ao sul com Esperança, Lagoa dos Cavallos, Oiticica, Boqueirão, Mandacará e Lagoa da Palha; a leste com o termo de Goianinha e a oeste com a povoação de Vera Cruz, sendo nomeados para accuparem os cargos de subdelegado de policia respectivo e os de 1º, 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado, os cidadãos Simão Alves do Sotão, Antonio Francisco Alves Pessoa, Joaquim Francisco das Chagas e Manoel Eduardo Fernandes Pimenta, conforme vão seus nomes collocados.

A REPUBLICA

DIFFAMAÇÃO

A guarda-negra rosna ainda. No escabujar da derrota, vocifera e arma os derradeiros botes.

O que nos vale é que ha de quebrar os dentes viperinos contra a armadura de aço da honra inquebrantavel e da superioridade moral do eminente cidadão que dirige os destinos politicos do Estado.

O sebastianismo—amalgama desforme das sobras e detritos de todos os partidos—no seu desvario ambicioso, chegou a sonhar a posse do poder!

Para que, sauto Deus!... E' de entontecer a só ideia do que seria o tripudio desses titeres, dançando, sob o talego do Tintureira (de quem são servos humildes e docéis instrumentos) a sarabanda infernal da libertinagem politica.

Pois são esses ciganos da vida publica que querem roçar-se ainda pela gente limpa, para tisonar pelo contacto!

Os beneficios geraes do Estado não entram nos planos, nem cabem no espirito da grei lipudiana, que o sr. Amaro Bezerra se dignou aceitar por côrte, no triste occaso de sua realza buffa do Simão 40.

O ultimo numero do pasquim da gamelleira traz uma cataplasma de tres columnas sobre a estrada de ferro de Mossoró; e malsina essa empreza, que em nada, absolutamente nada, onerando ou ferindo os interesses da communhão rio-grandense, constitue pelo contrario um dos mais auspiciosos e promisscos melhoramentos de que carece a nossa agricultura, o nosso commercio e a nossa industria.

A estrada de ferro de Mossoró, que não foi garantida, nem goza de muitos outros favores, que em taes casos se hão concedido; a estrada de ferro de Mossoró, cujas immensas vantagens para o desenvolvimento da riqueza publica já levaram os governos de Parahyba e Pernambuco a conceder-lhe o prolongamento até o S. Francisco; essa importante via de communicacão, que resolve em grande parte o problema do nosso Potozy-Salinas, queria a guarda-negra que fosse recusada aos cidadãos que a requereram, e que uma cousa conhecida, patente, evidentissima em seus fecundos resultados, fosse protelada com tricas e delongas.

Era assim nos seus saudosos tempos da monarchia, em que tudo se adiu, tudo se difficultou, para nos vermos hoje no triste estado em que nos achamos, sem estradas, sem portos, sem nada.

E agora que a republica levanta as derradeiras energias da patria que se abysmava, agora que um renascimento esplendido e glorioso se vai notando em todos os Estados, vem o sebastianismo corvejar odio e despeitado em torno do governo, grasnando imprecações em sua desprezível impotencia.

Isto quanto ao facto em si.

No que respeita aos adubos deslaes e malevolos com que procura condimentar a sua empada opposicionista, o orgão anti-patriotico do amarismo representa um verdadeiro acervo de falsidades. A historia da petição anterior, o consta da begolição dos primeiros requerentes e outras gentilezas, constituem a mais deslavada mentira com que se poderia enxovalhar um papel publico.

Depois disso insinua a guarda-negra a idéa sympathica de deixar o nosso honrado chefe a administração e o poder... naturalmente para nos virem elles felicitar, os cynicos! E' uma agonia damnada pela posse do poder... Ora façam favor de ir tendo paciencia mais um bocadinho...

E fazem um appello final ao governo provisório, em nome da patria e inculcando-se, os malandros.

Quem não os conhecer...

OS BRAGANÇAS

Da obra de A. J. S. Botafogo, intitulada «Balauço da Dynastia» transcrevemos dados exactos, pelos quaes poderão os nossos leitores fazer juizo seguro do quanto custava ao paiz a familia feliz que por mais de meio seculo dirigio os nossos destinos, consumindo os nossos mínguados recursos, sem nos deixar compensação de especie alguma.

Os dados, a que nos referimos, são, no dizer do espirito intelligente e trabalhador que os colleccionou, extrahidos de documentos de caracter politico e administrativo, contractos de casamento, proclamações etc.

A dynastia, que a revolução de 15 de novembro expelliu da terra do Cruzeiro, para nunca mais a ella voltar, custou-nos, desde 1808 até o momento de sua expulsão... 134.577.066\$441 importância que se distribue pelos annos de sua existencia entre nós, do seguinte modo:

1808 a 1821. 44 annos a 4.000.000 de cruzados ou 1.600.000 rs. de nossa... 22.400.000\$000.

Em um discurso que Pedro I proferio por occasião da abertura da assembléa constituinte, a 3 de Maio de 1823, disse:

«A despeza da casa de Meu Augusto Pae excedia a 4.000.000; a minha não chegava a um!! E' era o filho quem denunciava os excessos do pae!...

Despezas de Pedro I..... 1821-1822. 300.000\$000.

Idem idem 1822-1823. 300.000\$000.

Pedro I. recebeu no primeiro anno de seu reinado, alem de outras despezas, o subsidio de... 144.000.000.

Despeza feita na quinta da boa vista..... 1824-1825. 21.929.937

Em 1824 o imperador ele-

vou por um decreto seo (1...) a sua dotação á insignificante quantia de..... 300.000.000

1824-1825. 200.000.000

Dotação do imperador..... 200.000.000 Em 1825 houve uma despeza, diz o collectador dos dados, que transcrevimos, que não pode ser lembrada sem justa indignação. O Brazil havia conseguido a sua independencia, a que adherira o Principe da Beira. Portugal achava-se exaustivo. Foi então que o filho do monarcha portuguez celebrou com seo pai um tratado pelo qual este reconhecia a independencia do Brazil. Pedro I. addicionou ao tratado dous artigos secretos: pelo primeiro obrigava o Brazil pelo pagamento do emprestimo que a Metropole contrahira em Londres para preparar a nossa propria independencia, no valor de cerca de 14.000.000\$000; pelo segundo dava a seo pae, a título de indemnisação de suas propriedades no Brazil, a somma de cerca de 6.000.000\$000 em moeda de ouro.

Um escandalo sem nome!

E ha quem desaprove o presente, euchendo-se de saudade pelo passado...

O passado? Só devemos evocar o como lembrança dos males que durante annos e annos tanto nos affligiram!

O passado é a propria experiencia nos convencendo de que a monarchia era um cancro enorme que ameaçava a vida da nação...

(Cont.)

SENADOR OLIVEIRA GALVÃO

Este nosso illustre amigo e distincto representante deste Estado acaba de ser condecorado com o officialato da ordem de Aviz.

Cumprimentamos o valoroso militar cujo provado e alto merecimento vem de confirmar esse acto do patriotico governo provisório.

NOTICIAS DIVERSAS

HOSPEDES ILLUSTRES

No vapor Manãos, procedente dos portos do norte, chegou, no dia 2 do corrente, á esta cidade, onde tem de permanecer por algum tempo, o distincto official da armada, capitão-tenente José Pedro da Silva Lima, a quem o patriotico governo provisório, reconhecendo-lhe o merecimento, commissiouou o melhoramento da barra desta capital.

Dispondo de provados conhecimentos especiaes, o illustre capitão Silva Lima acaba de realisar, em breve tempo e, com o mais vantajoso exito, a desobstrucção do porto da cidade de Belem, do Estado do Pará, tarefa de que tambem o incumbira o governo provisório.

Vai ser, portanto, uma realidade, podemos com segurança affirmar-o, o melhoramento do nosso porto, um dos mais importantes servicos que o governo da republica podia prestar a este Estado e de que sempre se esquecera o governo do imperio.

Nós comprimentamos, com sympathia e respeito, o distincto official, cujo nome, já por tantos titulos recommendavel, vai ligar-se a esse importante melhoramento.

CONSORCIO

No sabbado, 4 do corrente, teve lugar o casamento do nosso amigo dr. Augusto Leopoldo Rapozo da Camara com a gentil e virtuosa filha do sr. Joaquim Ignazio Pereira, D. Maria Pia.

A cerimonia civil realizou-se na residencia do pai da noiva, perante um numero concuro de senhoras e cavalheiros. Concluido o acto, a que serviram de testemunhas o cidadão Antonio Leopoldo e o dr. Pedro Pernambuco, o digno e illustrado juiz de casamentos dirigio aos contrahentes elegantes palavras de felicitação.

Seguiu-se pouco depois a benção religiosa, que teve lugar na matriz, sendo celebrante o honrado vigario João Maria, assistindo todos os convidados.

Felicitando o ditoso par, fazemos votos sinceros para que gozem sempre de prosperidade e ventura de que são dignos.

O BAZAR DO ARANHA

Não faria vergonha á rua do Ouvidor, se lá estivesse.

Chic... tentador!

Alem do mais esta vantagem: O dono da casa só lucra o desconto; cede tudo pelo preço da factura...

O certo é que a loja Aranha é o rendez vous do mundo elegante. Uma gravata da moda, um extracto fino para presentear as jovens inspiradoras de acrosticos, hugigangas e teteias, é ali que a gente vai procurar.

O dono da casa e o Ribeiro tomaram

por systema não dizer nunca que não tem tal ou tal artigo. O que falta está sempre á chegar—no proximo paquete, está na alfandega, em despacho, está a bordo... Não temos é couza que elles não dizem, nem á mão de Deus Padre. Se lhes perguntarem, no seu bazar de couzas finas, se tem carne de charque ou feijão preto, são capazes de responder pelo habito:—estamos á espera, deve chegar por toda esta semana...

Estavam as couzas neste pé, quando foram os freguezes surpreendidos pelo cumulo, o requinte do reclame—o moleque mechanico—um endiabrado calunga, que faz tudo que pode fazer qualquer de nós e outras couzas mais. Engutilha o monoculo e deixa-o cahir com muita graça, pisca os olhos ás damas que passam pela porta, fuma, tragando e botando fumaça pelas ventas, mechendo os labios, como quem saboreia as delicias de um bom cigarro, etc. etc; e, se ainda não fallou, parece que é por cerimonia, por suppor que aqui não se entende o francez, ou de orgulhoso, para não dar confiança aos povos da Pottyguarania.

Emfim, contando ninguem acredita. Só vendo, e vale a pena.

O bode que berra ficou na bagagem... e o negrinho na ponta!

TELEGRAMMA

PARAHYBA 30 de Setembro de 90. Governador do Rio Grande do Norte—Natal—Decreto hoje concedi privilegio cincoenta annos a João Pereira da Silva Monteiro, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e Joaquim José Valentim de Almeida, Estrada Ferro limites desse Estado a Pereambuco, passando Catolé, Pombal, Pianco e Princeza.—Governador Venancio.

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

A commissão encarregada de elaborar-o, fez hontem as 7 horas da noute, sua primeira reunião na casa do Governo. Depois da eleição dos respectivos presidente e secretario, cargos que foram investidos os nossos distincto amigos drs. Amyntas Barros e Braz de Mello, tratou-se de fazer a distribuição das materias, de que cada um devia occupar-se para apresentar depois em conferencia o resultado de seus estudos. A esse proposito foram logo suscitadas e largamente discutidas diversas questões sobre a organisação do Estado, o poder legislativo, judiciario, administração local e outros assumptos.

A reunião terminou se as 9 horas, tendo sido presente e todo o trabalho o illustrado vice governador, dr. Pedro Velho. Ficou assentado que a commissão se reuniria novamente no dia 13 do corrente.

Entrou no porto desta cidade no dia 7 do vigente mez o vapor «Planeta», da companhia Loyd Brasileiro, vindo do Rio de Janeiro e seguiu no mesmo dia a tarde para os portos do norte. Recebeu carga de 200 volumes da acreditada casa Fabricio & Cª com destino ao Pará, e alguns volumes de algodão da fabrica de tecidos do distincto industrial Jovino Barreto, destinadas ao Ceará.

Por acto de 3 do corrente foi nomeado o cidadão Manoel Basilio de Brito Guerra para exercer o lugar de contador do thesouro do Estado, que se acha vago, por ter o effectivo serventuario João Lindolpho Camara accedido o lugar de 2º escripturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco.

Na mesma data foi exonerado o alferes Aristheo de Goes Nogueira, do cargo de delegado de policia do lermo de Mossoró e nomeado para substituí-lo o alferes José Severino Franco do Nascimento.

Por acto da mesma data foi nomeado o bacharel Apriego Augusto Ferreira Chaves para exercer interinamente o lugar de secretario do governo.

Na mesma data foi dispensado o chefe de secção Joaquim Soares Rapozo da Camara do lugar de secretario do governo, e designado para servir o de official de gabinete, percebendo, alem de seus vencimentos, a gratificação annual de 300\$000 réis.

Acaba de ser dispensado do cargo de guarda fiscal da Intendencia o cidadão Antonio Manoel dos Santos que exerceo aquelle cargo com bastante zelo e probidade por espaço de 7 annos, sendo dispensado a seo pedido.

FINANÇAS E COMMERCIO

A companhia Manhuassú e Caratinga de que são incorporadores os bancos de Minas Geraes e Industrial e Mercantil do Rio e a companhia das Obras Publicas e emprezas do Estado de Minas-Geraes, tem por fim a exploração das grandes riquezas desse Estado, montando grandes estabelecimentos fabris e industriaes, e desenvolvendo o commercio dos productos mineiros por meio da multiplicação das vias de communicacão.

O capital da companhia é de 6.000.000\$, dividido em accções de 200\$ cada uma.

A sua sede será na capital federal.

No Rio de Janeiro fundou-se a companhia Manufactora de Chapéus, com o capital de 1.000.000\$000 dividido em 5.000 açoes de 200\$000 cada uma.

Os fins dessa empreza são os seguintes:

« Estabelecer uma fabrica para manufacturar chapéus de lã, lebre, castor e de outras materias pelo systema mais aperfeçoado, de modo a competir em qualidades com os productos do estrangeiro, empregando para esse fim as machinas mais aperfeçoadas e modernas;

« Edificar nos suburbios da capital um edificio para a fabrica em condições modernas e identico aos da Europa e America do Norte;

« Edificar nos terrenos que a companhia adquirir casas em condições hygienicas para morada dos operarios da respectiva fabrica. »

— Conforme o relatório do Banco Constructor do Brazil e referente as operações fechadas em 31 de dezembro do anno proximo passado, era nessa data o capital realiado na importancia de... 8.423.840\$.

As operações tinham dado o lucro liquido de 153.049\$190 nos 53 dias de funcionamento que contava então o banco.

Esse lucro foi assim dividido:
Dividendo de 8% ao anno sobre o capital reservado 146.542\$102
Fundos de reserva 4.616\$180
Lucros suspensos 1.980\$900
153.049\$190

As transferencias de accções elevaram-se a 202, sobre o total de titulo de... 21.804, sendo 17,624 por venda a 4.180 por caução.

No anno de 1889 os generos exportados dos Estados-Unidos perfizeram um valor de 730.000.000 de dollars.

Do relatório do Banco Commercial do Rio de Janeiro com referencia as operações do anno proximo passado colhem-se os seguintes dados:

Os lucros liquidos das operações do banco no anno social findo foram de 1.724.778\$896.

Esses lucros foram applicados em dous dividendos semestraes aos accionistas sendo;

No 1º semestre, 10\$ por accção integralizada e 2\$500 por accção com 30% realizadas.

No 2º semestre, 10\$ por accção integralizada e 5\$ por accção com 50% realizadas.

Fundo de reserva:
No 1º semestre 37.500\$000
No 2º semestre 45.000\$000

82.500\$000

Lucros suspensos:
No 1º semestre 10.830\$486

| | |
|--|----------------|
| No 2º semestre | 33:789\$003 |
| | 44:619\$489 |
| Titulos em liquidação : | |
| No 2º semestre foi creditada a esta conta, para amortização dos prejuizos provaveis, a importancia de..... | 226:659\$407. |
| O fundo do reserva do Banco era em 30 de Junho de 1889 de | 2.373:474\$516 |
| Durante o anno foi enriquecido..... | 83:159\$200 |
| Fundo actual | 2.456:632\$716 |
| A conta de lucros suspensos apresentava em 30 de Junho de 1889 a importancia de..... | 1.098:747\$795 |
| Enriqueceu-se com os saldos do semestre no valor de.... | 44:619\$489 |

Sendo agora a sua totalidade de..... 1:143:367\$289

Reunidos o fundo de reserva e a conta de lucros superiores tem-se para as duas reservas uma totalidade de..... 3.600:000\$.

Essa importancia, como com todo o fundamento diz o parecer do conselho fiscal do Banco, attesta a solidez e prosperidade do Banco.

SOLICITADAS

O PARTIDO CATHOLICO DE PAPARY

Cidadão Redactor : Peço-vos a publicação das linhas seguintes nas columnas do vosso conceituado periodico. Com esta publicação tem-se em vista somente mostrar de que especie é a opposição que contra si tem o Governo da Republica neste municipio, e quaes os seus principios directores.

Como em todo o Estado, os genuinos representantes da ideia republicana obtiveram maioria na eleição ultima, o que demonstra quanto, apesar dos esforços desesprados do ultramontanismo politico, apesar dos meios torpes e baixos por elle empregados, o povo do Estado adheo franca e sinceramente á causa da democracia, representada pela chapa republicana, andam por toda parte a maisnar do governo e do partido republicano, que lhes impoz humilhante derrota.

Neste municipio, onde o partido republicano, forte e unido, conseguiu vencer o grupo obscurantista que em desespero de causa, empregou todos os pequenos meios para adquirir alguns ingenuos, desenvolveu-se a opposição mais infrene, a guerra mais encarnicada contra o governo e o partido republicano.

Um grupo de sebastianistas perdidos, affectando um jesuitismo intransigente, um zelo pharisaico pela Igreja de que nunca se lembriam, tentaram rebaixar esta lembrança, tentaram rebaixar este lebrarera, tentaram rebaixar os ultimos lugares, fazendo crer que os habitantes, quando em todos os pontos do Estado o Governo Republicano era victoriado, erão infensos á ideia nova, negavão decidido e franco apoio ao Governo regenerador que dirige os destinos da patria.

Foi assim que, valendo-se do nome da santa religião de seus avós, esses especuladores sem consciencia e sem brio, não encontrando um meio decente de fazer opposição ao governo que, tendo em suas mãos todos os poderes, nunca abusou de um só, ousaram atacar o santuario inviolavel da consciencia do povo, incuti-lhe ideias falsas e absurdas, que só estão de accordo com as suas mesquinhas conveniencias.

Mochos habituados ás trevas, sacodem desesperadamente as fracas uzas, tentando apagar o foco brilhante da ideia nova que lhes offende a vista.

Vibras que rojão-se no pó mesquinho da terra para satisfazer os seus sordidos interesses, tentão morder o calcanhar de todo aquelle que passa erguido e altivo no caminho largo do bem.

Foi assim que, sem a menor preocupação de patriotismo, esses homens, abusando da boa fé do pobre povo ingenuo, aconselhavão-n'o a que fizesse opposição ao governo que decretou o casamento civil e a separação da Igreja do Estado, e porque offendião tão adiantadas medidas ás suas conveniencias sordidas, aos seus interesses torpes.

Foi assim que, descendo quanto era possível na escala humana, esses homens que tinham á sua frente um padre, iam demonstrar o absurdo de que Deus queria os seus candidatos eleitos.

Foi assim que, esse padre, esquecendo todo o patriotismo no momento da reorganização da patria, e visando somente o alvo de todas as vidas obscuras e nullas, da cadeia sagrada do Evangelho, d'onde só se deveria ouvir a verdade da doutrina christã, as explicações dos dogmas da religião revelada, ousara fazer guerra ao Governo do paiz, perára um auditorio sem as habilitações precisas para reduzir a nada as suas accusações torpes.

Foi assim que, esse mesmo padre, pregando os mandamentos da lei de Deus, raciocinava que, sendo o primeiro amal-o sobre tudo, deveriamos dar-lhe o nosso voto—isto é, aos candidatos catholicos.

Risum teneatis, que o caso é digno de lastima.

Foi assim que, o mesmo padre pregando na povoação Campo de Sant' Anna, deste municipio, assegurava aos ingenuos que o casamento civil e a separação da Igreja estarião abolidos dentro de tres mezes, de que o povo votasse na chapa hybrida do pseudo partido catholico.

Partido catholico ! A aggremação de meia duzia de descontentes de estomago vazio, de meia duzia de homens sem patriotismo que, no instante supremo em que a Patria dá a batalha da regeneração e precisa do concurso de todos os seus filhos, tentão atear a discórdia no proprio seio da mãe commum, tal é o que se chama—partido catholico—n'um paiz como este, cuja immensa maioria professa, no fundo do coração, a doutrina consagrada no alto do Gollgotta !

Partido catholico, o que apresenta uma chapa remendada á ultima hora com dous nomes da opposição sebastianista, cujo unico fim é fazer opposição por despeito !

Partido catholico, o representado por homens menos que todos, menos que o ultimo dos brazileiros, competentes para fallar em favor da religião, como aquelle padre e quejandos !

Tartufos ! Confessae o vosso despeito injusto, confessae a vossa inveja da victoria brilhante que já no animo do povo tinha conseguido o partido que tem á frente um Pedro Velho, confessae a vossa impotencia, a vossa raiva, a vossa fome, mas, se ainda tendes nas faces vestigios de pudor, não conspurqueis o nome de santo da religião com o manejo torpe de vossas intrigas interesseiras !

Papary, 26 de setembro de 1890.

Lucordaire.

Macáu, 30 de setembro de 1890.

- Summary:—Moralidade de Governo
- Casamento civil
- A eleição de 15 de setembro
- Caballa de um advogado
- Club politico
- Jury da cidade
- Sympathia de um juiz municipal.

A luz dos factos não se pode contestar que depois da inauguração do regimen republicano federal, os negocios da publica administração no Brazil—correm placida e tranquillamente, exprimindo sobremaneira a vontade nacional na mais correcta orientação politica.

O sabio Governo Provisorio resolvendo e decretando com elevado criterio medidas de reconhecido alcance de ha muito reclamadas pelo bem publico, se ha imposto á estima, consideração e veneração de todos os brazileiros.

E se por ventura actúa no espirito intransigente de qualquer retardatario das ideias do progresso e actualidade um certo mal estar, é isto mesmo levado a conta do acanhado meio de educacão em que gira por sempre a consciencia individual.

Entre outros problemas de ordem social que de ha muito farião praça na opinião esclarecida do paiz, e que allas nunca passaram de simples assumpto de sensibilia irrisolavel no tempo da monarchia—destacão-se os da separação da Igreja e do Estado e do casamento civil, de cuja

solução dada pelo Governo levantaram infrene gritos de canção pela politica sebastianista. Quando o patete aos olhos da civilização que a solução de tales problemas era uma necessidade urgente e inadiavel ante a notavel e volução crescente da familia brasileira e os admiráveis sentimentos de nacionalização do grande corrente immigrante de diversas origens de povos que se congrega constantemente no paiz, constituindo por sua vez—familia, patrimonio e direitos, e que por isso devem ser conscientemente respeitados e attendidos na plenitude de seus salutaros effeitos.

D'ahi o triumpho para as ideias amadurecidas no seio da opinião nacional: d'ahi o grande proveito para a causa democratica, que no dizer de um eminente publicista é a razão suprema capaz de gular aos timoneiros da republica.

Nesta localidade o casamento civil tem sido observado com as solemnidades respeitantes do acto, sem que de leve se distraia a mais insignificante exigencia em desfavor do regimen; e até mais tanto na casa do rico como na choupã do pobre os actos celebrados vão sendo bastantemente concorridos não só pela primeira autoridade da comarca, como pelos demais cidadãos altamente collocados no logar.

E vem aqui de molde citar um caso bem interessante:—que havendo um moço menor de 21 annos raptoado uma menor, a qual tinha consentimento de seus pais para a realização do casamento, deixou este de se effectuar porque a autoridade celebrante das nupcias não se quiz prestar ao man'jo de consentir na dispensação de certa formalidade qual a do consentimento paterno, que se oppunha ao casamento do filho; por cujo motivo não pode ser effectuado o casamento: voltando assim os malogrados contrahentes para a casa de seus pais. !

Que exemplo edificante.

Quanta moralidade á lei nova de um Governo Provisorio ! ? Ao passo que os interessados do casamento maisnar sem lei, que respeitavelmente garante o consentimento paterno honrado no Decalogo; em quanto davão ao mesmo tempo arrhas de certeza moral de que senão fosse o decreto prohibitorio da cerimonia religiosa do casamento antes do acto civil, de feito estarião casados religiosamente aquelles desventurosos nubentones !... Porque tinham padres para esse fim !

E são estes e aquelles interessados os catholicos, apostolicos da Igreja de Christo apregoados aos quatro ventos do mundo. Que tartufada, quanto phariseo orando... os vendelhões, donde o proprio Christo expellira... os vendelhões.

Ah se o senhor voltasse hoje aos seus templos cá na terra onde se estão fazendo discursos profanos e meetings politicos, como aconteceu nesta cidade na vespera e depois da eleição, de certo teria de encharcar de especuladores de uma figa: e que diria aos seus ministros que facultão as chaves de Tabernaculo ?

Corren brilhante e satisfactoriamente neste municipio o pleito eleitoral de 15 de setembro. A chapa official, como se sabe, attingiu uma maioria e triumpho tão esplendidos quanto lastimavel o resultado da opposição, que não lhe valerão as diligencias empregadas nem se quer 20% do eleitorado.

A opposição esforçou-se quanto pôde, fazendo um envide formal de todos os recursos imaginarios desde a caballa até a mais requintada pressão, na esperança de algum exito. Capitaneava essa pequena multa de soldados o destimido general em chefe constituído em virtude de disposição nuncupativa Dr. Arthur Cavalcante, Dr. Hollanda e outros propostos da empreza «Sallinas Assú e Mossoro», e de uma sociedade de voto de obediencia, etc.

O Dr. Hollanda era uma graça, sempre com os seus labios polposos dispostos paralelamente em amplas linhas horizontaes, uma attitude supplicante e comicamente gansal, sustentava entre outras theorias e promessas ao electorado, de cor, bem entendido, sem lhe taltar as virgulas, as doutrinas de Samuel Smiles, principalmente sobre a hygiene d'alma! e enthusiamia discorria com tanta verbosidade e enthusiasmo oratorio que... nem debos temas, qual Cicero... nem Hortensio... pulhas somente. E no entanto conseguio alguma cousa ? O Dom Juan, de anel grande, depois da eleição, está feio, de anulo de seu povo; tanto assim que nesta semana indicou e constituiu um Directorio politico demagogico composto dos cidadãos seguintes: Dr. Arthur Cavalcante, presidente; Coelho Francisco, vice-presidente, etc. e outros, e o cidadão Francisco José de Souza, ex-administrador da Meza de Rendas Especiales, Thezoureiro. Este, vá lá: ja que não foi Thezoureiro do Correio, ao menos é Thezoureiro de um club.

E digão algures que o Dr. Hollanda não é immenso ?

Em favor do prestígio do seu chefe Dr. Amaro Bezerra, só não admite incenso, por em no mais faz tudo... justiça é confessar.

—Funcionou desde os dias 22, a 26 deste mez, o Tribunal do jury desta cidade, presidido pelo illustrado e distincto juiz de direito da comarca Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello, tendo occupado a cadeira do ministerio publico o sympathico e intelligente Dr. Manoel Xavier da Cunha Montenegro, que fez a sua estreia na altura de seu reconhecido merecimento; e forão submettidos a julgamento os réos Emygdio Martins da Silva, Ignacio Pelinca do Amaral, Eufrosino da Silva e João Fernandes, pronunciados no art. 265 do Cod. crim. combinado com o art. 6º do mesmo codigo; Germano Jeremias e José Fraga pronunciados no art. 205 do citado codigo: todos forão absolvidos, sendo seu advogado o cidadão Emygdio Avelino.

—Nos ultimos pormenores e somenos importancia insistimos todavia em apresentar ao publico alguns traços da feição sympathica do cidadão juiz municipal e d'orphãos deste termo Dr. Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

Bem sabe-se, não dizemos nenhuma novidade a respeito do illustre juiz porque elle é celeberrimamente conhecido nos fastos da jurisprudencia deste Estado.

«Viver as claras» é um dos pontos doutrinaros dos comitistas. É um dos pontos doutrinaros de Augusto Comte, é verdade, mas republicanos no rigor da expressão.

Ora, todo o bom republicano deve «viver as claras» para que seus actos possam ser devidamente julgados pela opinião sensata de seus concidadãos.

Conforme os principios republicanos em no-

me de cujas ideias se fez a Revolução de 89—na Declaração dos Direitos do Homem, resa, em um de seus artigos, o seguinte:—«Sendo todos os cidadãos iguaes perante a lei, são igualmente admissiveis á todas as dignidades e empregos publicos, segundo as suas capacidades.

É um facto o referido e de publico notoriedade que o referido Dr. Francisco Bezerra, intellectualmente não tem aptidão necessaria para o completo desempenho de importante cargo de juiz, que occupa nesta comarca.

Os actos judiciaes emanados dessa autoridade são uma prova irrefragavel de sua inopia mental, e protestão clamorosamente contra as virtudes de um tal juiz.

Passamos a fazer uns ligeiros comentarios.

Em dias do mez de julho deste anno, tratandose de uma acção de mauentção ou embargos á primeira, a parte autora requereu o mandado com preceito comminatorio; e o nosso juiz expediu o mandado requerido cheio de desparatos erros de officio, que fazião corar e dedor até mesmo a um novel juiz da comarca; e depois da deligencia concluida ordenou ao Escrivão do feito que passasse o dito mandado em duplicata e entregasse um exemplar a parte adversa a modo de contra fé, ou no intuito de versal, outr'ora acerca da noticia do crime.

De sorte que não hesitou afinal o dito juiz, não importandose com a lei, em mandar entregar o mandado da deligencia a parte contraria !

Não ha quem ignore que uma semelhante peça faz parte integrante dos autos, e que deste modo a Autoria para acautellar seus direitos, teve de perder o trabalho da primeira deligencia e requerer outra de novo no mesmo sentido, para regularidade do feito. Perguntase:—

Si esse juiz tivesse consciencia juridica de seu officio cahiria um tal procedimento, que além de violar o sujeito de uma sanção penal da lei de 16 de outubro de 1886.

Temos disso, as provas precisas em nosso poder e guarda. Por certo que não. Outro exemplo.

O Dr. juiz de direito despachando em autos que o referido juiz municipal cumprisse tal disposição, que se referia a si, não teve duvida o nosso sapientissimo juiz... reproduzio o mesmo despacho ordenando que o escrivão... cumprisse-o, etc !

Mais outro depressa.

Tratandose de processos que tinham de ser apresentados á sessão do jury, o nosso juiz municipal em presença de um terceiro annista de direito, do escrivão... promotor publico, advogado e mais pessoas, quando escrevia um despacho... perguntara por essa occasião ao Dr. juiz de direito da comarca:—si se a—ou no—u— ! Todos esses factos são historicos e estão no dominio publico desta cidade; e seria enfadonho enumerar tantos outros da mesma especie e natureza. E o que mais admira é um juiz intranzigente de um Governo tão benevolo que lhe dá o pão; é um juiz de tal jaez fazer pressão acerca de votos contra o seu escrivão, porque este não votou consigo, quando elle juiz—ingrato—votara contra o Governo que o conserva em tal emprego !

Um Dr. juiz municipal este de que se trata que faz quasi profissão do jogo, apparelhado de baralho ao bolso.

Attenda por tanto o Excellentissimo Governador do Estado ao que ja devia ha mais tempo ser reclamado perante vossa esclarecida e circumspecta administração; e por que em qualquer momento sempre é util curar do beneficio commum.

Assim o affirmo—

Malvarez.

INSTITUTO LITTERARIO MACAHYBENSE

De ordem do cidadão presidente do Instituto Literario Macahybense se faz publico que na sede do mesmo Instituto se acha aberta e funcionando regularmente todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite, uma aula de instrucção primaria, gratuita, para adultos e crianças pobres. Ensinase a ler, escrever e contar, noções de grammatica portugueza, elementos de geographia e de historia patria.

Para os socios e seus filhos ha tambem no mesmo Instituto aulas de portuguez, francez, arithmetica e geographia, ás quaes poderão frequentar sem mais outra contribuição que as mensalidades respectivas d'aquelles como socios.

Macahyba, 29 de Setembro de 1890.

O Secretario,

Antonio A. Garcia

DESPEDIDA

O abaixo assignado, impossibilitado pela brevesa de sua viagem, de despedir-se pessoalmente de todos aquelles que nesta capital o honraram com suas visitas, o faz pela presente, off-recendo-lhes na cidade do Assú onde reside, os seus fracos e diminutos serviços.

Natal — 6 — 10 — 90

Adolpho C. Wanderley.

EDITAES

O cidadão Dr. chefe de policia interino deste Estado, manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcaças e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barcaça ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

THEsourARIA DE FAZENDA

O sr. inspector desta repartição manda fazer publico que está marcado o dia 9 de outubro proximo vindouro, afim de ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, destinados aos corpos das guardas de palacio e deposito de artigos bellicos desta cidade, conforme o officio do governador de 25 do corrente mez, sob n.º 399, a saber :

- Bancas de madeira com 4 palmos de comprimento 2
- Barras de dita 6
- Regoas de dita 2
- Tamborettes de dita 4
- Escrivaninhas de vidro 2
- Canetas 2
- Tinta preta (frascos) 2
- Talhas para agua 2
- Canecos de folha 2
- Lampeão de vidro com seus pertences 4

As pessoas, portanto, que desejarem concorrer deverão exhibir suas propostas em carta fechada até as 11 horas do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 29 de Setembro de 1890.

O Secretario,

Francisco de Salles da Silva Barros.

Substituição de notas

De ordem do illustre cidadão Inspector desta Thesouraria, faço publico, na conformidade do officio da inspectoría da caixa de Amortisação do 1º do corrente, sob n. 290, que as notas do valor de 50\$000 reis da 5ª estampa serão substituidas afim de evitar-se a falsificação dellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para ter lugar essa apuração, sem desconto, o prazo de seis mezes a contar daquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13 da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886, no 1º de março de 1891.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de setembro de 1890.

Servido de Secretario,

Antonio Fernandes Barros

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do cidadão 1.º tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capitão do Porto deste Estado e presidente dos conselhos de compras para os navios d'armada e estabelecimentos de mari-

na, faço publico que nesta capitania se achará aberta no dia 10 do corrente a inscripção para a concorrência no fornecimento de generos e outros artigos destinados ao consumo da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, relativo ao exercicio do anno proximo vindouro ; de conformidade com os modelos ou grupos abaixo mencionados mandados adoptar por avizo do ministerio da marinha sob n.º 1459, de 9 de agosto de 1889.

A saber :

- Açougue
- Padaria
- Mantimentos
- Dietas
- Papelaria
- Moveis
- Tanoaria
- Funilaria
- Lampisto
- Tintas etc.
- Instrumentos de muzica
- Vidraria
- Iluminação e lubrificação
- Maçame
- Ferragens
- Ferramentas
- Balanças
- Couros e sapataria
- Fardamento manufacturado.

Os proponentes deverão apresentar no acto da inscripção os documentos que provem ter pago o ultimo semestre vencido, do imposto de industria e profissão, e bem assim a licença da camara ou intendencia municipal, tudo relativo ao ramo de negocio, cujos generos se propõem a fornecer.

Para mais explicação os proponentes deverão se dirigir a esta secretaria.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 1.º de Outubro de 1890.

O Secretario,

José Fernandes Barros.

VOLUNTARIOS PARA A ARMADA

De ordem do illustre cidadão 1.º tenente Arthur José dos Reis Lisboa, capitão do porto deste Estado, faço publico que nesta capitania aceita-se voluntarios solteiros para o serviço da armada, de 20, à 25 annos de idade, mediante o premio de 400\$000 réis, sendo pagos aqui na occasião do alistamento a quarta parte do premio, ou cem mil réis. [100\$000.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de Setembro de 1890. 5-5

O Secretario,

José Fernandes Barros.

THEsouRO DO ESTADO

O Sr. inspector deste The-souro manda fazer publico q' estão designados os dias 1, 2 e 3 do mez de dezembro proximo vindouro para ter lugar perante a junta administrativa da fazenda a arrematação em hasta publica da taxa da carne, dizimo do pescado e 50l. sobre rapaduras da produção do estado, relativamente ao anno de 1891.

As pessoas que se quizerem propor a dita arrematação deverao' apresentar-se nesta Repartição, com a devi-

da antecedencia e habilitados na forma da lei.

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 90.

O Secretario da Junta,

Theophilo C. Moreira Brandão.

O Inspector deste Thesouro, em cumprimento da ordem do Governo contida em officio de 2 do corrente sob numero 15, manda fazer publico que esta marcado o dia 16 do mesmo mez para apresentação de propostas selladas e em cartas lchadas, para se contractar com quem mais interesses offerecer a fazenda a aquisição dos utensilios precisos a guarda da cadeia desta cidade e da do hospital de caridade, a saber :

PARA A GUARDA DA CADEIA

- Meza de madeira com gaveta 1
- Regua " " 1
- Copo de vidro 1
- Talha de madeira 1
- Tamborete com assento de palinha 1
- Tariembas de madeira 2
- Bancas " " de 6 palmos 2
- Lavatorio de ferro com bacia 1
- Camã " " colchão 1
- Jarro de Agath e bacia 1
- Pulcaro " 1
- Lampões de vidro com deposito para kerosene 2

PARA A GUARDA DO HOSPITAL

- Barras 4
- Sarilho para 8 armas 1
- Pulcaro de Agath 1
- Guarita 1
- Tamborete 1
- Regua 1
- Meza de madeira 1

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 1890.

O Secretario da Junta,

Theophilo Moreira Brandão.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, eccita-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de

Agosto de 1890.—Alfere João da F. Varela, —Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elementar à Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL
61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

CLINICA

Medico-Cirurgica

O Dr. Corrêa de Sá, pôde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, à Rua 10 de Março antiga Rua do Cantão n. 14.

Attende a chamados por escripto.

ESPECIALIDADE : Molestias e operações de olhos.

Consultas e operações gratis aos pobres. 3-18

Madeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, à rua do conselheiro Joaõ Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar à rua 13 de maio n.º 22.

A. Maranhão & C^a

51 — Rua Tarquinio de Souza — 51

Novo e surpreendente sortimento de sêccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especíes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor — courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços sao incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C^a

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações são feitas por ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO 1.º VICE GOVERNADOR DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

DECRETO N. 55 DE 4 DE OUTUBRO DE 90.

O 1.º vice Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889

Decreta :

Art. 1.º Fica nesta data creado um novo municipio, desmembrado do de Angicos, comprehendendo os dous districtos policiaes de Jardim e Bom Fim, com sede na povoação do Jardim, que é elevada a cathogoria de villa, e dará nome ao municipio.

Art. 2.º O municipio creado por este decreto terá por limites os mesmos dos dous districtos policiaes acima ditos, incluído o territorio que demora o occidente de uma linha que, partindo da Barra da Milhã, seja na direcção sul a norte, passando pela serra do Ter-

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo, 4 da outubro de 1890.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

DECRETO N. 56 DE 6 DE OUTUBRO DE 1890.

O 1.º vice Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Decreta :

Art. 1.º A intendencia municipal da cidade de Mossoró fica autorizada a despende no anno financeiro de 1890 a quantia de reis 3:392\$000, pelo modo seguinte :

| | |
|--|------------|
| § 1º Ordenado ao secretario | 400\$000 |
| § 2º Gratificação ao mesmo inclusive expediente | 200\$000 |
| § 3º Ordenado ao fiscal da cidade | 350\$000 |
| § 4º Gratificação ao mesmo | 150\$000 |
| § 5º Ordenado ao guarda fiscal | 240\$000 |
| § 6º Idem ao fiscal d'Aréa Branca | 240\$000 |
| § 7º Idem ao porteiro da intendencia inclusive o asseio da casa e aferição | 240\$000 |
| § 8º Idem ao zelador do curral do matadouro publico | 180\$000 |
| § 9º Idem ao administrador do cemiterio publico | 400\$000 |
| § 10 Idem ao coveiro do mesmo cemiterio | 100\$000 |
| § 11 Porcentagem ao procurador 15% | 508\$800 |
| § 12 Expediente do jury e eleição | 80\$000 |
| § 13 Despezas eventuaes | 50\$000 |
| § 14 Ditas extraordinarias com reparos do cemiterio publico | 200\$000 |
| Somma | 3:338\$800 |
| Saldo | 53\$200 |
| Somma total | 3:392\$000 |

Art. 2.º A receita municipal da cidade de Mossoró para o anno financeiro de 1890, é orçada na quantia de... 3:392\$000 reis, e será arrecadada pela forma seguinte :

| | |
|---|------------|
| § 1º Imposto de fóros sobre terrenos de marinha para edificação na Areia Branca | 50\$000 |
| § 2º Idem de fóros sobre terrenos de marinha para fabrico de sal | 120\$000 |
| § 3º Idem sobre licenças de estabelecimentos | 120\$000 |
| § 4º Idem sobre licenças de catacumba | 20\$000 |
| § 5º Idem sobre sangue de gado abatido para o consumo | 800\$000 |
| § 6º Idem sobre suínos | 50\$000 |
| § 7º Idem " cabrum e ovelhum | 50\$000 |
| § 8º Idem sobre barbatões | 5\$000 |
| § 9º Idem " sal exportado | 600\$000 |
| § 10 Idem " couinhos de bode e ovelha | 450\$000 |
| § 11 Idem sobre couros salgados | 20\$000 |
| § 12 Idem sobre curral de apanhar peixe | 7\$000 |
| § 13 Idem sobre aferição de pesos e medidas | 200\$000 |
| § 14 Idem sobre algodão em pluma | 500\$000 |
| § 15 Idem sobre aguardente | 170\$000 |
| § 16 Idem " navios entrados | 100\$000 |
| § 17 Idem sobre hyates, barcacinhas e cuteres | 50\$000 |
| § 18 Idem sobre lanchas que navegam no rio | 80\$000 |
| | 3:382\$000 |

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr.—Casa do Governo, 6 de outubro de 1890.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO

2ª Secção

Officio :

Ao dr. juiz de direito da comarca do Ceará-mirim — Remettendo a petição do preso de justiça José Pedro de Castro, para ser ministrada a respectiva informação, nos termos do decreto n. 2566 de 28 de março de 1860 e aviso n. 287 de 28 de junho de 1865.

Dia 9

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Pinto de Oliveira—Sim, mediante recibo.

João Coelho da Silva—Sim, pagos os direitos.

João Coelho da Silva—Sim, satisfeitas as taxas legais.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

A intendencia municipal de Santo Antonio—De ordem do Governador do Estado, remetto-vos a inclusa copia do decreto n. 49 de hoje datado, promulgado em substituição ao de n. 45 de 27 de agosto ultimo, relativamente a alteração ao codigo de posturas municipaes dessa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 10

1ª Secção

Officio :

Ao cidadão Francisco A. de Carvalho Lima Junior, conservador da Bibliotheca Publica em Aracajú—A fim de satisfazer a vossa requisição contida em officio de 14 de agosto ultimo, remetto-vos os jornaes officiaes publicados neste Estado no periodo do 1.º daquelle mez a 5 do corrente.

2ª Secção

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmittindo a tabella das quantias que, em additamento a que acompanhou o aviso do ministerio do interior de 4 de fevereiro ultimo, são distribuidas a este Estado para occorrer, no exercicio de 1890, aos augmentos de despeza autorizada pelo decreto n. 632 de 9 de agosto proximo findo que alterou o de n. 183 de 27 de janeiro do corrente anno, bem como um exemplar da tabella explicativa do orçamento.

—Recommendo que, depois de tomadas devidamente as contas da commissão de soccorros publicos da cidade de Caicó, seja a mesma indemnizada do saldo que se verificar em seu favor.

—Recommendo que providencie no sentido de ser remettido á secretaria deste Governo até o dia 16 do corrente, o relatório dos trabalhos realizados nessa repartição, no periodo decorrido de 1.º de março proximo findo até hoje.

—Autorisando a receber provisoriamente o mercado publico desta capital com as alterações que, em face do respectivo contracto, notou nas obras do mesmo a commissão encarregada de examinal-as.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Requerimento do director presidente da companhia nacional de Salinas de Mossoró e Assú—Achão-se dadas para as intendencias municipaes deste Estado todas as necessarias providencias para, na conformidade da legislação em vigor, serem convenientemente processados os requerimentos para aforamento de terrenos de marinhãs, observadas as prescripções contidas nas instrucções do ministerio da fazenda de 28 de dezembro de 1889; regularise, por tanto, o supplicante perante as intendencias municipaes de Macão, Mossoró e Assú, a aquisição dos terrenos comprehendidos na área da concessão a que se refere o decreto n. 10413 de 26 de outubro de 1889.

Joaquim Perigrino da Rocha Fagundes—Deferido com o acto desta data.

S. Svendsen, capm. da barca noruega «Tigris»—P. portaria.

O. Olsen, capm. da barca noruega «Salen»—P. portaria.

Manoel Amarin Cardea, capm. da barca portugueza «Africa»—P. portaria.

Dia 12

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Ao secretario do Piahy, Hersilio Lupercio de Souza—Accuso o recebimento do vosso officio circular n. 1 de 23 de agosto ultimo, em que me communicaes haverdes, nessa data, prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario do Governo desse Estado, para o qual fostes nomeado por portaria de 23 de julho deste anno. Aproveito a occasião para agrade-

cer-vos e retribuir vos os protestos de estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO DIA 17

2ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o dr. Manoel Augusto de Medeiros, inspector de hygiene publica, entrado nesta data no gozo de tres mezes de licença que lhe foram concedidos com o respectivo ordenado, em 13 do mesmo mez.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Carlos Wanderley—Certifique-se.

Tristão Alves Gonçalves Cavalcante—A thesouraria de fazenda para informar.

ACTOS OFFICIAES

Administração do 1.º Vice-Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão

Dia 1.º de Outubro

Foi aberto á verba Eventuaes do actual exercicio, um credito da quantia de 300\$000 reis para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o tenente do corpo de policia Miguel Augusto Seabra de Mello, relativa aos mezes de abril á setembro ultimos, na qualidade de commandante interino do mesmo corpo.

—Na mesma data foi exonerado o cidadão Candido Francisco do Amaral, do cargo de collector de rendas especiaes do municipio de Touros e nomeado para substitui-lo, o cidadão Luiz Candido do Amaral.

—2—

Por acto d'esta data foram exonerados o 1.º e 2.º supplentes do delegado de policia do termo de Touros, o subdelegado de policia do districto da respectiva villa e o 1.º supplente do subdelegado do districto de Maracajá, sendo nomeados para exercerem esses cargos na ordem em que vão seus nomes collocados, os cidadãos Manoel da Costa Peixoto, Tragino José de Farias, Manoel Gomes Vital, Manoel Teixeira Vital e Antonio Joaquim do Nascimento.

—6—

Por acto desta data foi exonerado Sebastião de Goes Nogueira, do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia do districto de Areia Branca do Termo de Mossoró, e nomeado para substitui-lo, bem como para exercerem os de 2.º e 3.º supplentes do mesmo subdelegado que se acham vagos, os cidadãos Francisco Romão Filgueira, Laurentino Ibiapina da Silveira e Antonio Alves de Oliveira, conforme vão os seus nomes collocados.

—Na mesma data foi reconduzido, por tempo de quatro annos, o bacharel Bianor Fernandes Carneiro de Oliveira, no cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo do Apody, e comarca do mesmo nome.

—7—

Por acto desta data foi exonerado Antonio Ribeiro Bessa, do cargo de 3.º supplente do delegado de policia do termo de Pão dos Ferros e nomeado para substitui-lo, o cidadão Antonio Rodrigues da Silva.

Na mesma data foi exonerado o bacharel João Gurgel de Oliveira, do cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo do Apody, e nomeado para substitui-lo o bacharel Ortulano Ribeiro de Abreu, ao qual foi marcado o prazo de sessenta dias, para solicitar o competente titulo e prestar o devido juramento.

A REPUBLICA

OS BRAGANÇAS

(Continuação)

1826-1827

A dívida pública, diz o auctor do «Balanço da Dynastia», no anno de 1826, era de 50,000,000\$. A guerra do sul, em que o defensor perpetuo empenhára o paiz, havia produzido um deficit de 5,000,000\$. Por esse tempo de dificuldades financeiras e governamentais, quando o patriotismo de todos os brazileiros era invocado em prol da patria, a dotação do imperador foi elevada a 1,000,000\$000.

Em decreto de 13 de novembro de 1826, dizia por seu proprio pundo o imperador constitucional:

«O Marquez de Baependy ordene ao thesoureiro-mór do thesouro que entregue a Placido Antonio Pereira de Abreu para as despesas de minha viagem ao Rio Grande do Sul a quantia em ouro de 60,000\$000».

Sessenta contos para ir do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul! Os funcionarios publicos, simples mortaes, fazem a mesma viagem e sem difficuldades com a ajuda de custo das tabelas em vigor...

O defensor perpetuo ora já nesse tempo a enorme pieuvre, a sugar-nos o sangue com sede tantica!

Bellezas do regimen monarchico-ultramotano... Para uma outra viagem á Bahia, a familia imperial gastou mais a insignificant quantia de 60,000\$000...

Por decreto de 3 de dezembro de 1827 o chefe da familia sagrada mandou entregar ao mesmo Placido de Abreu a quantia de 2,000\$000 por semana, durante oito mezes, para as despesas da Quinta da Boa Vista!

Na historia da Quinta da Boa Vista, o capitulo mais importante é o dos esbanjamentos do dinheiro publico...

Nos orçamentos do 1.º e 2.º reinados, a cada passo apparece a Quinta da Boa Vista absorvendo avultadas parcelas dos nossos minguados recursos...

E hoje os que viviam de incendiar o throno, na humilhante gonflexão dos membros da confraria dos pedintes, censuram o governo da republica, porque está remunerando equitativamente os funcionarios publicos, elles que não faziam outra couza, por assim dizer, senão votar no parlamento o augmento da dotação imperial! Pensam que o povo não os conhece...

1827-1828

Dotação da familia imperial 1,131:200\$000. O decreto de 11 de outubro de 1827 mandou pagar as dividas da linada imperatriz, na importancia de... 80:000\$000.

O decreto pro defunctis não tinha razão de ser: desde que a imperatriz, a que elle se refere, tinha bens, tinha fortuna; fallecendo, nada mais justo do que pagarem os seus herdeiros a dívida que ella deixava—é o que se dá com os mortaes de sangue rubro...

No periodo de 1827-1828, ao passo que a familia imperial gastava a importancia de... 1,131:200\$000! decretava-se para todos os serviços do estado... 787:000\$000,

O paiz trabalhava em primeiro lugar e em maior quantidade para a familia feliz que por mais de meio seculo arruinou as nossas finanças, comprometendo-as de modo lastimavel no estrangeiro.

(Cont.)

O ARBUSO

Não podemos por mais tempo calar a serie de abusos que se tem dado na administração dos correios deste Estado.

São constantes as reclamações que recebemos de commerciantes e particulares pela falta de sellos em diversas agencias do interior do Estado.

E quando reclamam do administrador, este, dizem, tem a coragem de responder que os agentes desprevidos de sellos não lhe merecem confiança.

E quer saber o publico porque não merecem confiança ao administrador esses agentes, para cujas repartições não se remette sellos, apesar dos pedidos instantes?—é por serem republicanos.

De modo que o publico dos lugares, onde os agentes de sello não são sebastianistas, está privado do gozo desse beneficio—sellar cartas—, o que constitue um direito para quem tem o larjant equivalente ao sello, e um dever por parte da administração—fornecer-os as diversas agencias, affim destas por sua vez fornecer-os aos particulares.

O sr. Pedro Paulo, porém, não quer compenetrar-se disso, intendendo que pode fazer politica contra o governo, n'um periodo revolucionario, em que o governo faz o que quer e julga conveniente e portanto só o mantem por demasiada condescendencia.

Quando o sr. dr. Pedro Velho, na qualidade de chefe do partido republicano deste Estado, esteve no Rio de Janeiro a entender-se com o governo provisório, escreveu para aqui diversas cartas importantes e circunstanciadas, das nenhuma dellas chegou a seu destino.

Tivemos então, como ainda hoje, fundados motivos e probabilissimas suspeitas, quasi certas, de que ellas foram subtraídas na repartição dos correios desta capital, onde só tinha entrada sebastianistas e dos mais saubidos, a começar pelo chefe da repartição.

O dr. Miguel Castro escreveu do Recife para aqui cartas ao dr. Pedro Velho que não lhe chegaram ás mãos. Para nós é convicção intima que ellas tiveram desvio no correio d'esta capital.

Nas proximidades da ultima eleição, vieram cartas do dr. Miguel Castro para o dr. Chaves e dr. Diogenes, e no entanto só foram recebidas muitos dias depois.

Este jornal é regular e constantemente remetido aos assignantes e no entanto, dentro do Estado, ha muitos lugares, em que elle chega com um mez e mais de atrazo e outros em que, ha tres mezes, não recebem-no.

Ha poucos dias o promotor desta capital remetteu ao dr. Miguel Castro o nº deste jornal posterior ao dia da eleição e o destinatario não o recebeu.

Compreende-se q' o accaso não pode ser o movel desta serie de factos que dia a dia nullificam a confiança e garantias que deve-nos inspirar uma repartição publica como o correio.

Reclamamos providencias do administrador geral dos correios, já que o administrador do correio d'aqui por suas ligações intimas com o sebastianismo e com a falta talvez da comprehensão, criterio e responsabilidades inherentes a seu cargo, que exige muita probidade e larguezas de vistas, não pode servir a contento do publico.

Não podemos consentir sem o nosso protesto que o capricho e a má fé imperem n'uma repartição onde deve predominar a imparcialidade, o zelo e a integridade, só compatíveis com caracteres bons e espiritos sãos.

Ha poucos dias foram demittidos n'aquella repartição por seo administrador dois empregados pela grande culpa de terem votado na chapa republicana, isto é, a chappa official, E' demais!...

DR. APRIGIO CHAVES

A convite do 1.º vice governador em exercicio veio o prohibido e intelligente juiz municipal do Triunpho servir de secretario interino do governo deste Estado.

Achava-se interinamente no exercicio desta funcção, quando foi confirmada sua nomeação pelo patriótico governo provisório.

O dr. Aprigio é pois o secretario effectivo do governo do Rio Grande do Norte. Sua nomeação não podia ser mais acertada, nem a escolha mais feliz. Igualhal-o no zelo, dedicação e intelligencia com que elle está servindo e servirá, aquelle cargo é possível, mas excedel-o, nunca.

Acceite pois o nosso distincto amigo, sem cortesia e sem convenção, de envolta com nossas congratulações, essas expressões sinceras do nosso justo preito ao seu real merecimento.

PADRE LAGES

Lê-se no Oeste de S. Paulo:

«O digno sacerdote, padre Ernesto Lages, vigario de Macóca, acaba de ser demittido pelo bispo diocesano por não querer prestar-se a trama dos especuladores, que querem a todo transe fazer da religião uma arma politica contra a Republica.

O grande crime do distincto padre foi o de ser republicano e o de entender que as cousas do seu ministerio pairam muito mais alto do que todas essas frageis e impotentes ambições, que procuram guindar-se, fazendo do altar degráo para subir até ás posições perdidas.

O povo de Macóca, apreciador das qualidades de verdadeiro ministro da religião, da sensatez e do criterio do padre Lages, indignou-se com a noticia de tão escandalosa demissão, que todos sabem ser devida unicamente a fins politicos, e preparasse para resistir a ella, oppondosse a que outro padre tome conta da parochia.

Dizem noticias dali que se receiam graves e imminentes conflicts e que a população não entregará a igreja ao novo parochu

TELEGRAMMA

PARAHYBA, 7 de outubro. Governador—Natal—Jornal da Parahyba declarando precisar repouso, suspendeu até Janeiro—Governador.

BELEM, 9. Dr. Pedro Velho --Natal— Eleitos candidatos republicanos: Senadores drs, Paes de Carvalho e Barata e major Baena.

Deputados drs. Sodré, Serzedello Nina, Cantão, Pedro Chermont Bacellar e capitão tenente Indio do Brazil todos com maioria de 16000 votos sobre candidatos opposição.—Justo Chermont—Governador.

PARAHYBA, 10. Governador—Natal.—As 11 horas do dia installada Colonia Nacional Puchy, na comarca de Santa Rita, assistindo drs. Juiz de direito e Promotor, todos os empregados, e grande numero de cidadãos—Governador.

RIO, 10. Governador do Natal.—Nomeado Secretario desse Estado dr. Aprigio Augusto Ferreira Chaves. Podeis dar-lhe posse— M. do Interior.

RIO, 11. Governador. Estado -- Recommendo remessa relatorios dados e esclarecimentos requisitados dos serviços estatísticos conforme circular deste Ministerio 18 Junho corrente sob n. 1.—Glycerio.

NOTICIAS DIVERSAS

Embarcou a 11 do corrente, no paquete Espirito Santo, com destino ao Rio de Janeiro, onde foi tratar de negocios particulares, o nosso distincto amigo e valente collega de redacção Augusto Maranhão.

Bons ventos o levem e mulheres conduzam-no ao seio da familia e dos amigos.

No dia 8 deste mez, vindo do Rio e de passagem para Macáu e Mossoró saltou em nosso porto o cidadão Joaquim José Valentim de Almeida, socio emprezario da companhia salinas Mossoró Assú.

Da ligeira conversação que com elle tivemos ficou-nos a grata recordação de seu trato cavalheiresco e a mais grata esperança de melhoramentos de ordem publica neste Estado, durante o funcionamento daquella empresa, taes como a dragagem do porto de Macáu e o estabelecimento de uma companhia de navegação a vapor.

Se assim for, como é para desejar, não resgataremos nossos applausos a quem possa fazer beneficios ao Rio Grande do Norte.

O illustre engenheiro torpedista José Lopes da Silva Lima Junior já tem feito algumas observações na nossa barra e aguarda a chegada da canhoeira militar que ficou no Ceará com o pessoal do serviço, para iniciar o trabalho da abertura da barra, de que muito depende o florescimento commercial do Rio Grande do Norte.

Por acto de 16 do corrente foi creado um termo no municipio de S. Gonçalo com os mesmos limites estabelecidos no decreto n. 57 de 9 do corrente, e bem assim dividido o referido termo nos seguintes districtos policiaes São Gonçalo, Utinga e Poço Limpo. O primeiro desses districtos limitará ao sul, pelo rio Jundiaby até a foz do despacho da Lagoa Uruassú e desta pelo riacho Canhão-ary até encontrar a estrada do corredor que vai da Macahyba a Guanduba até o rio Potengy e por este até a foz do Camaragibe, seguindo este rio até a estrada que o atravessa e passa em frente da casa de Joaquim Nunes; ao poente, por esta estrada e seguindo a picada aberta pelo capitão Manoel Leopoldo até o nascente do rio Guagery; ao nascente pelo rio Potengy e ao norte pelo rio Guagerú. O segundo limitará ao sul, pelo municipio da Macahyba; ao nascente e ao norte com a subdelegacia de S. Gonçalo e ao poente, pela estrada que parte margem esquerda do rio Potengy a principiar da casa de Antonia, viuva de Bernardino Leite, até encontrar o rio Camaragibe. O terceiro finalmente, limitará ao sul, pelo rio Potengy; ao nascente pelas subdelegacias de Utinga e São Gonçalo; ao norte pelo municipio do Ceará-mirim e ao poente pelo de S. Cruz.

Dr. Francisco de Paula Salles e Capitão Manoel Joaquim Teixeira de Moura.

Estiveram entre nós, a passeio, estes nossos distinctos amigos e prestigiosas influencias politicas na comarca de Potengy.

JUIZO DE CASAMENTOS

Audiencia do dia 9 do corrente—primeiros proclamas:

Victor Modesto Soriano de Mello e Irenéa Vidal de Negreiros;

José Fernandes Barros e D. Arminda Xavier Pereira de Britto;

José Campello de Miranda e Maria Corsina da Conceição;

Gaspar do Rego Monteiro e D. Mirândolina Pelinca.

Segundo proclama: Antonio José da Luz e Francisca Maria da Conceição.

GUILHERME TELL

O conselho de instrucção publica do Schwytz (Berne) acaba de condemnar a lenda de Guilherme Tell. Por voto unanime resolveu eliminar esta historia dos livros de ensino, funJapo nas seguintes razões:

1.º E' impossivel que um homem tendo realmente existido, pudesse realizar todos os actos attribuidos a Guilherme Tell.

2.º Nenhum escriptor da época em que se deram semelhantes successos se refere a elles, ainda mesmo ligeiramente.

3.º Mesmo como lenda, as narrações relativas a Guilherme Tell não podiam ser acceitas, porque são apenas a contrafacção de uma lenda allemã mais antiga que conta a mesma historia nos mesmos termos.

DEDAL ENGOLIDO

Uma folha italiana conta o seguinte: Fazem 16 annos que uma joven esposa, mostrando no banquete municipal os presentes recebidos das suas amigas, engoliu por acaso um dedal de ouro, que tinha posto entre os dentes.

A moça não deu nenhum signal de soffrimento, e as tentativas dos medicos para extrahir aquelle corpo estranho foram sem resultado, tanto que logo não se pensou n'isso.

Logo depois de 10 mezes a joven esposa dava á luz a um menino, perfeitamente constituído, mas que com o tempo conheceu-se ser victima de idiotismo congenito.

Ha pouco tempo o moço idiota estava affectado de um tumor no cerebro, que punha a sua vida em perigo, sem que os medicos achassem remedio ao seu mal.

Um valente cirurgião militar, discipulo do illustre professor Biltroh, pensou de praticar a ablação de uma parte da caixa ossea do cerebro.

A operação sahi felizmente e do cerebro do paciente foi extrahido o dedal, que a mãe tinha engolido 16 annos antes.

Agora o doente está em convalescencia e, o que ainda é mais milagroso, parece que elle poderá recuperar a intelligencia.

Nas officinas do caminho de ferro do Transcatucaso, concluiu-se a construcção de um grande wagon de oito rodas destinado á installação de uma igreja de campo.

Esse wagon é preparado com muita elegancia, tanto no interior como no exterior; sobropuja-o uma cruz collocada no alto recto, por cima do altar. Na entrada do vehiculo, ha um lugar proprio para conter tres sinos.

Além da igreja propriamente dita, contém o wagon um pequeno coupé destinado á residencia do serventuario, comportando a igreja até sessenta e dous fiéis.

O altar é de carvalho esculpido e todos os objectos do culto foram importados de S. Petersburgo.

Segundo as estatisticas de guerras, as levás militares na Europa puzeram em armas, de 1791 á 1814, 4,556,000 homens; e deste numero, só por sua parte, Napoleão levantou 2,476,000 tendo mandado de 1804 a 1815 á morte...

1,700,000 francezes e 2 milhões de ho- mens considerados como inimigos.

Eis o numero das guerras que tiveram lugar na Europa, a contar do VI seculo até hoje :

Table with 2 columns: Category and Count. Categories include 'Empreendedorias para obter um augmento', 'de territorio', 'Por impostos extraordinarios', etc. Total guerras: 26.

FINANÇAS E COMMERCIO

Encorporado pelo banco dos Estados Unidos do Brasil, sera fundado um novo estabelecimento de credito, sob nome de Banco do Brazil Norte America.

Seu capital é de 20,000:000\$000, dividido em 100,000 açções de 200\$ cada uma, sendo a subscrição destas aberta na capital federal e na America do N.

Este estabelecimento tem por fim, além das operações propriamente bancarias, estabelecer relações propriamente bancarias, estabelecer relações directas com a America do Norte, quer no tocante a transacções cambias, cartas de credito, emprestimos e outras de natureza monetaria, quer em referencia á importação e exportação de mercadorias, productos de qualquer especie, ma chinas, &c.

Com a denominação de Ceres Brasileira, está em vias de fundação no Rio de Janeiro uma companhia, cujos fins são :

Comprar e cultivar fazendas com plantações já estabelecidas de café, canna, &c.

Explorar em larga escala a cultura de cereaes, da vinha, do fumo, do algodão.

Collocar nas fazendas trabalhadores nacionaes e estrangeiros, mediante os favores para estes fins concedidos pelo governo central e pelos governos dos Estados.

Montar estabelecimentos industriaes destinados a preparar e beneficiar os productos dos nucleos colonias que fundar.

Construir e adquerir estradas e rammas ferreas para facilitar o transporte dos productos da empresa e das zonas visinhas.

Promover em larga escala o desenvolvimento da injuria pastoril e das demais que se ligarem á agricultura.

Estabelecer armazens nos lugares mais convenientes para fornecimento aos trabalhadores.

Poder emittir debentures, na conformidade do art. 32 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Effectuar todas as operações bancarias, commerciaes, do credito movel, etc., etc, comprehendidas nos decretos ns. 165 A, 169 A. de 17 e 19 de Janeiro e n. 528 de 28 de Junho de 1890.

O capital da empresa é de 10:000:000\$000 e esta é encorporada pelo Banco Territorial e Mercantil de Minas, compondo-se a sua directoria dos Srs. visconde de Monte Mario, visconde de Lima Duarte, commendador Carlos Justiniano das Chagas, Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho e barão de Guaraçaba ; o conselho fiscal, dos Srs. commendador Domingos Theodoro de Azevedo Junior, José Julio Pereira de Moraes, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto, barão de S. Geraldo, barão de Araujo Maia, visconde de Carandahy.

A companhia contractou e vai desde

já adquerir 17 fazendas, em região fertilissima, cortada por estradas de ferro (Central, Leopoldina, Santa Isabel do Rio Preto e Oeste de Minas), comprehendendo 33.854 hectares de terras de primeira qualidade, com 7 milhões de cafezeiros novos, em plena produção, dando mais de 4.200.000 kilos de café por anno.

Do Banco de Credito Real de Minas Geraes publicou-se o relatório relativo as operações do periodo decorrido entre sua installação e 30 de junho ultimo

O banco distribuiu nesse intervalo um dividendo á razão de 2\$000 por açção ou 10% sobre o capital realisado, que somou a importancia de 5:000\$.

Levou a fundo de reserva 10% dos lucros liquidos ou 569:705.

Passou da sua conta de lucros e perdas um saldo de 427\$831 para o semestre actual.

Trata-se na capital federal da organização de um estabelecimento bancario com o titulo de Banco dos Pobres.

Destina-se á operação de credito em pequena escala, sendo o seu capital dividido em açções de 10\$000.

CJRGULAR

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 13 de setembro de 1890.—2ª Secção—Circular—Constando ao Ministerio da Fazenda que alguns tabelliães e escriptvães passam escripturas de transmissão de propriedades agricolas e industriaes, em que se avaliam imoveis e semoventes separadamente dos que devem ser conciderados imoveis por destino, occasionando o facto de se cobrar delles somente o sello proporcional, convém que por intermedio dos respectivos juizes, chameis a attenção daquelles funcionarios para a disposição do art.º 17 § 1º n.º 1 do regulamento anexo ao Decreto n.º 5581 de 31 de Março de 1874, que não deve ter a amplitude que lhe tem sido dado em prejuizo dos interesses da Fazenda Nacional.—Saude e fraternidade.—M. Ferraz de Campos Salles.—Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

O Cidadão 1º vice Governador do Estado, de conformidade com o Decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, manda reproduzir o seguinte

EDITAL

O Dr. Antonio Galdino d'Araujo Cunha, juiz municipal e d'orphãos das termos reunidos de Goianinha, de Santo Antonio e de Aréz etc. Faço saber a todos que o presente edital virem que acha-se em concurso o officio de justiça de tabellião do publico, judicial e notas, escriptvão de orphãos da provedoria de capellas e residuos e das execuções civis do termo de Santo Antonio de Goianinha, creado em razão do Decreto do Governador desse Estado do Rio Grande do Norte, de 20 de agosto do corrente anno, que creou fôro civil em dito termo, e que convida-se os pretendentes ao dito officio de justiça a apresentarem os seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de amanhã. Dado e passado nesta villa de Goianinha aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Porphirio Xavier de Mello, escriptvão interino o escriptv. — Antonio Galdino d'Araujo Cunha Secretaria do Governo, 10 de outubro de 1890.— O secretario interino A- prigio Augusto Ferreira Chaves.

SOLICITADAS

SEBASTIARRÃO

Concluimos o artigo, que sobre a epigrapha acima publicámos no penultimo numero desta folha com a seguinte interrogação: «Em vista do resultado da eleição, onde estão os nove decimos, de que tanto se jactou o Dr. Amaro Bezerra?» Com effeito, o eleitorado não podia responder melhor á capadoçagem impudente de quem

sempre se impoz nesta terra pela prepotencia official e pela corrupção.

Entre o candidato menos votado da chapa sustentada pelo dr. Pedro Velho e o que mais votos reuniu por parte dos corrilhos em opposição, ha uma differença de perto de 5,000 votos em favor do partido republicano.

A eleição correu com a desejavel regularidade, sem compressão por parte do poder publico, tal era a confiança do governo na sinceridade com que adherio á republica o povo ativo e generoso do Rio Grande do Norte.

Os grupos opposicionistas, que vão se reduzindo ao numero dos despeitados, debalde se esbofiam no Gazetismo vilão e pornographico da folha alugada pelo dr. Amaro Bezerra, para fazer acreditar fora do estado, onde as cousas não são bem conhecidas, que dispunha m de elementos e não triumpharam em consequencia d'a indebita intervenção do poder publico.

Ja esperavamos pela desculpa amarella e corriqueira...

E não ficaremos boquiabertos, cheios de surpresa, ou admiração, se o dr. Amaro Bezerra deitar tambem manifesto, denunciando ainda uma vez que esteve a ponto de ser victima do bacamarte do cidadão João Cunha l...

E se o costume: quando está fora do poder, quando não tem um presidente de provincia, nem dispõe de soccorros publicos, deixa-se ficar nos seus commodos de Santa Thereza e depois de derrotado surge na imprensa impingindo ao publico as mais extravagantes historias de perseguições e violencias.

Os seus escriptos, recheados de periodos de longo folego, de estilo aspero, não se recommendam senão pela virulencia, pelo odio aos adversarios e pelo falseamento dos factos.

Pamphletario da calumnia e da mentira, acredita intimidar com as suas investidas aquel-

les que procuram espancar neste estado os restos de seu negregado poderio.

E não passa de um paladino quichotesco, que se exhibe ao longe, em inúteis escaramuças...

O dr. Amaro Bezerra deve convencer-se de que o seo tempo passou: chegou a vez daquelles que forem capazes de trazer para o governo do estado um espirito bem orientado e honesto e um coração chelo de patriotismo.

S. S. é, comparando mal, um astro que esfriou; apagou-se, na noite do espaço, e hoje descamba para o occaso, atufando-se no lago escuro, que o observador ainda divulga ao longe, para as bandos do passado...

Nada mais...

O que tem agora a fazer é penitenciar-se até encontrar, no circulo ultramontano, para que acaba de entrar, um padre bastante complacente, que o absolva das passadas culpas.

Nada mais... E resigne-se.

AVIZO

O abaixo assignado, aviza aos seus amigos e freguezes, que tendo mudado sua residencia da villa de Aréz para a de Santo Antonio, ali encarregou ao seu irmão Manoel Joaquim Pessoa de Lima, para por elle receber e passar o competente recibo, áquelles que se dignarem saldar seus debitos.

Villa de Santo Antonio, 22 de Setembro de 1890,

Joaquim Clementino Pessoa de Lima.

BOLETIM ELEITORAL

Votação' total dos candidatos mais votados para Deputados e Senadores por este Estado.

Table with columns for DEPUTADOS and candidates: Pedro Velho, Almino, M. Castro, Garcia, Santos, F. Cardoso, Calistrato, Hermogenes, Moreira, Horacio, Antonio Soares. Rows list various municipalities like Natal, S. José, Goianinha, etc.

Table with columns for SENADORES and candidates: Bernardo, Galvão, Cavalcanti, A. Bezerra, Coronel Bezerra, Theotonio, Olyullo, Hermogenes, Tarquínio. Rows list various municipalities like Natal, S. José, Goianinha, etc.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

Faço saber aos que o presente edital virem que, em observancia ao artigo 53, segunda parte do Regulamento Eleitoral que baixou com o Decreto nº 511 de 23 de junho deste anno, terá logar no dia 14 do mez corrente na sala das sessões da Intendencia a apuração geral dos votos da eleição havida neste Estado a 15 de setembro deste mesmo anno, attendendo-se a todo, o disposto no capitulo 4º do ja citado Regulamento Eleitoral, pelo que convoco aos Intendentes, Drs. Braz de Andrade Mello, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre e Augusto Leopoldo Rapozo da Camara, para comparecerem áquelle dia e hora no logar designado.

E para constar mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares publicos e publicado na imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, em 8 de Outubro de 1890.

Odilon de Amorim Garcia,
Vice Presidente.

O cidadão Dr. chefe de policia interno deste Estado, manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcaças e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barcaça ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do cidadão 1º Tenente Arthur Jose do Reis Lisboa Capitão do Porto deste Estado, Presidente dos Conselhos de compras para os navios d'Armada e estabelecimentos de Marinha, faço publico a quem interessar, que no dia 15 do corrente, pelas 11 e meia horas da manhã, deverão ser entregues e abertas nesta repartição as propostas para o fornecimento á Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, relativo ao exercicio do anno proximo vindouro.

Capitania do Porto—Natal, 9 de outubro de 1890.

José Fernandes Barros,
Secretario.

THESOURARIA DE FAZENDA

Substituição de notas

De ordem do illustre cidadão Inspector desta Thesouraria, faço publico, na esnformidade do officio da inspectoría da caixa de Amortisação do 1º do corrente, sob n. 290, que as notas do valor de 50\$000 reis da 5ª estampa serão substituidas afim de evitar-se a falsificação dellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para ter lugar essa apuração, sem desconto, o prazo

de seis mezes a contar daquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13 da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886, no 1º de março de 1891.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de setembro de 1890.

Servindo de Secretario,
Antonio Fernandes Barros

THESOURO DO ESTADO

O Sr. inspector deste Thesouro manda fazer publico q' estão designados os dias 1, 2 e 3 do mez de dezembro proximo vindouro para ter logar perante a junta administrativa da fazenda a arrematação em hasta publica da taxa da carne, dizimo do pescado e 5%. sobre rapaduras da produção do estado, relativamente ao anno de 1891.

As pessoas que se quizerem propor a dita arrematação deverao' apresentar-se nesta Repartição, com a devinda antecedencia e habilitados na forma da lei.

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 90.

O Secretario da Junta,

Theophilo C. Moreira Brandão.

O Inspector deste Thesouro, em cumprimento da ordem do Governo contida em officio de 2 do corrente sob numero 15, manda fazer publico que esta marcado o dia 16 do mesmo mez para apresentação de propostas selladas e em cartas fechadas, para se contratar com quem mais interesses offerer a fazenda a aquisição dos utensilios precisos a guarda da cadeia desta cidade e da do hospital de caridade, a saber :

- PARA A GUARDA DA CADEIA**
- Meza de madeira com gaveta 1
 - Regua " " 1
 - Copo de vidro 1
 - Talha de madeira 1
 - Tamborete com assento de palinha 1
 - Tariembas de madeira 2
 - Bancas " " de 6 palmos 2
 - Lavatorio de ferro com bacia a 1
 - Camra " " colchão 1
 - Jarro de Agath e bacia 1
 - Pulcero " 1
 - Lampião de vidro com deposito para kerosene 2

- PARA A GUARDA DO HOSPITAL**
- Barras 4
 - Sarilho para 8 armas 1
 - Pulcero de Agath 1
 - Guarita 1
 - Tamborete 1
 - Regua 1
 - Meza de madeira 1

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 1890.

O Secretario da Junta,
Theophilo Moreira Brandão.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, eccceita-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de..... 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, duos annos depois e as

demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferees *João da F. Varela*,—Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

AVISO AO COMMERCIO

Prevenimos aos Srs. compradores da mui conceituada «Cidra Perola do Brazil», de John Lyon & C. de Liverpool, que fabricando-se neste Estado qualidade muito inferior do dito artigo, abusam com manifesta má fé da marca acima, utilizando-se para isso das garrafas vasiaas que trazem rotulos com a nossa firma e das caixas com as iniciaes e outras de diversas firmas que como nós recebemos directamente. Igualmente prevenimos de que estamos tomando as necessarias providencias e quando de posse dos documentos que aguardamos, faremos cessar semelhante abuso.

Pernambuco, 24 de setembro de 1890.

FERNANDES & IRMÃO.

CLINICA

Medico-Cirurgica

O Dr. Corrêa de Sá, póde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, á Rua 10 de Março antiga Rua do Canto n. 14.

Attende a chamados por escripto. ESPECIALIDADE: Molestias e operações de olhos. Consultas e operações gratis aos pobres. 4-18

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piauh, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herads, bem

como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piauh, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, offerecem assim vantagens a rapida pega, o que, sem duvida, é de maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canindé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

O abaixo assignado tem para vender no lugar Giqui e Ponta-negra, duas partes de terra com dominio, inclusive coqueiros botadores e mais fruteiras que tiver dentro do cercado, as terras de fora do cercado não são poucas, e tem bom fresco proprio para canna, roça e tudo mais: assim como tambem vende outro sitio cercado dentro da Povoação de Ponta-negra, contendo 42 pés de coqueiros novos, goiabeiras que botão, pinheiras, laranjeiras etc. etc.

Quem pretender dirija-se ao mesmo abaixo assignado nesta capital.

Natal, 10 de outubro de 1890.

José Vidal do Nascimento.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro João Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

A. Maranhão & C^a

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surprehendente sortimento de seccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteigu sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os pregos são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C^a

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações são feitas por ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 54

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO 1.º VICE GOVERNADOR DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

DECRETO N. 55 DE 4 DE OUTUBRO DE 90.

O 1.º vice Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889

Decreta :

Art. 1.º Fica nesta data creado um novo municipio, desmembrado do de Angicos, comprehendendo os dous districtos policiaes de Jardim e Bom Fim, com sede na povoação do Jardim, que é elevada a cathogoria de villa, e dará nome ao municipio.

Art. 2.º O municipio creado por este decreto terá por limites os mesmos dos dous districtos policiaes acima ditos, incluído o territorio que demora o occidente de uma linha que, partindo da Barra da Milhã, seja na direcção sul a norte, passando pela serra do Ter-

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo, 4 da outubro de 1890.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

DECRETO N. 56 DE 6 DE OUTUBRO DE 1890.

O 1.º vice Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Decreta :

Art. 1.º A intendencia municipal da cidade de Mossoró fica autorizada a despende no anno financeiro de 1890 a quantia de reis 3:392\$000, pelo modo seguinte :

| | |
|--|------------|
| § 1º Ordenado ao secretario | 400\$000 |
| § 2º Gratificação ao mesmo inclusive expediente | 200\$000 |
| § 3º Ordenado ao fiscal da cidade | 350\$000 |
| § 4º Gratificação ao mesmo | 150\$000 |
| § 5º Ordenado ao guarda fiscal | 240\$000 |
| § 6º Idem ao fiscal d'Aréa Branca | 240\$000 |
| § 7º Idem ao porteiro da intendencia inclusive o asseio da casa e aferição | 240\$000 |
| § 8º Idem ao zelador do curral do matadouro publico | 180\$000 |
| § 9º Idem ao administrador do cemiterio publico | 400\$000 |
| § 10 Idem ao coeiro do mesmo cemiterio | 100\$000 |
| § 11 Porcentagem ao procurador 15% | 508\$800 |
| § 12 Expediente do jury e eleição | 80\$000 |
| § 13 Despezas eventuaes | 50\$000 |
| § 14 Ditas extraordinarias com reparos do cemeterio publico | 200\$000 |
| Somma | 3:338\$800 |
| Saldo | 53\$200 |
| Somma total | 3:392\$000 |

Art. 2.º A receita municipal da cidade de Mossoró para o anno financeiro de 1890, é orçada na quantia de... 3:392\$000 reis, e será arrecadada pela forma seguinte :

| | |
|---|------------|
| § 1º Imposto de fóros sobre terrenos de marinha para edificação na Areia Branca | 50\$000 |
| § 2º Idem de fóros sobre terrenos de marinha para fabrico de sal | 120\$000 |
| § 3º Idem sobre licenças de estabelecimentos | 120\$000 |
| § 4º Idem sobre licenças de catacumba | 20\$000 |
| § 5º Idem sobre sangue de gado abatido para o consumo | 800\$000 |
| § 6º Idem sobre suínos | 50\$000 |
| § 7º Idem " cabrum e ovelhum | 50\$000 |
| § 8º Idem sobre barbatões | 5\$000 |
| § 9º Idem " sal exportado | 600\$000 |
| § 10 Idem " couinhos de bode e ovelha | 450\$000 |
| § 11 Idem sobre couros salgados | 20\$000 |
| § 12 Idem sobre curral de apanhar peixe | 7\$000 |
| § 13 Idem sobre aferição de pesos e medidas | 200\$000 |
| § 14 Idem sobre algodão em pluma | 500\$000 |
| § 15 Idem sobre aguardente | 170\$000 |
| § 16 Idem " navios entrados | 100\$000 |
| § 17 Idem sobre hyates, barcacinhas e cuteres | 50\$000 |
| § 18 Idem sobre lanchas que navegam no rio | 80\$000 |
| | 3:382\$000 |

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr.—Casa do Governo, 6 de outubro de 1890.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE SETEMBRO

2ª Secção

Officio :
Ao dr. juiz de direito da comarca do Ceará-mirim — Remettendo a petição do preso de justiça José Pedro de Castro, para ser ministrada a respectiva informação, nos termos do decreto n. 2566 de 28 de março de 1860 e aviso n. 287 de 28 de junho de 1865.

Dia 9

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Pinto de Oliveira—Sim, mediante recibo.

João Coelho da Silva—Sim, pagos os direitos.

João Coelho da Silva—Sim, satisfeitas as taxas legais.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :
A intendencia municipal de Santo Antonio—De ordem do Governador do Estado, remetto-vos a inclusa copia do decreto n. 49 de hoje datado, promulgado em substituição ao de n. 45 de 27 de agosto ultimo, relativamente a alteração ao codigo de posturas municipaes dessa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 10

1ª Secção

Officio :

Ao cidadão Francisco A. de Carvalho Lima Junior, conservador da Bibliotheca Publica em Aracajú—A fim de satisfazer a vossa requisição contida em officio de 14 de agosto ultimo, remetto-vos os jornaes officiaes publicados neste Estado no periodo do 1º daquelle mez a 5 do corrente.

2ª Secção

Officios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmittindo a tabella das quantias que, em additamento a que acompanhou o aviso do ministerio do interior de 4 de fevereiro ultimo, são distribuidas a este Estado para occorrer, no exercicio de 1890, aos augmentos de despeza autorizada pelo decreto n. 632 de 9 de agosto proximo findo que alterou o de n. 183 de 27 de janeiro do corrente anno, bem como um exemplar da tabella explicativa do orçamento.

—Recommendo que, depois de tomadas devidamente as contas da commissão de soccorros publicos da cidade de Caicó, seja a mesma indemnizada do saldo que se verificar em seu favor.

—Recommendo que providencie no sentido de ser remettido á secretaria deste Governo até o dia 16 do corrente, o relatório dos trabalhos realizados nessa repartição, no periodo decorrido de 1º de março proximo findo até hoje.

—Autorisando a receber provisoriamente o mercado publico desta capital com as alterações que, em face do respectivo contracto, notou nas obras do mesmo a commissão encarregada de examinal-as.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Requerimento do director presidente da companhia nacional de Salinas de Mossoró e Assú—Achão-se dadas para as intendencias municipaes deste Estado todas as necessarias providencias para, na conformidade da legislação em vigor, serem convenientemente processados os requerimentos para aforamento de terrenos de marinhãs, observadas as prescripções contidas nas instrucções do ministerio da fazenda de 28 de dezembro de 1889; regularise, por tanto, o supplicante perante as intendencias municipaes de Macão, Mossoró e Assú, a aquisição dos terrenos comprehendidos na área da concessão a que se refere o decreto n. 10413 de 26 de outubro de 1889.

Joaquim Perigrino da Rocha Fagundes—Deferido com o acto desta data.

S. Svendsen, capm. da barca noruega «Tigris»—P. portaria.

O. Olsen, capm. da barca noruega «Salen»—P. portaria.

Manoel Amarin Cardea, capm. da barca portugueza «Africa»—P. portaria.

Dia 12

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio :

Ao secretario do Piahy, Hersilio Lupercio de Souza—Accuso o recebimento do vosso officio circular n. 1 de 23 de agosto ultimo, em que me communicaes haverdes, nessa data, prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario do Governo desse Estado, para o qual fostes nomeado por portaria de 23 de julho deste anno. Aproveito a occasião para agrade-

cer-vos e retribuir vos os protestos de estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO DIA 17

2ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o dr. Manoel Augusto de Medeiros, inspector de hygiene publica, entrado nesta data no gozo de tres mezes de licença que lhe foram concedidos com o respectivo ordenado, em 13 do mesmo mez.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

João Carlos Wanderley—Certifique-se.

Tristão Alves Gonçalves Cavalcante—A thesouraria de fazenda para informar.

ACTOS OFFICIAES

Administração do 1.º Vice-Governador Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão

Dia 1.º de Outubro

Foi aberto á verba Eventuaes do actual exercicio, um credito da quantia de 300\$000 reis para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o tenente do corpo de policia Miguel Augusto Seabra de Mello, relativa aos mezes de abril á setembro ultimos, na qualidade de commandante interino do mesmo corpo.

—Na mesma data foi exonerado o cidadão Candido Francisco do Amaral, do cargo de collector de rendas especiaes do municipio de Touros e nomeado para substituí-lo, o cidadão Luiz Candido do Amaral.

—2—

Por acto d'esta data foram exonerados o 1º e 2º supplentes do delegado de policia do termo de Touros, o subdelegado de policia do districto da respectiva villa e o 1º supplente do subdelegado do districto de Maracajá, sendo nomeados para exercerem esses cargos na ordem em que vão seus nomes collocados, os cidadãos Manoel da Costa Peixoto, Tragino José de Farias, Manoel Gomes Vital, Manoel Teixeira Vital e Antonio Joaquim do Nascimento.

—6—

Por acto desta data foi exonerado Sebastião de Goes Nogueira, do cargo de 1º supplente do subdelegado de policia do districto de Areia Branca do Termo de Mossoró, e nomeado para substituí-lo, bem como para exercerem os de 2º e 3º supplentes do mesmo subdelegado que se acham vagos, os cidadãos Francisco Romão Filgueira, Laurentino Ibiapina da Silveira e Antonio Alves de Oliveira, conforme vão os seus nomes collocados.

—Na mesma data foi reconduzido, por tempo de quatro annos, o bacharel Bianor Fernandes Carneiro de Oliveira, no cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo do Apody, e comarca do mesmo nome.

—7—

Por acto desta data foi exonerado Antonio Ribeiro Bessa, do cargo de 3º supplente do delegado de policia do termo de Pão dos Ferros e nomeado para substituí-lo, o cidadão Antonio Rodrigues da Silva.

Na mesma data foi exonerado o bacharel João Gurgel de Oliveira, do cargo de juiz municipal e d'orphãos do termo do Apody, e nomeado para substituí-lo o bacharel Ortulano Ribeiro de Abreu, ao qual foi marcado o prazo de sessenta dias, para solicitar o competente titulo e prestar o devido juramento.

A REPUBLICA

OS BRAGANÇAS

(Continuação)

1826-1827

A dívida publica, diz o auctor do «Balanço da Dynastia», no anno de 1826, era de 50,000,000\$. A guerra do sul, em que o defensor perpetuo empenhára o paiz, havia produzido um deficit de 5,000,000\$. Por esse tempo de difficuldades financeiras e governamentais, quando o patriotismo de todos os brazileiros era invocado em prol da patria, a dotação do imperador foi elevada a 1,000,000\$000.

Em decreto de 13 de novembro de 1826, dizia por seu proprio punho o imperador constitucional:

«O Marquez de Baependy ordene ao thesoureiro-mór do thesouro que entregue a Placido Antonio Pereira de Abreu para as despesas de minha viagem ao Rio Grande do Sul a quantia em ouro de 60:000\$000».

Sessenta contos para ir do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul! Os funcionarios publicos, simples mortaes, fazem a mesma viagem e sem difficuldades com a ajuda de custo das tabeellas em vigor...

O defensor perpetuo ora já nesse tempo a enorme pieuvre, a sugar-nos o sangue com sede tantalica!

Bellezas do regimen monarchico-ultramotano... Para uma outra viagem á Bahia, a familia imperial gastou mais a insignificantissima quantia de 60:000\$000...

Por decreto de 3 de dezembro de 1827 o chefe da familia sagrada mandou entregar ao mesmo Placido de Abreu a quantia de 2:000\$000 por semana, durante oito mezes, para as despesas da Quinta da Boa Vista!

Na historia da Quinta da Boa Vista, o capitulo mais importante é o dos esbanjamentos do dinheiro publico...

Nos organamentos do 1.º e 2.º reinados, a cada passo apparece a Quinta da Boa Vista absorvendo avultadas parcelas dos nossos minguados recursos...

E hoje os que viviam de incensar o throno, na humilhante gonflexão dos membros da confraria dos pedintes, censuram o governo da republica, porque está remunerando equitativamente os funcionarios publicos, elles que não faziam outra couza, por assim dizer, senão votar no parlamento o augmento da dotação imperial! Pensam que o povo não os conhece...

1827-1828

Dotação da familia imperial 1,131:200\$000. O decreto de 11 de outubro de 1827 mandou pagar as dividas da linada imperatriz, na importancia de..... 80:000\$000.

O decreto pro defunctis não tinha razão de ser: desde que a imperatriz, a que elle se refere, tinha bens, tinha fortuna; fallecendo, nada mais justo do que pagarem os seus herdeiros a dívida que ella deixava—é o que se dá com os mortaes de sangue rubro...

No periodo de 1827-1828, ao passo que a familia imperial gastava a importancia de..... 1,131:200\$000! decretava-se para todos os serviços do estado..... 787:000\$000,

O paiz trabalhava em primeiro lugar e em maior quantidade para a familia feliz que por mais de meio seculo arruinou as nossas finanças, comprometendo-as de modo lastimavel no estrangeiro.

(Cont.)

O ABUSO

Não podemos por mais tempo calar a serie de abusos que se tem dado na administração dos correios deste Estado.

São constantes as reclamações que recebemos de commerciantes e particulares pela falta de sellos em diversas agencias do interior do Estado.

E quando reclamam do administrador, este, dizem, tem a coragem de responder que os agentes desprevidos de sellos não lhe merecem confiança.

E quer saber o publico porque não merecem confiança ao administrador esses agentes, para cujas repartições não se remette sellos, apesar dos pedidos instantes?—é por serem republicanos.

De modo que o publico dos lugares, onde os agentes de sello não são sebastianistas, está privado do gozo desse beneficio—sellar cartas—, o que constitue um direito para quem tem o larjant equivalente ao sello, e um dever por parte da administração—fornecer os as diversas agencias, affim destas por sua vez fornecer os aos particulares.

O sr. Pedro Paulo, porém, não quer compenetrar-se disso, intendendo que pode fazer politica contra o governo, n'um periodo revolucionario, em que o governo faz o que quer e julga conveniente e portanto só o mantem por demasiada condescendencia.

Quando o sr. dr. Pedro Velho, na qualidade de chefe do partido republicano deste Estado, esteve no Rio de Janeiro a entender-se com o governo provisório, escreveu para aqui diversas cartas importantes e circunstanciadas, das nenhuma dellas chegou a seu destino.

Tivemos então, como ainda hoje, fundados motivos e probabilissimas suspeitas, quasi certas, de que ellas foram subtraídas na repartição dos correios desta capital, onde só tinha entrada sebastianistas e dos mais saubidos, a começar pelo chefe da repartição.

O dr. Miguel Castro escreveu do Recife para aqui cartas ao dr. Pedro Velho que não lhe chegaram ás mãos. Para nós é convicção intima que ellas tiveram desvio no correio d'esta capital.

Nas proximidades da ultima eleição, vieram cartas do dr. Miguel Castro para o dr. Chaves e dr. Diogenes, e no entanto só foram recebidas muitos dias depois.

Este jornal é regular e constantemente remetido aos assignantes e no entanto, dentro do Estado, ha muitos lugares, em que elle chega com um mez e mais de atrazo e outros em que, ha tres mezes, não recebem-no.

Ha poucos dias o promotor desta capital remetteu ao dr. Miguel Castro o nº deste jornal posterior ao dia da eleição e o destinatario não o recebeu.

Compreende-se q' o accaso não pode ser o movel desta serie de factos que dia a dia nullificam a confiança e garantias que deve-nos inspirar uma repartição publica como o correio.

Reclamamos providencias do administrador geral dos correios, já que o administrador do correio d'aqui por suas ligações intimas com o sebastianismo e com a falta talvez da comprehensão, criterio e responsabilidades inherentes a seu cargo, que exige muita probidade e larguezas de vistas, não pode servir a contento do publico.

Não podemos consentir sem o nosso protesto que o capricho e a má fé imperem n'uma repartição onde deve predominar a imparcialidade, o zelo e a integridade, só compatíveis com caracteres bons e espiritos sãos.

Ha poucos dias foram demittidos n'aquella repartição por seo administrador dois empregados pela grande culpa de terem votado na chapa republicana, isto é, a chappa official, E' demais!...

DR. APRIGIO CHAVES

A convite do 1.º vice governador em exercicio veio o prohibido e intelligente juiz municipal do Triunpho servir de secretario interino do governo deste Estado.

Achava-se interinamente no exercicio desta função, quando foi confirmada sua nomeação pelo patriótico governo provisório.

O dr. Aprigio é pois o secretario effectivo do governo do Rio Grande do Norte. Sua nomeação não podia ser mais acertada, nem a escolha mais feliz. Igualhal-o no zelo, dedicacão e intelligencia com que elle está servindo e servirá, aquelle cargo é possível, mas excedel-o, nunca.

Acceite pois o nosso distincto amigo, sem cortesia e sem convenção, de envolta com nossas congratulações, essas expressões sinceras do nosso justo preito ao seu real merecimento.

PADRE LAGES

Lê-se no Oeste de S. Paulo:

«O digno sacerdote, padre Ernesto Lages, vigario de Macóca, acaba de ser demittido pelo bispo diocesano por não querer prestar-se a trama dos especuladores, que querem a todo transe fazer da religião uma arma politica contra a Republica.

O grande crime do distincto padre foi o de ser republicano e o de entender que as cousas do seu ministerio pairam muito mais alto do que todas essas frageis e impotentes ambições, que procuram guindar-se, fazendo do altar degrão para subir até ás posições perdidas.

O povo de Macóca, apreciador das qualidades de verdadeiro ministro da religião, da sensatez e do criterio do padre Lages, indignou-se com a noticia de tão escandalosa demissão, que todos sabem ser devida unicamente a fins politicos, e preparasse para resistir a ella, oppondosse a que outro padre tome conta da parochia.

Dizem noticias dali que se receiam graves e imminentes conflictos e que a população não entregará a igreja ao novo parochu

TELEGRAMMA

PARAHYBA, 7 de outubro. Governador—Natal—Jornal da Parahyba declarando precisar repouso, suspendeu até Janeiro—Governador.

BELEM, 9. Dr. Pedro Velho --Natal— Eleitos candidatos republicanos: Senadores drs, Paes de Carvalho e Barata e major Baena.

Deputados drs. Sodré, Serzedello Nina, Cantão, Pedro Chermont Bacellar e capitão tenente Indio do Brazil todos com maioria de 16000 votos sobre candidatos opposição.—Justo Chermont—Governador.

PARAHYBA, 10. Governador—Natal.—As 11 horas do dia installada Colonia Nacional Puchy, na comarca de Santa Rita, assistindo drs. Juiz de direito e Promotor, todos os empregados, e grande numero de cidadãos—Governador.

RIO, 10. Governador do Natal.—Nomeado Secretario desse Estado dr. Aprigio Augusto Ferreira Chaves. Podeis dar-lhe posse— M. do Interior.

RIO, 11. Governador. Estado -- Recommendo remessa relatorios dados e esclarecimentos requisitados dos serviços estatísticos conforme circular deste Ministerio 18 Junho corrente sob n. 1.—Glycerio.

NOTICIAS DIVERSAS

Embarcou a 11 do corrente, no paquete Espirito Santo, com destino ao Rio de Janeiro, onde foi tratar de negocios particulares, o nosso distincto amigo e valente collega de redacção Augusto Maranhão.

Bons ventos o levem e mulheres conduzam-no ao seio da familia e dos amigos.

No dia 8 deste mez, vindo do Rio e de passagem para Macáu e Mossoró saltou em nosso porto o cidadão Joaquim José Valentim de Almeida, socio emprezario da companhia salinas Mossoró Assú.

Da ligeira conversação que com elle tivemos ficou-nos a grata recordação de seu trato cavalheiresco e a mais grata esperanza de melhoramentos de ordem publica neste Estado, durante o funcionamento daquella empresa, taes como a dragagem do porto de Macáu e o estabelecimento de uma companhia de navegação a vapor.

Se assim for, como é para desejar, não resgataremos nossos applausos a quem possa fazer beneficios ao Rio Grande do Norte.

O illustre engenheiro torpedista José Lopes da Silva Lima Junior já tem feito algumas observações na nossa barra e aguarda a chegada da canhoeira militar que ficou no Ceará com o pessoal do serviço, para iniciar o trabalho da abertura da barra, de que muito depende o florescimento commercial do Rio Grande do Norte.

Por acto de 16 do corrente foi creado um termo no municipio de S. Gonçalo com os mesmos limites estabelecidos no decreto n. 57 de 9 do corrente, e bem assim dividido o referido termo nos seguintes districtos policiaes São Gonçalo, Utinga e Poço Limpo. O primeiro desses districtos limitará ao sul, pelo rio Jundiaby até a foz do despacho da Lagoa Uruassú e desta pelo riacho Canhão-ary até encontrar a estrada do corredor que vai da Macahyba a Guanduba até o rio Potengy e por este até a foz do Camaragibe, seguindo este rio até a estrada que o atravessa e passa em frente da casa de Joaquim Nunes; ao poente, por esta estrada e seguindo a picada aberta pelo capitão Manoel Leopoldo até o nascente do rio Guagery; ao nascente pelo rio Potengy e ao norte pelo rio Guagerú. O segundo limitará ao sul, pelo municipio da Macahyba; ao nascente e ao norte com a subdelegacia de S. Gonçalo e ao poente, pela estrada que parte margem esquerda do rio Potengy a principiar da casa de Antonia, viuva de Bernardino Leite, até encontrar o rio Camaragibe. O terceiro finalmente, limitará ao sul, pelo rio Potengy; ao nascente pelas subdelegacias de Utinga e São Gonçalo; ao norte pelo municipio do Ceará-mirim e ao poente pelo de S. Cruz.

Dr. Francisco de Paula Salles e Capitão Manoel Joaquim Teixeira de Moura.

Estiveram entre nós, a passeio, estes nossos distinctos amigos e prestigiosas influencias politicas na comarca de Potengy.

JUIZO DE CASAMENTOS

Audiencia do dia 9 do corrente—primeiros proclamas:

Victor Modesto Soriano de Mello e Irenéa Vidal de Negreiros;

José Fernandes Barros e D. Arminda Xavier Pereira de Britto;

José Campello de Miranda e Maria Corsina da Conceição;

Gaspar do Rego Monteiro e D. Mirândolina Pelinca.

Segundo proclama:

Antonio José da Luz e Francisca Maria da Conceição.

GUILHERME TELL

O conselho de instrucção publica do Schwytz (Berne) acaba de condemnar a lenda de Guilherme Tell. Por voto unanime resolveu eliminar esta historia dos livros de ensino, funJapo nas seguintes razões:

1.º E' impossivel que um homem tendo realmente existido, pudesse realizar todos os actos attribuidos a Guilherme Tell.

2.º Nenhum escriptor da época em que se deram semelhantes successos se refere a elles, ainda mesmo ligeiramente.

3.º Mesmo como lenda, as narrações relativas a Guilherme Tell não podiam ser acceitas, porque são apenas a contrafacção de uma lenda allemã mais antiga que conta a mesma historia nos mesmos termos.

DEDAL ENGOLIDO

Uma folha italiana conta o seguinte: Fazem 16 annos que uma joven esposa, mostrando no banquete municipal os presentes recebidos das suas amigas, engoliu por acaso um dedal de ouro, que tinha posto entre os dentes.

A moça não deu nenhum signal de soffrimento, e as tentativas dos medicos para extrahir aquelle corpo estranho foram sem resultado, tanto que logo não se pensou n'isso.

Logo depois de 10 mezes a joven esposa dava á luz a um menino, perfeitamente constituido, mas que com o tempo conheceu-se ser victima de idiotismo congenito.

Ha pouco tempo o moço idiota estava affectado de um tumor no cerebro, que punha a sua vida em perigo, sem que os medicos achassem remedio ao seu mal.

Um valente cirurgião militar, discipulo do illustre professor Biltroh, pensou de praticar a ablação de uma parte da caixa ossea do cerebro.

A operação sahi felizmente e do cerebro do paciente foi extrahido o dedal, que a mãe tinha engolido 16 annos antes.

Agora o doente está em convalescencia e, o que ainda é mais milagroso, parece que elle poderá recuperar a intelligencia.

Nas officinas do caminho de ferro do Transcatucaso, concluiu-se a construcção de um grande wagon de oito rodas destinado á installação de uma igreja de campo.

Esse wagon é preparado com muita elegancia, tanto no interior como no exterior; sobropuja-o uma cruz collocada no alto recto, por cima do altar. Na entrada do vehiculo, ha um lugar proprio para conter tres sinos.

Além da igreja propriamente dita, contém o wagon um pequeno coupé destinado á residencia do serventuario, comportando a igreja até sessenta e dous fiéis.

O altar é de carvalho esculpido e todos os objectos do culto foram importados de S. Petersburgo.

Segundo as estatisticas de guerras, as levás militares na Europa puzeram em armas, de 1791 á 1814, 4,556,000 homens; e deste numero, só por sua parte, Napoleão levantou 2,476,000 tendo mandado de 1804 a 1815 á morte...

1,700,000 francezes e 2 milhões de homens considerados como inimigos.

Eis o numero das guerras que tiveram lugar na Europa, a contar do VI seculo até hoje:

| | |
|--|-----------|
| Empreendedoras para obter um augmento | |
| de territorio | 44 |
| Por impostos extraordinarios | 22 |
| Em represalias | 21 |
| Por questões de honra e prerogativas | 8 |
| Por contestações de territorios | 6 |
| Por pretensões á corda | 41 |
| Começadas sob pretexto de ajudar um aliado | 30 |
| Por ciúmes de influencias | 23 |
| Por questões commerciaes | 5 |
| Guerras civis | 58 |
| Guerras de religião | 28 |
| Total guerras! | 26 |

FINANÇAS E COMMERCIO

Encorporado pelo banco dos Estados Unidos do Brasil, sera fundado um novo estabelecimento de credito, sob nome de Banco do Brazil Norte America, cuja sede sera no Rio de Janeiro.

Seu capital é de 20,000:000\$000, dividido em 100,000 ações de 200\$ cada uma, sendo a subscrição destas aberta na capital federal e na America do N.

Este estabelecimento tem por fim, além das operações propriamente bancarias, estabelecer relações propriamente bancarias, estabelecer relações directas com a America do Norte, quer no tocante a transações cambias, cartas de credito, empréstimos e outras de natureza monetaria, quer em referencia á importação e exportação de mercadorias, productos de qualquer especie, machinas, &c.

Com a denominação de Ceres Brasileira, está em vias de fundação no Rio de Janeiro uma companhia, cujos fins são:

Comprar e cultivar fazendas com plantações já estabelecidas de café, canna, &c.

Explorar em larga escala a cultura de cereaes, da vinha, do fumo, do algodão.

Collocar nas fazendas trabalhadores nacionaes e estrangeiros, mediante os favores para estes fins concedidos pelo governo central e pelos governos dos Estados.

Montar estabelecimentos industriaes destinados a preparar e beneficiar os productos dos nucleos colonias que fundar.

Construir e adquerir estradas e rammas ferreas para facilitar o transporte dos productos da empresa e das zonas visinhas.

Promover em larga escala o desenvolvimento da injuria pastoril e das demais que se ligarem á agricultura.

Estabelecer armazens nos lugares mais convenientes para fornecimento aos trabalhadores.

Poder emittir debentures, na conformidade do art. 32 do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Effectuar todas as operações bancarias, commerciaes, do credito movel, etc., etc., comprehendidas nos decretos ns. 165 A, 169 A. de 17 e 19 de Janeiro e n. 528 de 28 de Junho de 1890.

O capital da empresa é de 10:000:000\$000 e esta é encorporada pelo Banco Territorial e Mercantil de Minas, compondo-se a sua directoria dos Srs. visconde de Monte Mario, visconde de Lima Duarte, commendador Carlos Justiniano das Chagas, Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho e barão de Guaraciaba; o conselho fiscal, dos Srs. commendador Domingos Theodoro de Azevedo Junior, José Julio Pereira de Moraes, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto, barão de S. Geraldo, barão de Araujo Maia, visconde de Carandahy.

A companhia contractou e vai desde

já adquerir 17 fazendas, em região fertilissima, cortada por estradas de ferro (Central, Leopoldina, Santa Isabel do Rio Preto e Oeste de Minas), comprehendendo 33.854 hectares de terras de primeira qualidade, com 7 milhões de cafezeiros novos, em plena produção, dando mais de 4.200.000 kilos de café por anno.

Do Banco de Credito Real de Minas Geraes publicou-se o relatório relativo as operações do periodo decorrido entre sua instalação e 30 de junho ultimo

O banco distribuiu nesse intervalo um dividendo á razão de 2\$000 por ação ou 10% sobre o capital realiado, que somou a importancia de 5:000\$.

Levou a fundo de reserva 10% dos lucros liquidos ou 569:705.

Passou da sua conta de lucros e perdas um saldo de 427\$831 para o semestre actual.

Trata-se na capital federal da organização de um estabelecimento bancario com o titulo de Banco dos Pobres.

Destina-se á operação de credito em pequena escala, sendo o seu capital dividido em ações de 10\$000.

CJRGULAR

Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 13 de setembro de 1890.—2ª Secção—Circular—Constando ao Ministerio da Fazenda que alguns tabelliães e escriptvães passam escripturas de transmissão de propriedades agricolas e industriaes, em que se avaliam imoveis e semoventes separadamente dos que devem ser conciderados imoveis por destino, occasionando o facto de se cobrar delles somente o sello proporcional, convém que por intermedio dos respectivos juizes, chameis a attenção daquelles funcionarios para a disposição do art.º 17 § 1º n.º 1 do regulamento annexo ao Decreto n.º 5581 de 31 de Março de 1874, que não deve ter a amplitude que lhe tem sido dado em prejuizo dos interesses da Fazenda Nacional.—Saude e fraternidade.—M. Ferraz de Campos Salles.—Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

O Cidadão 1º vice Governador do Estado, de conformidade com o Decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, manda reproduzir o seguinte

EDITAL

O Dr. Antonio Galdino d'Araujo Cunha, juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de Goianinha, de Santo Antonio e de Aréz etc. Faço saber a todos que o presente edital virem que acha-se em concurso o officio de justiça de tabellião do publico, judicial e notas, escriptvão de orphãos da provedoria de capellas e residuos e das execuções civis do termo de Santo Antonio de Goianinha, creado em razão do Decreto do Governador desse Estado do Rio Grande do Norte, de 20 de agosto do corrente anno, que creou fôro civil em dito termo, e que convida-se os pretendentes ao dito officio de justiça a apresentarem os seus requerimentos dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de amanhã. Dado e passado nesta villa de Goianinha aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Porphirio Xavier de Mello, escriptvão interino o escriptv. — Antonio Galdino d'Araujo Cunha Secretaria do Governo, 10 de outubro de 1890. — O secretario interino A. prijo Augusto Ferreira Chaves.

SOLICITADAS

SEBASTIARRÃO

Concluimos o artigo, que sobre a epigrapha acima publicamos no penultimo numero desta folha com a seguinte interrogação: «Em vista do resultado da eleição, onde estão os nove decimos, de que tanto se jactou o Dr. Amaro Bezerra?» Com effeito, o eleitorado não podia responder melhor á capadoçagem impudente de quem

sempre se impoz nesta terra pela prepotencia official e pela corrupção.

Entre o candidato menos votado da chapa sustentada pelo dr. Pedro Velho e o que mais votos reuniu por parte dos corrilhos em opposição, ha uma differença de perto de 5,000 votos em favor do partido republicano.

A eleição correu com a desejavel regularidade, sem compressão por parte do poder publico, tal era a confiança do governo na sinceridade com que adherio á republica o povo ativo e generoso do Rio Grande do Norte.

Os grupos opposicionistas, que vão se reduzindo ao numero dos despeitados, debalde se esbofiam no *Gazetismo* vilão e pornographico da *folha* alugada pelo dr. Amaro Bezerra, para fazer acreditar *fora do estado*, onde as cousas não são bem conhecidas, que dispunha m de elementos e não triumpharam em consequencia da *indebita intervenção do poder publico*.

Ja esperavamos pela *desculpa amarella* e *corriqueira*...

E não ficaremos boquiabertos, cheios de surpresa, ou admiração, se o dr. Amaro Bezerra *deitar tambem manifesto*, denunciando ainda uma vez que esteve a ponto de ser *victima do bacamarte do cidadão José Cunha* l...

E se o costume: quando está fora do poder, quando não tem um *presidente de provincia*, nem dispõe de soccorros publicos, deixa-se ficar nos seus commodos de Santa Thereza e depois de derrotado surge na imprensa impingindo ao publico as mais extravagantes *historias* de perseguições e violencias.

Os seus escriptos, recheados de periodos de longo folego, de estilo aspero, não se recomendam senão pela virulencia, pelo odio aos adversarios e pelo falseamento dos factos.

Pamphletario da calumnia e da mentira, acredita intimidar com as suas investidas aquel-

les que procuram espancar neste estado os restos de seu *negregado poderio*.

E não passa de um paladino *quichotesco*, que se exhibe *ao longe*, em inúteis escaramuças...

O dr. Amaro Bezerra deve convencer-se de que o seu tempo passou: chegou a vez daquelles que forem capazes de trazer para o governo do estado um espirito bem orientado e honesto e um coração chelo de patriotismo.

S. S. é, comparando mal, um astro que esfriou; apagou-se, na noite do espaço, e hoje descamba para o occaso, atufando-se no lago escuro, que o observador ainda divulga ao longe, para as bandas do passado...

Nada mais...

O que tem agora a fazer é *penitenciar-se* até encontrar, no circulo ultramontano, para que acaba de entrar, um padre *bastante complacente*, que o absolva das passadas culpas.

Nada mais... E resigne-se.

AVIZO

O abaixo assignado, aviza aos seus amigos e freguezes, que tendo mudado sua residencia da villa de Aréz para a de Santo Antonio, ali encarregou ao seu irmão Manoel Joaquim Pessoa de Lima, para por elle receber e passar o competente recibo, áquelles que se dignarem saldar seus debitos.

Villa de Santo Antonio, 22 de Setembro de 1890,

Joaquim Clementino Pessoa de Lima.

BOLETIM ELEITORAL

Votação' total dos candidatos mais votados para Deputados e Senadores por este Estado.

| DEPUTADOS | Pedro Velho | Almino | M. Castro | Garcia | Santos | F. Cardoso | Calistrato | Hermogenes | Moreira | Horacio | Antonio Soares |
|----------------|-------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|----------------|
| Natal | 505 | 417 | 443 | 475 | 247 | 211 | 237 | 42 | 169 | 72 | |
| S. José | 218 | 198 | 270 | 214 | 43 | 104 | 99 | | 101 | 92 | |
| Goianinha | 181 | 249 | 159 | 160 | 100 | 97 | 19 | 1 | 81 | 9 | 9 |
| Papary | 95 | 85 | 90 | 93 | 34 | 60 | 64 | 14 | 38 | 63 | |
| Aréz | 183 | 164 | 168 | 168 | 13 | 10 | 24 | | 23 | | |
| Santo Antonio | 179 | 179 | 167 | 179 | 6 | 6 | 16 | 1 | 5 | 1 | |
| Penha | 303 | 344 | 296 | 293 | 60 | 59 | 59 | 6 | 8 | | |
| Cuitezeiras | 254 | 289 | 250 | 252 | 41 | 38 | 40 | | 3 | | |
| Nova-Cruz | 155 | 164 | 145 | 151 | 34 | 37 | 17 | | 37 | | |
| Santa-Cruz | 147 | 147 | 147 | 147 | 11 | 6 | 176 | | 19 | 176 | 176 |
| Macahyba | 294 | 168 | 255 | 266 | 126 | 118 | 165 | 102 | 91 | 23 | |
| Ceará-mirim | 870 | 445 | 740 | 729 | 209 | 65 | 488 | 4 | 36 | 78 | 77 |
| Touros | 174 | 159 | 171 | 174 | 76 | 5 | 83 | 4 | 11 | 11 | 71 |
| Macáu | 257 | 297 | 255 | 250 | 55 | 69 | 18 | 43 | 1 | 8 | 14 |
| Mossoró | 331 | 658 | 341 | 326 | 330 | 327 | | 225 | | 97 | |
| Carauabas | 156 | 244 | 177 | 154 | 125 | 119 | 171 | | | 10 | |
| Apody | 84 | 84 | 84 | 84 | | | | | | | |
| Martins | 284 | 636 | 284 | 284 | 353 | 353 | | 353 | | | |
| Pão dos Ferros | 101 | 238 | 104 | 106 | 141 | 141 | 141 | | | | |
| Patú | 300 | 400 | 300 | 300 | 100 | 100 | | 100 | | | |
| Luiz Gomes | | | | | | | | | | | |
| S. Miguel | 163 | 266 | 244 | 170 | 103 | 104 | | 20 | | | 2 |
| Triunpho | 290 | 337 | 291 | 288 | 50 | 52 | 15 | 20 | | | |
| Assú | 295 | 423 | 299 | 295 | 26 | 170 | 168 | 2 | 2 | 153 | |
| Sant'Anna | 7 | 98 | 9 | 5 | | 112 | 98 | | | 103 | |
| Angicos | 520 | 578 | 513 | 513 | 401 | 84 | 86 | | | | |
| Acary | 897 | 952 | 904 | 914 | 85 | 65 | 35 | 18 | 4 | 23 | 36 |
| Jardim | 158 | 188 | 158 | 158 | 158 | 150 | 68 | 104 | | 68 | 68 |
| Caicó | 905 | 1385 | 905 | 905 | 480 | 460 | | 460 | | | |
| Serra-Negra | 86 | 97 | 86 | 86 | 30 | 30 | | | | | 30 |
| Port'Alégro | 158 | 114 | 60 | 60 | 114 | 114 | 114 | | | | |
| Total | 8550 | 10:002 | 8:255 | 8:222 | 3:251 | 3:266 | 2:399 | 1:521 | 618 | 1:005 | 483 |

| SENADORES : | Bernardo | Galvão | Cavalcanti | A. Bezerra | Coronel Bezerra | Theotonio | Olyalho | Hermogenes | Tarquínio |
|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| Natal | 455 | 458 | 476 | 155 | 168 | 128 | 52 | 141 | 89 |
| S. José | 207 | 212 | 211 | 89 | 10 | 5 | 105 | 71 | 53 |
| Goianinha | 123 | 183 | 179 | 93 | 68 | 1 | 15 | 76 | 58 |
| Papary | 84 | 79 | 79 | 33 | 20 | 48 | 51 | 16 | 57 |
| Aréz | 172 | 169 | 169 | 11 | 12 | 10 | 26 | 18 | 5 |
| Santo Antonio | 113 | 96 | 86 | 28 | 28 | | | 28 | 51 |
| Penha | 298 | 304 | 295 | 60 | 50 | 51 | 2 | | 2 |
| Cuitezeiras | 251 | 252 | 249 | 42 | 37 | 41 | 37 | 1 | 1 |
| Nova Cruz | 138 | 138 | 134 | 28 | 30 | 31 | | 38 | 5 |
| Santa Cruz | 146 | 147 | 129 | 20 | | 1 | 178 | 15 | 178 |
| Macahyba | 271 | 271 | 175 | 116 | 111 | 86 | 23 | 24 | 49 |
| Ceará-mirim | 694 | 675 | 620 | 33 | 206 | 10 | 195 | 55 | 201 |
| Touros | 161 | 161 | 151 | 5 | 4 | 5 | 82 | | 79 |
| Macáu | 250 | 252 | 248 | 63 | 51 | 41 | 8 | 2 | 28 |
| Mossoró | 334 | 330 | 330 | 336 | 333 | 334 | | | 1 |
| Carauabas | 169 | 42 | 170 | 109 | 110 | | 116 | | 136 |
| Apody | 84 | 84 | 84 | | | | | | |
| Martins | 283 | 283 | 233 | 353 | 406 | 356 | | | |
| Pão dos Ferros | 98 | 99 | 101 | 133 | 133 | 175 | | | |
| Patú | 85 | 83 | 104 | 141 | 156 | 141 | | | |
| Luiz Gomes | 300 | 300 | 300 | 100 | 100 | | | | |
| S. Miguel | 199 | 124 | 123 | 93 | 82 | | | | 57 |
| Triunpho | 288 | 275 | 273 | 54 | 10 | 9 | 45 | 28 | 148 |
| Assú | 273 | 295 | 292 | 178 | 4 | 2 | 150 | | 17 |
| Sant'Anna | 7 | 97 | 102 | 111 | | | 22 | | 86 |
| Angicos | 514 | 509 | 500 | 96 | 7 | 1 | 86 | 4 | |
| Acary | | | | | | | | | |
| Jardim | 2079 | 2001 | 1998 | 692 | 650 | 649 | 126 | | 165 |
| Caicó | | | | | | | | | |
| Serra-negra | | | | | | | | | |
| Total | 8107 | 7919 | 7811 | 3175 | 2786 | 2225 | 1319 | 517 | 1466 |

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

Faço saber aos que o presente edital virem que, em observancia ao artigo 53, segunda parte do Regulamento Eleitoral que baixou com o Decreto nº 511 de 23 de junho deste anno, terá logar no dia 14 do mez corrente na sala das sessões da Intendencia a apuração geral dos votos da eleição havida neste Estado a 15 de setembro deste mesmo anno, attendendo-se a todo, o disposto no capitulo 4º do ja citado Regulamento Eleitoral, pelo que convoco aos Intendentes, Drs. Braz de Andrade Mello, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre e Augusto Leopoldo Rapozo da Camara, para comparecerem áquelle dia e hora no logar designado.

E para constar mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares publicos e publicado na imprensa.

Sala das sessões do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, em 8 de Outubro de 1890.

Odilon de Amorim Garcia,
Vice Presidente.

O cidadão Dr. chefe de policia interno deste Estado, manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcaças e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barcaça ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do cidadão 1º Tenente Arthur Jose do Reis Lisboa Capitão do Porto deste Estado, Presidente dos Conselhos de compras para os navios d'Armada e estabelecimentos de Marinha, faço publico a quem interessar, que no dia 15 do corrente, pelas 11 e meia horas da manhã, deverão ser entregues e abertas nesta repartição as propostas para o fornecimento á Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, relativo ao exercicio do anno proximo vindouro.

Capitania do Porto—Natal, 9 de outubro de 1890.

José Fernandes Barros,
Secretario.

THESOURARIA DE FAZENDA

Substituição de notas

De ordem do illustre cidadão Inspector desta Thesouraria, faço publico, na esnformidade do officio da inspectoría da caixa de Amortisação do 1º do corrente, sob n. 290, que as notas do valor de 50\$000 reis da 5ª estampa serão substituidas afim de evitar-se a falsificação dellas e o prejuizo que possa resultar da sua continuação na circulação, ficando marcado para ter lugar essa apuração, sem desconto, o prazo

de seis mezes a contar daquella data, devendo começar o desconto na forma estabelecida pelo art. 13 da lei n. 3313 de 16 de outubro de 1886, no 1º de março de 1891.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 19 de setembro de 1890.

Servindo de Secretario,
Antonio Fernandes Barros

THESOURO DO ESTADO

O Sr. inspector deste Thesouro manda fazer publico q' estão designados os dias 1, 2 e 3 do mez de dezembro proximo vindouro para ter logar perante a junta administrativa da fazenda a arrematação em hasta publica da taxa da carne, dizimo do pescado e 5%. sobre rapaduras da produção do estado, relativamente ao anno de 1891.

As pessoas que se quizerem propor a dita arrematação deverao' apresentar-se nesta Repartição, com a devinda antecedencia e habilitados na forma da lei.

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 90.

O Secretario da Junta,

Theophilo C. Moreira Brandão.

O Inspector deste Thesouro, em cumprimento da ordem do Governo contida em officio de 2 do corrente sob numero 15, manda fazer publico que esta marcado o dia 16 do mesmo mez para apresentação de propostas selladas e em cartas fechadas, para se contratar com quem mais interesses offerer a fazenda a aquisição dos utensilios precisos a guarda da cadeia desta cidade e da do hospital de caridade, a saber :

PARA A GUARDA DA CADEIA

- Meza de madeira com gaveta 1
- Regua " " 1
- Copo de vidro 1
- Talha de madeira 1
- Tamborete com assento de palinha 1
- Tariembas de madeira 2
- Bancas " " de 6 palmos 2
- Lavatorio de ferro com bacia a 1
- Camra " " colchão 1
- Jarro de Agath e bacia 1
- Pulcero " 1
- Lampião de vidro com deposito para kerosene 2

PARA A GUARDA DO HOSPITAL

- Barras 4
- Sarilho para 8 armas 1
- Pulcero de Agath 1
- Guarita 1
- Tamborete 1
- Regua 1
- Meza de madeira 1

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 1890.

O Secretario da Junta,

Theophilo Moreira Brandão.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, ecceta-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de..... 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, duos annos depois e as

demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferees *João da F. Varela*,—Encarregado do expediente do exercito.

ANNUNCIOS

AVISO AO COMMERCIO

Prevenimos aos Srs. compradores da mui conceituada «Cidra Perola do Brazil», de John Lyon & C. de Liverpool, que fabricando-se neste Estado qualidade muito inferior do dito artigo, abusam com manifesta má fé da marca acima, utilizando-se para isso das garrafas vasiaas que trazem rotulos com a nossa firma e das caixas com as iniciaes e outras de diversas firmas que como nós recebemos directamente. Igualmente prevenimos de que estamos tomando as necessarias providencias e quando de posse dos documentos que aguardamos, faremos cessar semelhante abuso.

Pernambuco, 24 de setembro de 1890.

FERNANDES & IRMÃO.

CLINICA

Medico-Cirurgica

O Dr. Corrêa de Sá, póde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, á Rua 10 de Março antiga Rua do Canto n. 14.

Attende a chamados por escripto. ESPECIALIDADE: Molestias e operações de olhos. Consultas e operações gratis aos pobres. 4-18

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piauh, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herads, bem

como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piauh, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, offerecem assim vantagens a rapida pega, o que, sem duvida, é de maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canindé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

O abaixo assignado tem para vender no lugar Giqui e Ponta-negra, duas partes de terra com dominio, inclusive coqueiros botadores e mais fruteiras que tiver dentro do cercado, as terras de fora do cercado não são poucas, e tem bom fresco proprio para canna, roça e tudo mais: assim como tambem vende outro sitio cercado dentro da Povoação de Ponta-negra, contendo 42 pés de coqueiros novos, goiabeiras que botão, pinheiras, laranjeiras etc. etc.

Quem pretender dirija-se ao mesmo abaixo assignado nesta capital.

Natal, 10 de outubro de 1890.

José Vidal do Nascimento.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, á rua do conselheiro João Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

A. Maranhão & C^a

31 — Rua Tarquinio de Souza — 31

Novo e surprehendente sortimento de seccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteigu sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor— courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os pregos são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C^a

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações são feitas por ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO 1.º VICE GOVERNADOR DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

DECRETO N. 57 DE 9 DE OUTUBRO DE 1890

O 1.º vice Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 7 de 20 do novembro de 1889.

Decreta :

Art. 1.º Fica nesta data creado um novo municipio, desmembrado do de Macahyba, tendo por sede a povoação de S. Gonçalo, que é elevada a categoria de villa e dará o nome ao municipio.

Art. 2.º O municipio creado por este decreto terá por limites : ao norte o municipio do Ceará-mirim ; a leste o municipio do Natal ; ao sul uma linha que, partindo da embocadura do riacho Canhão—Aréz no rio Jundialhy, no lugar Guarabira, siga na direcção leste e oeste, passando pelas lagoas Uruassú e Tapara, d'ahi pela estrada do fio telegraphico a encontrar o rio Potengy, e por este até a estrada oriental do municipio de Santa Cruz ; a oeste o municipio de Santa Cruz.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 9 de outubro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

DECRETO N. 58 DE 10 DE OUTUBRO DE 1890.

O 1.º vice Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1890

Decreta :

Art. 1.º Fica creado um districto de paz no municipio de S. Gonçalo, na comarca de Potengy.

Art. 2.º O districto terá por sede a villa daquelle nome e os mesmos limites do municipio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 10 de outubro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

DECRETO N. 59 DE 15 DE OUTUBRO DE 1890.

O 1.º vice Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 1889

Decreta :

Art. 1.º Fica creado um novo municipio, desmembrado do de Acary, tendo por sede a povoação de Curraes Novos, que é elevada a categoria de villa e dera nome ao municipio.

Art. 2.º O municipio creado por este decreto terá por limites os mesmos do respectivo districto da subdelegacia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do

Norte, 15 de outubro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

DECRETO N. 60 DE 16 DE OUTUBRO DE 1890.

O 1.º vice Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 89.

Decreta :

Art. 1.º Fica creado um novo municipio, desmembrado do de Pão dos Feros, tendo por sede a povoação de Victoria, que é elevada a categoria de villa e dará nome ao municipio.

Art. 2.º O municipio creado por este decreto terá por limites os mesmos do respectivo districto da subdelegacia.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de outubro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

DECRETO N. 61 DE 16 DE OUTUBRO DE 90.

O 1.º vice Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o decreto n. 7 de 20 de novembro de 89

Decreta :

Art. 1.º Fica creado um districto de paz com sede na povoação de S. Bento, tendo por limites os mesmos da subdelegacia de Caiçara.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de outubro de 1890.—*Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.*

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO 2.ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando que o cidadão Manoel Ferreira Nobre, nesta data assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de S. José de Mipibú, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, no impedimento do effectivo que se acha no gozo de licença.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dr. João Dionizio Filgueira—Como requer.

José Sypriano dos Santos—Deferido com o officio desta data dirigido ao thesouro do Estado.

Aa. O. Aadnesen, capm. do patacho noruega «Henrk Virgland»—P. portaria Antonio dos Santos Frade—Pague-se em vista da informação da thesouraria do fazenda.

Arsenio Celestino Pimentel—Ao inspector da thesouraria de fazenda para informar.

Dr. Joaquim Antão de Sena—Ao inspector da thesouraria de fazenda para informar.

Arsenio Celestino Pimentel—Ao inspector da thesouraria de fazenda para informar.

Antiocho Aprigio de Almeida—Como requer.

EXPEDIENTE DO DIA 10 2.ª Secção

Officio :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando pagar em termos ao dr. Amorim & C.ª a importancia de 346\$540 reis, proveniente de medicamentos que forneceram aos variosos recolhidos ao lazareto da piedade, correspondente ao mez de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 11 2.ª Secção

Offcios :

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o bacharel Manoel do Nascimento Castro e Silva, nesta data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de chefe de policia effectivo do Estado, para o qual foi nomeado por decreto do Governo Federal de 22 de setembro ultimo.

—Communicando haver o ministerio do interior, em aviso de 20 do mez passado, declarado a esta Governadoria ter sido fixada nos termos do art. 18 das instrucções approvadas pelo decreto n. 659 de 12 de agosto ultimo, em... 12:000\$000 reis, a quota que se destina a todas as despesas com o recenseamento da população deste Estado, ficando desde ja concedido o respectivo credito.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Lucio Machado do Rego Barros—Ao thesouro do Estado para informar.
Emygdio Augusto de Oliveira Sucupira—Oportunamente será attendido.

ACTOS OFFICIAES

Dia 6 de Outubro

Por acto desta data foi aberto um credito de 1.200\$000 reis, sendo... 1.200\$000 em verba «Arsenaes» e 600\$000 em verba «Eventuales» do ministerio da marinha, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do engenheiro naval, capitão tenente José Lopes da Silva Lima, em commissão neste Estado, relativos ao mez de setembro ultimo, e aos mezes a vencer até o fim do corrente exercicio.

—Na mesma data foram nomeados os cidadãos José Rebouças de Oliveira e Miguel Teixeira de Vasconcellos, Manoel José de Mello Formiga, Francisco Soares de Paiva Rocha e Joaquim Teixeira de Mello, para os lugares de presidente e membros da intendencia municipal da villa do Jardim de Angicos, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

—8—

Foi exonerado o cidadão Adalberto Gomes de Mello do cargo de delegado escolar da povoação de S. Sebastião de Mossoró, e nomeado para substituí-lo o cidadão Simão de Freitas Tosta.

—9—

Foi aberto um credito suplementar de 45\$000 reis á verba «Eventuales» do actual exercicio, para occorrer ao pagamento do aluguel do predio que serve de guarda á casa do governo.

—Foram nomeados os cidadãos dr. Francisco de Paula Salles, Manoel André Pereira de Brito, Gonçalo Pinheiro de Souza, Octaviano Alves da Silva e Salvador Felipe de Oliveira Cad, para os lugares de presidente e membros da intendencia municipal da villa de S. Gonçalo, na ordem em que vão os seus nomes collocados, ficando por esta razão exonerado o dr. Francisco de Paula Salles do lugar de presidente da intendencia municipal da cidade de Macahyba.

—Foi transferida a escola da povoação de Parelhas no municipio do Assú para a povoação do Platô de Baixo.

—11—

De conformidade com o n. 1.º do art. 9 das instrucções que regem o 2.º recenseamento da população do Brazil e a que se refere o decreto n. 659 de 12 de agosto do corrente anno, foram nomeados os subdelegados dos districtos policiaes deste Estado para presidirem as respectivas commissões consiliares.

—14—

Foi nomeado o cidadão major Manoel Joaquim Teixeira para o lugar de presidente da intendencia municipal da Macahyba, que se acha vago.

—Foi nomeado o cidadão Francisco Rodrigues Vianna para o lugar de membro da intendencia municipal da Macahyba por ter sido o membro Manoel Joaquim Teixeira nomeado presidente da mesma intendencia.

—15—

Foi removido, a seu pedido, o professor publico da cadeira de instrucção primaria da povoação de Alcançús, Pedro José de Mello, para a de Maracajau, e transferido o desta Camillo Agripino da Cruz para aquella.

—Foi exonerado o cidadão José Francisco Uchôa e Costa do lugar de membro da intendencia municipal da villa de Sant'Anna do Mattos e nomeado para substituí-lo, o cidadão Pedro Concio Barboza.

—Foi exonerado o cidadão Joaquim Varella Burity do lugar de membro da intendencia municipal da villa de Touros e nomeado para substituí-lo, o cidadão Pedro Paulo de Medeiros Dantas.

—Por acto desta data foi exonerado o bacharel José Guilherme de Souza Caldas, do cargo de promotor publico da comarca do triumpho e nomeado para substituí-lo, o academico Vicente de Paula Veras.

—Por acto da mesma data foi tornado de nenhum effeito o de 18 de setembro do anno passado, que privou do posto de tenente da 2.ª companhia do batalhão n.º 7 da guarda nacional da comarca de S. José de Mipibú, o cidadão José Calisto Cavalcante.

—Na mesma data foi exonerado a pedido o cidadão Horacio Gustavo da Silva Pegado, do cargo de subdelegado de policia do districto da cidade de Canguaretama.

—16—

Foram nomeados os cidadãos capitão Laurentino Bezerra de Medeiros Galvão, Moyses de Oliveira Galvão, capitão Juventino da Silveira Borges, Servulo Pires de Albuquerque Galvão Filho e Francisco Bezerra de Medeiros para os lugares de presidente e membros da intendencia municipal da villa de Curraes Novos, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

—Por acto desta data foi creada uma subdelegacia de policia no districto de paz de S. Gonçalo do termo de Caiçó, com a denominação de Sant'Anna, tendo por limites as do mesmo districto de paz.

—Na mesma data foi exonerado Thomaz de Aquino Cunha, do lugar de collector de rendas especiaes da cidade do Martins e nomeado para substituí-lo, o cidadão Antonio Augusto de Souza.

—Por acto da mesma data foram designados os juizes de direito das comarcas do Natal, S. José de Mipibú e Potengy, bacharéis Francisco Amyntas da Costa Barros, Jeronymo Americo Raposo da Camara e José Augusto de Souza Amarantho para substituirem o dr. juiz dos casamentos em suas faltas e impedimentos, conforme se acham os seus nomes collocados.

—Na mesma data foi aberto á verba «Ajuda de Custos» do ministerio da justica, do actual exercicio, um credito da quantia de 400\$960 reis, para occorrer ao pagamento das despesas de primeiro estabelecimento e as da ajuda de custo a que tem direito o bacharel José Alexandre de Amorim Garcia, nomeado juiz de direito da comarca de Sant'Anna do Mattos.

A REPUBLICA

NOVAS INDUSTRIAS NO RIO GRANDE DO NORTE

Agora que a republica abriu novos horizontes á civilisação no Brazil, agora que foram despedaçados os grilhões que manietavam os pulsos da nossa vida social, agora que todos se agitam nessa expansão feliz e proveitosa de um povo livre, agora que nesse turbilhão interminavel de agir, de aperfeiçoar e recuperar o passado tudo marcha aceleradamente para o futuro que nos sorri, é conveniente que adiantemos algumas ideias a respeito de todos os ramos de industrias, que dentro de nosso Estado estão attrahindo e podem attrahir as sympathias do capital immobilizado.

Temos alem de grandes riquezas mineiras como o sal, o ferro, o enxofre, a prata e grandes jazidos de pedra calcarea e de construcção, em diferentes pontos do Estado, uma abundancia prodigiosa de peixe em nossas praias.

A costa maritima neste Estado é muito extensa e toda ella regorgita de peixe.

Existem lugares onde o pescador entre o cardume de peixes que lhe ficam visivel a olhos nus, escolhe aquelle a que deve jogar a linha.

Se tivéssemos uma companhia bem organizada com um capital modesto para empenhar-nos neste ramo de industria, dentro de poucos annos tiraria resultados fabulosos.

Que venha o capital de quem quer que seja tirar dessa industria inexplorada os proventos certos e vantajosissimos que ella assegura.

A nossa aspiração é que se cultive todos os elementos de nossa riqueza natural e inculta, com tanto que, com a solução desse problema, venham a educação e o trabalho remunerado para os nossos conterraneos.

Da riqueza de cada um depende a de todos, isto é, a do Estado.

Não nos enciumamos, nem nos preocupamos com a ideia do florescimento, do enriquecimento de quem trabalha phisica e intellectualmente, sinão no pensamento de encorajal-o, de estimulal-o a novos committimentos.

É esse francamente o nosso intuito, é esse, podemos dizel-o, o nosso interesse.

Não comprehendemos a civilisação de um povo, o seu engrandecimento, sem a riqueza moral, que comprehende seu character, educação e cultura ou instrucção, e sem a riqueza material que se traduz no seu desenvolvimento agricola, artistico, industrial e commercial e possuido.

Portanto, dizendo que aspiramos, que trabalhamos pela civilisação, pelo engrandecimento de nosso Estado, temos implicitamente, necessariamente, affirmado que trabalhamos pelo engrandecimento e civilisação de cada um de nossos concidadãos, e vice versa.

SENADOR JOSE BERNARDO

Chegou no dia 14 do corrente do Seridó o nosso velho e presado amigo tenente coronel José Bernardo, senador recentemente eleito e o mais votado no Estado.

José Bernardo é um desses homens que por seu passado sem maculas, por suas virtudes civicas postas em prova e sempre affirmadas nobremente n'um longo tirocinio de vida publica, por seu patriotismo nunca desmentido, tornou-se o idolo do povo norte riograndense.

Elle sahio de um dos partidos do regimen passado, mas a republica veio enconral-o no ostracismo e incompatibilizado com o seu partido, que no poder, desorientado e renegado pela opinião da nação, não pôde captar o apoio de

José Bernardo e tratou-o como um renegado em sua patria, e d'ahi a grande luta que se ferio no 2º districto deste Estado, então provincia, resultando della, nas proximidades da liquidação monarchica, a derrota cabal e vergonhosa do sr. dr. Amaro Beserra, genuino representante do sr. visconde de Ouro Preto.

D'estas columnas com as nossas congratulações, enviamos um aperto de mão ao nosso leal e dedicadissimo amigo e valoroso correligionario.

Dr. ANTONIO GARCIA

Embarcou hoje no vapor *Planeta*, em companhia de sua exma. familia, com destino a capital federal, o nosso distinctissimo correligionario e amigo dr. Antonio de Amorim Garcia, illustre representante ao congresso nacional por este Estado.

Desejamos venturosa viagem ao nosso digno amigo e á sua exma. familia, e fazemos sinceros votos para que elle na camara dos deputados constituintes seja uma voz eloquente e philantropica em favor da organisação da patria commum dos Estados Unidos do Brazil.

DR. ALMINO

Saltou hontem nesta cidade de passagem para a capital federal no *Planeta* o talentoso representante deste Estado dr. Almino Alvares Affonso, um riograndense, que faz honra a patria que lhe servio de berço.

Foi recebido a bordo e acompanhado á terra por crescido numero de amigos.

Hospedou-se em casa de nosso velho amigo major Amaro de Albuquerque Maranhão e hoje retornou, acompanhado de muitos amigos e correligionarios ao *Planeta* para proseguir viagem com destino a capital federal, onde esperamos se collocará na altura do mandato que lhe confiámos. Prospicijos ventos o conduzam ao porto de seu destino e que no parlamento dos Estados Unidos saiba levantar bem alto o nome riograndense que elle tanto ama.

Dr. JOÃO GOMES RIBEIRO

Está nomeado governador deste Estado o dr. João Gomes Ribeiro.

Deve ter embarcado no Rio, no dia 20 deste, com destino a este Estado, a assumir a administração do alto posto que lhe foi confiado pelo governo provisório.

Homem illustrado, de cerebro maduro, affeito ás lides da imprensa e do foro, como distincto advogado que é, republicano de velha tempera, com orientação democratica segura, o dr. João Gomes tendo a nitida comprehensão da extensa responsabilidade de sua espinhosa missão, esperamos saberá dirigir se com acerto e felicidade no governo deste Estado.

GOVERNADOR ELEITO

No proximo numero encetamos não só como órgão do partido republicano, mas como echo do pensamento patriótico e quasi unisono do povo riograndense, a ideia já firmada no coração de todos e que surgiu desde o primeiro momento para crescer e avolumar-se da candidatura do eminente e abnegado filho deste Estado o Dr. Pedro Velho, espirito superiormente illustrado, coação magnanimo e alma inspiradamente patriótica; o seu nome vale um programma, o seu passado é uma garantia futura de ordem, paz e florescimento para o Rio Grande do Norte.

O BANQUETE POLITICO

O partido republicano norte-rio grandense, sabido victorioso do pleito eleitoral de 13 de Setembro, quiz dar aos seus eleitos uma prova do apreço e estima em que são tidos. Aventada e acceita com applausos a ideia de ser-lhes offerecido um grande banquete politico organisou-se uma commissão composta

dos drs. Chefe de policia, Chaves Filho juiz de casamento, capitão do porto, dr. Diogenes e dr. Affonso Barata.

No dia 18 o grande salão da intendencia estava brilhantemente illuminado e ornamentado, ostentando-se ao centro uma esplendida meza para mais de 80 talheres.

Tomando assento os convidados, occupou o lugar de honra o vice-governador, dr. Pedro Velho, tendo a direita o senador José Bernardo e a esquerda o dr. Antonio Garcia.

Na estremidade opposta da meza ficou a commissão.

O serviço do banquete correu muito regular e animadissimo, notando-se em todos os semblantes a mais perfeita e cordial satisfação.

Ao champagne o dr. Nascimento ergueo em voz brilhante e em phrases de verdadeira e patriótica eloquencia saudou a representação do Rio Grande do Norte, fazendo considerações politicas de maior alcance, deixando o seu discurso a melhor impressão.

Seguiu-se o honrado commendante Lisboa que saudou o exercito, salientando o seu papel na revolução.

O illustre coronel Lima e Silva commandante do 34 saudou os deputados e senadores do Estado.

O illustrado Juiz de casamentos Dr. Chaves brindou a briosa armada nacional.

Tomou então a palavra o Dr. Pedro Velho que proferio um ardente discurso, accentuando a attivez e elevação de vistas do partido republicano, e analisando os grupos opposicionistas que desorientados e sem patriotismo tem procurado, sem resultado, dificultar a marcha triumphal da politica republicana. O discurso do Dr. Pedro Velho, frequentemente interrompido por applausos entusiasticos, foi coberto ao terminar por uma prolongada salva de palmas. Os convidados todos de pé de taças em punho n'um delirio de entusiasmo davão á meza do festim um aspecto esplendido, pheerico.

O commendador José Gervasio fez em nome da imprensa um brinde saudando os representantes, que foram igualmente cumprimentados pelo Dr. L'Eraistre em nome da Intendencia municipal.

O Dr. Diogenes brindou o intemerato propagandista Silva Jardim como um benemerito da causa da patria.

O major Nery em um bello discurso saudou o futuro congresso nacional depositario da honra e das esperanças de todos os brasileiros.

O capitão Manhado brindou o Dr. Pedro Velho.

O Dr. José Lopes em nome da classe medica saudou o chefe do partido republicano Dr. Pedro Velho.

O Dr. Nascimento brindou o Dr. Silva Lima, que respondeu agradecido ao acolhimento generoso que recebeu nesta cidade.

O Dr. Diogenes brindou o commercio representado pelo honrado negociante Fabricio Pedroza.

A industria na pessoa do laborioso industrial Juvino Barretto foi saudada pelo capitão Lisboa.

O major Nery fez o brinde da magistratura. Seguiu-se então outros brindes, terminando o banquete, as 11 horas da noite, durante o qual tocou escolhidas peças a musica do batalhão.

O Dr. Pedro Velho ao retirar-se foi acompanhado ao som da musica por todos os convidados que foram deixal-o á sua residencia, onde fallou mais uma vez s e m p r e e feliz e applaudido o Dr. Nascimento Castro, seguindo-se-lhes os briosos officiaes capitães Pedro Lima e Nascimento Machado.

Da residencia do Sr. Dr. Pedro Velho, dirigiram-se os convidados á casa do Sr. Dr. Nascimento, digno chefe de policia, e ali o deixaram no meio de calorosos vivas e expressivas saudações.

E assim terminou essa festa, significativo synbolo de merecido apreço ao patriótico chefe da democracia riograndense e a seus prestigiosos companheiros, tão soberanamente distinguidos pelo livre e criterioso eleitorado do Estado.

Pedimos venia para transcrever do «Jornal do Recife» o criterioso artigo escripto com talento e superioridade de sentimentos por um nosso concidadão sob o titulo :

POLITICA NORTE-RIO GRANDEENSE

O DR. PEDRO VELHO

Quem quer que imparcialmente estuda a politica nacional em suas variadas e multiphas manifestações, ha de ficar seriamente contristado com um phenomeno verdadeiramente singular, que só pode depór contra a pureza dos nossos costumes politicos; e é que em geral quanto mais bem intencionado, quanto mais honesto é o individuo, tanto mais torpemente é calumniado e injustificado por uma certa parte da imprensa, que nos Estados vive sempre em antagonismo com os interesses geraes da sociedade, com os principios saos de moral social.

É justamente o que se dá no Rio Grande do Norte com o benemerito Dr. Pedro Velho e a «Gazeta do Natal».

O publico legente de Pernambuco naturalmente ha de ter se escandalizado com a reprodução de dois estapafurdios artigos da «Gazeta» nas columnas franqueadas d'«A Provincia», artigos que, burilados no mais licencioso descomedimento de linguagem, dão a feição caracteristica da alma turva e rancorosa dos despeitados redactores da «Gazeta».

Nelles não se nota um facto articulado que possa desabonar a honestidade e a pureza de sentimentos do administrador do Rio Grande; vê-se apenas alli insolencias e improprios de inconscientes dirigidos a um homem. Se não se pensa que nós venhamos responder a aquelles despreziveis artigos, vimos apenas co-

mo Rio Grandense, perante aquelles que acoampañam o movimento politico dos outros Estados, desinteressadamente lavar um protesto em nome da justiça e da verdade contra aquelles que covardemente, esterilmente procuram eclipsar a aureola de prestigio, que circunda o nome do dr. Pedro Velho. Não há de consingull-o.

E onde quer que exista uma alma dotada de puro e são *Riograndensismo*, saberá resistir a essa campanha odienta de diffamação que se procura levantar em derredor de um nome notavel por muitos titulos.

Foi elle que iniciou desassombadamente no Rio Grande a politica larga de patriotismo e do progresso, que ha de fazer a reabilitação completa da sua patria.

E isto, e mais esse nunca desmentido amor pela terra natal, lhe valou ser hoje um nome verdadeiramente popular e estremecido entre os Riograndenses do Norte.

Ao Dr. Pedro Velho, em grande parte, ora como director do partido republicano no Estado, sempre solidario com os ex-governadores, ora como administrador, se deve os importantes melhoramentos, que o Rio Grande do Norte não pôde conseguir da monarchia: como a abertura da barra, que se está effectuando, a estrada de ferro do Natal ao Ceará-nuirim, cujos estudos ja foram definitivamente approvados, e recentemente o contracto da via-ferrea de Mossoró em direcção a serra de Luiz Gomes, feito em optimas condições e sem onus algum para o Estado, sem garantia de juros, e que será uma das estradas de mais futuro do Norte, se conseguir prolongar-se até o S. Francisco.

E é pelo facto unico da Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu ter requerido a construcção daquelle estrada com um irmão do vice-governador, que vociferam os redactores da «Gazeta».

De sorte que pelo facto de um cidadão ter um irmão na gestão dos negocios publicos, deve soffrer uma limitação na sua liberdade e ficar privado do exercicio de direitos, que competem a qualquer individuo ?!

Effectivamente se aquelles artigos não tivessem sido reproduzidos n'«A Provincia», de certo não estaríamos dando estas explicações ao publico legente de Pernambuco; porque lá os redactores da «Gazeta» são bastante conhecidos para ninguém responder-lhes.

Mas aqui infelizmente não o são, motivo porque *per summa capita* iremos dar alguns traços leves daquelles que, segundo nos consta, escrevinham na «Gazeta», para que se possa fazer um criterio daquelle jornal.

São o commendador Joaquim Guilherme e o Dr. Oliveira Santos.

O illustre commendador é um desses pobres homens estragados por um meio politico de corrupção que ja passou, e em quem ja se deu talvez o obliteramento desses sentimentos elementares de moralidade humana; razão porque ja adquerio entre os que vive, o triste privilegio da *imputabilidade*.

Pode dizer o que quizer, ninguém lhe ouve. Tem uma tradição pouca honrosa na redacção de jornalistas de vida ephemera, que uma vez por outra, vinham a tona da publicidade, ora para dar azo a um desabafo pessoal, ora para esmiuçar scenas da vida privada de alguem.

Esse nobre commendador, que actualmente pretende dar lições aos directores do governo republicano, é o mesmo que nos ultimos tempos da monarchia dizia: *que não tinha mais partido, mas que havia de fazer a sua bandeira politica d'um pedaço da saia de Isabel!*

O Dr. Oliveira Santos é um parasita na politica do Rio Grande, não tendo nascido naquelle Estado e não ligando interesse algum a sua prosperidade; como muitos outros especuladores vulgares, quer explorar a generosidade do povo-Riograndense para tratar só da elevação da sua individualidade.

E são esses os homens que clamam contra a politica patriótica e progressista de Dr. Pedro Velho;

Recife, 15 de Outubro de 1890.

Um Rio Grandense.

TELEGRAMMAS

Transcrevemos do *Jornal do Recife*: RIO DE JANEIRO, 16 de Outubro: Pedio demissão o dr. Francisco Portella, governador do Estado do Rio de Janeiro.

Consta que será nomeado governador o Dr. Antonio Augusto Pereira Lima, 1º vice governador, ou o tenente-coronel Hermes da Fonseca.

Consta que será nomeado governador do Estado da Bahia o dr. Jose Gonçalves da Silva.

Pedio demissão o dr. Amphrizio Fialho, chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro.

Foi assignada hontem a escriptura de venda do «Jornal do Commercio», e assumiu hoje o lugar de redactor chefe o Dr. José Carlos Rodrigues.

Consta que será nomeado governador de Pernambuco o Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e presidente do Supremo Tribunal de Justiça federal o Barão de Lucena.

O «Diario Official» de hoje publicou a reforma judiciaria promulgada com data de 11 deste mez.

Fora decretados premios á criadores e lavradores por meio de exposições agricolas regionaes.

BAHIA 16.

Foi installada hontem a noute a segunda reunião do Congresso Medico. O acto esteve solemne; assistindo grande concurrencia. Foram apresentados 22 trabalhos. O Congresso funcionará durante oito dias, e as sessões serão nocturnas.

LISBOA, 16.

O ministerio declarou nas cortes não apresentar agora a discussão o novo tratado com a Inglaterra sobre o Zambéze, e que, se for necessario, convocará extraordinariamente as Camaras. Depois de lida e mensagem real, foi encerrado o parlamento.

DESTERRO, 20.

Ao Governador do Estado do Natal—Foram expedidos diplomas Senadores Paulino Harn, Antonio Esteves Junior Dr. Luiz Delfino Santos. Deputados e Dr. Lauro Muler, Capitão Carlos Campos, Dr. Lacerda Coutinho, Capitão Felippe Schemidt.—Paulino Harn—Governador.

RIO 21.

Foi nomeado ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos do Norte, no Brazil, Edrinn Canger.

Foi publicado o regulamento do Sloyd Brasileiro, aprovado pelo Governo.

A «Gazeta de Noticias» publicou em consta que Rud Barboza declarou aos seus collegas do ministerio que resignara e senatoria pela Bahia para continuar na pasta da Fazenda.

Cambio: 23, 231]8, 231]4, 233(8, 231)2.

RIO 15.

—Foram promulgados decretos: Reformando o Código Penal; Creando os cargos de juiz de direito, promotor e escrivão no presidio de Fernando de Noronha. —Foi nomeado juiz de direito de Fernando de Noronha, o bacharel Antonio Cavalcante de Mello.

RIO 16.

Foi promulgado um decreto organisando a justiça federal. —A empresa do «Jornal do Commercio» foi vendida aos Srs. Rodrigues & C. por 3:500:000\$000.

NOTICIAS POLITICAS

Consta que será nomeado governador do Estado do Rio Grande do Sul o Sr. General Clarindo de Queiroz

O Sr. Dr. Cesario Alvim, ministro do interior, dirige o seguinte telegramma ao Sr. Arcebispo resignatario da Bahia D. Luiz Antonio dos Santos, marquez do Monte Paschoal: «Tendo grande satisfação em communicarvos, que por decreto de hoje vos foi concedida a pensão de 4:800\$000 reis mensaes desde a data em que resignastes o alto posto no qual tão relevantes e distinctos serviços prestastes á causa da religião e da humanidade.»

O Sr. Arcebispo respondeu nos seguintes termos: «Agradeço muito a V. Exc. o seu telegramma de hoje.»

Consta-nos que o generalissimo chefe do governo provisório seguirá no dia 24 para S. Paulo, a fim de inaugurar os trabalhos da exposição Continental de 1892 e que uma força de artilheria também seguirá para prestar as honras militares naquella festa.

Sabemos, diz o «Jornal do Commercio», do Rio, que vai ser creada outra vara privativa de casamentos no Estado de Pernambuco e nomeado para ella o juiz de direito João Joaquim de Freitas Henrique.

Sabemos, diz a «Gazeta de Noticias», que alguns governadores de Estados pediram exoneração.

Alguns directórios do partido republicano do Rio Grande do Sul tem proclamado o Dr. Julio de Castilhos candidato ao logar de governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Consta que o Sr. Blondel, *chargé d'affaires* da Republica Franceza da Capital Federal, con-

vidou o governo da Republica a formular um tratado litterario que garanta reciprocamente os direitos dos escriptores francezes e brasileiros.

Segundo «O Paiz» vai haver mudança proxima de governador do Ceará. «Será provavelmente nomeado, continua essa folha, um medico, velho e intrasigente republicano, lente da Faculdade e clinico distincto. O Dr. Barata Ribeiro deve ser um excellento governador.»

Asseguram-nos, escreveu o «Jornal do Commercio», do Rio, que os governadores dos Estados de Pernambuco, do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte serão substituidos: o primeiro por um magistrado de tribunal superior; o segundo, por um de igual posto ao que lá está, e o ultimo, por um distincto advogado alagoano. Esse magistrado de tribunal superior affirmase aqui ser o Sr. Dr. Correia da Silva. «Será o Sr. Lucena a ser a responsabilidade do Sr. Lucena», diz o «Jornal do Recife.»

Uma nota sobre o Sr. Barão de Lucena E' do «Paiz»:

«Está a entrar o Congresso e estão a sair os ministros senadores. Teremos assim ministros novos e bem escolhidos

De terras do norte nos virá ministro um barão, homem de tino e de pulso, que faz eloções e amigos ao sul e ao norte, do Chuy ao Beberibe. Inimigos não os tem porque não os perdoa; devora-os.»

NOTICIAS DIVERSAS

CORONEL FONSECA E SILVA

Embarcou hoje a bordo do *Planeta*, com destino á capital federal o coronel Fonseca e Silva, deputado eleito pelo Estado do Rio de Janeiro e natural deste. Desejamos-lhe prospera viagem e a exma. familia.

Seguiu também para a capital federal o nosso coestadano Basilio Baptista Pereira, que pretende allí, lutando pela vida, concluir os seus estudos. Que seja ao.

VAPORES

Chegaram hontem a tarde os vapores —o *Brazil* da companhia Lloyd brasileiro e seguiu hontem mesmo com destino ao sul, levando muitos representantes do congresso nacional, do Amazonas, Pará, Maranhão e Ceará, e o *Planeta* da companhia Estrada de Ferro e Navegação do Norte do Brazil, o qual entrou em nosso porto e levantou ancora hoje as 12 horas do dia.

Foi nomeado presidente do supremo tribunal de justiça o barão de Lucena.

No vapor de 2 do mez proximo vms douro seguirão para a capital federal o nossos distinctos representantes ao congresso republicano nacional dr. Pedro Velho, chefe do partido republicano e tenente coronel José Bernardão, antiga e extensa influencia do Estado.

Consta-nos estar nomeado governador de Pernambuco o Dr. Correia da Silva.

Com o titulo de industrial de Santos foi lançada na praça de S. Paulo uma companhia com o capital de 4 mil contos, dividido em 20 mil acções.

O fim da empresa é explorar as industrias Paulistas estabelecendo fabricas de tecidos, de papel, cortume, engenhos centraes de assucar, fabrica de beneficiar arroz e café, serrarias, olarias, moinhos de trigo, compra e venda de terrenos de cultura apropriada ao nosso clima, construcções de obras publicas e particulares, estradas de ferro, linhas de bonds, materiaes de construcção, lastros, aterros, exploração de rebocadores, pontes, caveiros, pontões e outros muitos

SOLICITADAS

Tenente Caldas Sobrinho ao publico

Vê o leitor que não me alojaram... alojei-me, e nesta mesma casa tive o prazer de receber por diversas vezes o Sr. Dr. Jaco e seus amigos que nunca manifestaram a menor repugnancia em

lê-lo.

«Sequestrado por associaes de criminosos», também não fui, a menos que o fossem esses de quem fallo. O unico favor que fiz com relação á criminosos foi ao mais intimo amigo do Sr. Dr. Jaco, o major Correia, que sabendo de uma diligencia que eu ia botar a um criminoso, veio pedir-me que não a fizesse pois elle se apresentaria; e foi este o criminoso, que o Dr. Leitão, juiz municipal, depois de ter passado mandado de prisão e portaria mandando recolhel-o a cadeia, baixou uma outra transferindo-o para o corpo da guarda, e como eu me oppozerse a isso, baixou ainda nova portaria mandando pô-lo em liberdade, ao que também me oppuz, fazendo vêr ao referido juiz que no corpo da guarda quem determinava era eu, como commandante do destacamento, e na cadeia ainda era eu como delegado de policia.

Este é que foi o meu grande crime em Pau dos Ferros...

Nunca botei diligencia alguma ao tenente Napoleão nem ao Manoel Bezerra, pela mesma razão porque o Sr. Dr. Jaco nunca as botou, quando teve a força no bolso, como lá se dizia. Eu tinha informações de que nenhum dos pronunciados se achavam no termo.

Os satellites do Sr. Dr. Jaco, a quem eu recommendava, só me denunciaram uma vez a permanencia, no termo, de Manoel Bezerra, cuja casa immediatamente cerquei.

Encontrei-me com o tenente Napoleão, deste modo: um dia vinha de Mossoró para Pau dos Ferros e na estrada passei por uns 8 ou 10 cavalleiros; 1/2 legoa depois mais ou menos soube que entre elles ia o tenente Napoleão. Não o conhecia, como não o conheço ainda; notando se que eu estava em exercicio.

De passagem toquei na casa de uma fazenda quando vaquejavam e vi chegarem a porteira do curral que ficava a boa distancia dois cavalleiros, dizendo alguém da casa: lá vem Nêo, esta palavra trouxe-me a idéa de Manoel Bezerra e perguntei: que Nêo? ao que respondeu-me um velho que abi se achava: é um comprador de gado.

Eu, como ao tenente Napoleão, não conhecia a Manoel Bezerra.

Dois dias depois disto constou-me ter elle seguido para o Ceará. Se a Sra d. Maneel Bizerra não se encommodou com o cerco da casa, como quando lá foi a Sra. do Sr. Dr. Jaco, é porque ella tinha certeza de que os meus soldados sabiam respeitar uma senhora casada, mesmo na ausencia de seu marido. Cont.

APODY, 8 DE OUTUBRO DE 1890.

Sou forçado a apparecer em publico hoje pela primeira vez a fim de fazer também minha censura aos srs. athletas da republica desta cidade pelo procedimento inqualificavel que tiveram para com o meu bom compadre e novo correligionario, tenente coronel Luiz Soares da Silveira, um dos mais esforçados campeões do *Fuinismo*, o qual também em sua defeza acaba de assignar *vizera levantada* uma lenga-lenga dezenahada na *Gazeta do Natal* de 24 do mez passado,—obra prima de meu mimozo *Arlindo Caturra*.

Bem sabem todos desta terra de *Pontus e Mactiches*, sem distincção de *fuinismo* e republicanismos, que, sendo eu o grande chefe do enorme e colossal partido *fuinista*, em substituição ao meu venerando tio, o capitão *Prêgo* e vivendo sempre ao lado de meu dilecto *Arlindo Caturra*, não podia deixar de vir igualmente de *vizera levantada* exprimir minha profunda magua por ver o charo companheiro Lucas inteiramente desorientado em consequencia das *historias ficticias entremeadas de uns tantos qualificativos pezuolos e injuriosos contra elle e os mais amigos fuinistas*.

De facto, não gostei de terem os srs. athletas dito que o meu novo correligionario e ex farinheiro badejo não tem aptidões para o exercicio de cargos publicos, embora seja isto uma coisa incontestavel; mas nem todas as verdades se podem dizer; pelo menos, quanto á mim, que aliás e n' tempos idos já

offendi o melindre desse novel correligionario, acho que hoje devemos todos guardar sobre essas cousas um silencio verdadeiramente sepulchral em attenção á *livre e expontanea adherção do povo apodyense, que sempre bom e generoso se ergue confiado em sua espada grande para juntos defenderem os verdadeiros principios sebastianistas*, e neste tanto somos, como diz o Poeta, dous braços de uma mesma cruz, duas vidas resumindo uma alma.

Sim, é publico e notorio que o meu compadre ex presidente da intendencia no mesmo instante em que assumio o exercicio do cargo infringiu as posturas e regulamento daquella importante corporação passando alvarás em que concedia licenças aos negociantes sem o competente sello, e só mais tarde vio o erro em que inconscientemente cahio, tendo então a franqueza de dizer que ainda não estava acostumado com esses negocios de emprego e que só entendia bem era de gado, como podem provar os vaqueiros das *brabas*.

E' certo também que o meu badejo correligionario anda muito tristonho e sorumbatico por ver-se isolado de seus amigos antigos liberaes, hoje republicanos intransigentes, sobre tudo tendo já sido chefe delles durante tantos annos e que portanto, arrenega da hora em que se entranhou na fariinha de Amaro *sebastiarrão*. No entretanto, tudo isso deve ser esquecido em vista da grandioza missão a que elle se tem dedicado de santificar todo o elettorado desta cidade em companhia do governador do *bispado desta nova dioceze do Acary*.

Lembraí-vos, oh ingratos e crueis republicanos, que Lucas Soares acha-se beatificado por obra e graça do beato Luiz Antonio, a quem elle se dirigiu em Mossoró pedindo-lhe sua santa abençoção e recordando-lhe *aquella mão invicta e bemfazeja* que o defendeu das garras dos desordeiros capitaneados pelo padre Dias, vigario desta freguezia.

Ainda mais, quem, como eu, tiver tido a ventura de assistir aos seus *sublimes sermões*, não pode deixar de ficar todo electrizado com semelhantes rasgos de eloquencia, que nem mesmo ao immortal Mont'Alverne foi dado produzir; com effeito, quanto de grand'izo, de nobre e de gigantesco não encerram as seguintes palavras que delle ouvi por occasião de um sermão que fez no lugar Melancias, deste termo: «Meus charos irmãos, Deus disse que sua igreja havia de ser combatida, mas não vencida e que as portas do inferno não prevalecerão contra ella; faço minhas estas palavras eternas e vos declaro que varias vezes as tenho reproduzido nas calçadas das tabernas desta cidade; depois que por conveniencias meramente politicas, tam bem me convetti de grande hereje que então eu era.

Acredita que votar agora na chapa do governo é o mesmo que fincar uma faca do tamanho de minha espada no sagrado coração de Jezus Christo. Semente por me lembrar que alguns eleitores vão votar com o partido do inferno, tremo de horror e já estou a chorar amargamente. Vêde charos irmãos, que estas lagrimas, semelhantes ao sangue que ha pouco cahio do tecto de nossa igreja, são os meus humores hemorrhoidaes.»

Pois bem o vègilador Lucas Soares [nomeação que lhe conferio o governador d'este Bispado a bem das almas dos pseudos—catholicos) em seus arreubos de eloquencia sagrada representando entre nós um verdadeiro Moyses nos picaros do Sinai dictando as leis do Céu, tem incontestavelmente se tornado *digno do respeito geral e da veneração publica*. Por consequente, sou de opinião que os Srs. Athletas da Republica sejam quanto antes excomungados.

Aqui termino porque não posso passar muito tempo sem dar o meu GRITO COSTUMARIO E ALVAR no calçada do Antonio Sujo, e mesmo porque devo ir logo juntar-me ao meu *Arlindo Caturra*, meu *fidus Achates*, a carne de minha carne, o osso de meu osso, de quem não permita o mio fado que em algum dia me separe, porque certo perderei o metade de meu ser.

Ferreira.

EDITAES

SECRETARIA DE POLICIA

O cidadão Dr. chefe de policia interino deste Estado, manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcas e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barcaça ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

THEOURO DO ESTADO

O Sr. inspector deste Theouso manda fazer publico q' estão designados os dias 1, 2 e 3 do mez de dezembro proximo vindouro para ter lugar perante a junta administrativa da fazenda a arrematação em hasta publica da taxa da carne, dizimo do pescado e 5%. sobre rapaduras da produccão do estado, relativamente ao anno de 1891.

As pessoas que se quizerem propor a dita arrematação deverao' apresentar-se nesta Repartição, com a devida antecedencia e habilitados na forma da lei.

Secretaria do Theouso do Estado, 5 de Outubro de 90.

O Secretario da Junta,

Theophilo C. Moreira Brandão.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Ilustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, ecceta-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dous annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o prazo da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferes *João da F. Varela*,—Encarregado do expediente do exercito.

COPIA—Edital—O dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, juiz municipal e de orphãos do termo desta cidade do Natal, do Estado do Rio Grande do Norte etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem co-

nhecimento, que tendo fallecido no dia dezesete do corrente mez no bairro da ribeira desta cidade, Pedro Liberato Gosset Bimont. sem herdeiros conhecidos e os seus bens sido arrecadados por este Juizo, nos termos do Regulamento que baixou com o Decreto numero dois mil e quatrocentos tinta e tres de quinze de junho de mil oito centos cincoenta e nove, convido a aquelles que se julgarem com o direito a dita herança, a virem habilitar-se perante este Juizo, na forma da lei.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa—Cidade do Natal, em vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e noventa—Pedro José de Oliveira Pernambuco—Conforme—Subcrevo e assigno.

O Escrivão,

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

ANNONCIOS

Instrução elementar

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elementar à Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL
61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO — 61

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piahy, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herades, bem como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piahy, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, efferecem assim vantagens a rapida pega, o que, sem duvida, é de maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canindé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

CLINICA
Medico-Cirurgica
O Dr. Corrêa de Sá, pôde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, à Rua 10 de Março antiga Rua do Cantão n. 11.
Atende a chamados por escripto.
ESPECIALIDADE: Molestias e operações de olhos.
Consultas e operações gratis aos pobres. 6-18

AVISO AO COMMERCIO

Prevenimos aos Srs. compradores da mui conceituada «Cidra Perla do Brazil», de John Lyon & C. de Liverpool, que fabricando-se neste Estado qualidade muito inferior do dito artigo, abusam com manifesta má fé da mar-

ca acima, utilizando-se para isso das garrafas vacias que trazem rotulos com a nossa firma e das caixas com as iniciaes e outras de diversas firmas que como nós recebem directamente. Igualmente prevenimos de que estamos tomando as necessarias providencias e quando de posse dos documentos que aguardamos, faremos cessar semelhante abuso.

Pernambuco, 24 de setembro de 1890.

FERNANDES & IRMÃO.
3-3

O abaixo assignado tem para vender no lugar Giqui e Ponta-negra, duas partes de terra com dominio, inclusive coqueiros botadores e mais fruteiras que tiver dentro do cercado, as terras de fora do cercado não são poucas, e tem bom fresco proprio para canna, roça e tudo mais: assim como tambem vende outro sitio cercado dentro da Povoação de Ponta-negra, contendo 42 pés de coqueiros novos, goiabeiras que botão, pinheiras, laranjeiras etc. etc.

Quem pretender dirija-se ao mesmo abaixo assignado nesta capital.

Natal, 10 de outubro de 1890.

José Vidal do Nascimento.

ANTONIO GARCIA
E
BRAZ DE MELLO
ADVOGADOS
Natal—30, R. Tarquinio de Souza, 30—

Aluga-se um quarto com bastante fundo e uma porta de frente, à rua do conselheiro João Alfredo annexo a casa n. 17, excellente commodo para um rapaz solteiro. a tratar na mesma rua n. 5.

Bandeiras Nacionaes, de filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

O abaixo assignado, aviza aos seus amigos e freguezes, que tendo mudado sua residencia da villa de Arez para a de Santo Antonio, ali encarregou ao seu irmão Manoel Joaquim Pessoa de Lima, parapo r elle receber e passar o competente recibo, áquelles que se dignarem saldar seus debitos.

Villa de Santo Antonio, 22 de Setembro de 1890,

Joaquim Clementino Pessoa de Lima.

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar à rua 15 de maio n.º 22.

Vende-se um bilhar em perfeito estado, boa taqueira, e com todos os pertences por preço commodo.

CELO
Recebem por to-
dos os costeiros
A. MARANHÃO & C.

A. Maranhão & C^a

51 — Rua Tarquinio de Souza — 51

Novo e surprehendente sortimento de sêccos e molhados.

Consignações e compra de generos.

Recebedores directos e unicos de varios artigos de estivas, VINHOS de mesa especiaes, esplendidas marcas de COGNAC e CERVEJA ainda não conhecidas no mercado, Apolinaris & C. Brevemente daremos ao publico mais circumstanciada noticia de uma esplendida importação de vidros, esperados em direitura, manteiga sem igual, Fructas da Europa e do Rio da Prata, a incomparavel cerveja MARCA PA e muitas outras novidades referentes ao Estabelecimento.

Compra-se com extraordinaria vantagem para o vendedor—courinhos, lan de carneiro, borracha de mangabeira e maniçoba, sementes de toda especie etc. etc. Os preços são incomparaveis

NATAL, 25 de Julho de 1890.

A. MARANHÃO & C.^a

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-
rão feitas por
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO 1.º VICE GOVERNADOR DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

DECRETO N. 62 DE 20 DE OUTUBRO DE 1890.

O 1.º vice Governador do Estado, usando das attribuições que lhe confere o decreto n.º 7 de 20 de novembro de 1889

Decreta :

Art. 1.º Fica creado um novo municipio, desmembrado do de Acary, tendo por séde a povoação de Flores que é elevada á cathedra de villa e dará nome ao municipio.

Art. 2.º O municipio creado por este decret. tem por limites os mesmos do respectivo districto policial.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça imprimir, publicar e correr. Casa do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 20 de outubro de 1890.— Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 7 de Outubro

Officio da intendencia municipal da Macahyba—Informe a thesouraria de fazenda. //

Dia 8

Officio da intendencia municipal de Cuitezeiras—Informe a thesouraria de fazenda.

José Emilio Pereira de Oliveira—Abra-se o credito preciso.

Dia 9

Pedro Chaves da Costa—Requeira o supplicante a certidão a autoridade competente, e quanto aos documentos de que trata, dê-se-lhe mediante recibo

Dia 13

J. Lindtuer, capm. do lugar noruega «Vaas»—Como requer.

J. Fanny, capm. do patacho inglez «Plover»—Como requer.

Sotero José da Cunha—Em vista da informação da thesouraria de fazenda pague-se.

José Rabello Alvares da Silva—Em vista da informação do thesouro do Estado, abra-se o credito preciso.

José Alves de Freitas—Ao dr. juiz municipal do termo de Goiânia para informar.

José Rabello Alvares da Silva—Informe o inspector do thesouro do Estado.

Alfredo de Araujo Cunha—Informe o inspector do thesouro do Estado.

Dia 14

N. H. Bosevyk, capm. do patacho hollandez «Afien»—P. portaria.

Carlos Rasmussen, capm. do brigue noruega «N. S. Hansen»—P. portaria.

Felippe Leinhardt—A thesouraria de fazenda para informar.

Daniel Leite da Silva Cunegundes—Em vista da informação da thesouraria de fazenda pague-se.

José Augusto de Souza—Informe o inspector do thesouro do Estado.

Rufino José Alves—Ao dr. juiz das execuções para proceder nos termos de direito.

Francisco Felipe da Fonseca Tino-

co—Em vista da informação da thesouraria de fazenda, não terá logar o que requer o supplicante.

Dia 15

João Nepomuceno Seabra de Mello e outros—Deferido com officio desta data dirigido ao inspector do thesouro do Estado.

Dr. José Amyntas da Costa Barros—Como requer.

Officio da intendencia municipal do Caicó—Ao dr. director da instrucção publica para informar.

Francisco do Rego Lemos—Deferido com officio desta data dirigido ao 1.º juiz de paz da parochia do Martins.

Leonidas Monteiro de Araujo—Ao inspector do thesouro do Estado para mandar pagar depois de sellado o documento junto.

Dr. Jose Alexandre de Amorim Garcia—Abra-se o credito preciso.

Dr. Manoel Segundo Wanderley—A thesouraria de fazenda para informar.

Officio da intendencia municipal do Caicó—A thesouraria de fazenda para informar.

Dia 16

Adelino Augusto de Albuquerque Maranhão—Informe a thesouraria de fazenda.

Dia 17

José dos Reis Mello—Encaminhe-se. José Rabello Alvares da Silva—Como requer.

Officio da intendencia municipal do Caicó—Informe o thesouro do Estado, o tempo de effectivo exercicio do professor Joaquim Manoel da Silva.

Dr. Manoel Segundo Wanderley—Em vista da informação da thesouraria de fazenda, abra-se o credito preciso.

Raimundo Capella—Entregue-se mediante recibo.

Dia 18

Leonidas Monteiro de Araujo—Ao thesouro do Estado para informar.

Odilon de Amorim Garcia—A thesouraria de fazenda para informar.

João Avelino Pereira de Vasconcellos—Informe a thesouraria de fazenda.

Alcibiades Dracon de Albuquerque—Como requer.

B. Schinehrs, capm. do patacho allemão «D. Pedro»—Como requer.

U. N. Pedusen, capm. da barca noruega «Corona»—Como requer.

Tenente coronel Jose Bernardo de Medeiros—A thesouraria de fazenda para attender.

Dr. Antonio de Amorim Garcia—A thesouraria de fazenda para attender.

Dia 20

José Rabello Leão da Silva—Informe o presidente da extincta commissão de soccorros publicos do Carnaubal.

H. Jomen, capm. do patacho dinamarquez «Jugar»—P. portaria.

Francisco Mengual, capm. do patacho hespanhol «Pollaster»—P. portaria.

E. E. Bodije, capm. do lugar dinamarquez «Acker»—P. portaria.

H. Schuth, capm. do patacho hollandez «Voorwaarts»—P. portaria.

Dia 21

José Paulino Teixeira de Souza—Ao thesouro do Estado para contar o tempo e fazer o preciso calculo.

Antonio Corsino Lopes de Macedo—Ao thesouro do Estado para informar.

Dia 22

Afródizio Fernandes Barros—Informe a thesouraria de fazenda.

O mesmo—A thesouraria de fazenda para informar.

José Augusto de Souza—Em virtude

da informação do thesouro, abra-se o credito preciso.

Dr. Theotônio Coelho de Brito—Em vista da informação da thesouraria de fazenda, abra-se o credito preciso.

O. G. Jayce, capm. da barca ingleza «Cluta»—P. portaria.

ACTOS OFFICIAES

Dia 17 de Outubro

Por acto desta data foi nomeado o cidadão Ignacio Aranha Meira de Vasconcellos para o posto de tenente da 5.ª companhia do Batalhão n.º 4 do serviço de reserva da guarda nacional das comarcas do Jardim e Acary.

—Foi aberto um credito da quantia de 1:950\$000 réis á verba «Ajuda de Custo» do ministerio do interior do actual exercicio, para occorrer ao pagamento das despesas com a ajuda de custo de um senador e dous deputados ao congresso nacional, conforme a tabella annexa ao decreto n.º 1139 de 2 de abril de 1853, cidadãos Candido Xavier Barboza e Antonio Xavier Bezerra, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

—18—

Foram nomeados os cidadãos Tertuliano da Costa Pinheiro, Adelino Augusto de Albuquerque Maranhão e Raimundo da Cunha Capella, para os lugares de membros da commissão censitaria do 2.º districto desta capital.

—Por acto desta data foi aberto a verba «Despesas eventuaes» do ministerio da fazenda do actual exercicio, um credito da quantia de 550\$000 réis, sendo 450\$000 réis, para occorrer ao pagamento da gratificação que compete aos professores que examinaram no concurso mandado proceder pelo Thesouro Nacional para empregos de fazenda e 100\$000 réis, para occorrer ás despesas com o expediente do mesmo concurso.

—Por acto da mesma data foi exonerado o cidadão Joaquim Thomaz de Araujo Pereira, do lugar de subdelegado de policia do districto de S. Miguel de Jucurutú do termo de Caicó, e nomeado para substituí-lo, o cidadão Manoel Thomaz de Araujo.

—Na mesma data foram nomeados os cidadãos Joaquim Thomaz de Araujo Pereira e José Ferreira da Silva para exercerem os cargos de subdelegado de policia do districto de Sant'Anna do termo do Caicó e 1.º supplente do mesmo subdelegado.

—20—

Foram exonerados Liberato Moreira de Carvalho e Vicente Ferreira de Aquino dos lugares de membros da intendencia municipal da villa de S. Miguel por não terem prestado o devido juramento e nomeado para substituí-los, os cidadãos Pedro Rodrigues de Carvalho e Ananias Gomes de Carvalho.

—Por acto desta data foi nomeada uma commissão composta dos cidadãos coronel Ovidio de Mello Montenegro Pessoa, como presidente, Pedro Lobato de Araujo Cunha e Luiz Lucas Lins Caldas para se encarregar dos serviços da conclusão do açude do Arapua.

—Por acto desta data foi creado foro civil no municipio de S. Gonçalo da comarca de Potengy.

—Por acto da mesma data foram nomeados os cidadãos Manoel Joaquim Teixeira de Moura, Francisco Alves da Silva e Joaquim Nogueira de Araujo

Fonseca para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de S. Gonçalo da comarca de Patengy, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Na mesma data foi creado no municipio de Curraes Novos da comarca do Acary, um termo policial, tendo por limites os do mesmo municipio; e bem assim nomeados para exercerem o cargo de delegado do novo termo e os de 1.º, 2.º e 3.º supplentes respectivos os cidadãos coronel José Bezerra de Araujo Galvão, Antonio Florencio de Araujo Galvão, Manoel de Medeiros Galvão e Bemvenuto Pereira de Araujo, na ordem em que se achão seus nomes collocados.

—Por acto desta data foram nomeados os cidadãos capm. João Toscano de Medeiros, José da Silva de Medeiros, Manoel Baptista de Azevedo, Joaquim Victor de Maria e João Damasceno de Medeiros Silva para os lugares de presidente e membros da intendencia municipal da villa de Flores, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—21—

Foi exonerado, a pedido, o presidente da intendencia municipal da villa de Santo Antonio, Theodorio Xavier de Paiva, e nomeado para substituí-lo, o cidadão Joaquim Rodrigues dos Santos. —Foi exonerado, a seu pedido, o cidadão dr. João Quintiliano da Silva, do lugar de delegado escolar da povoação de Extremoz, e nomeado para substituí-lo, o cidadão João Soares de Goes. —Foi nomeado o cidadão dr. Manoel Ronalds de Castilho Brandão, para exercer interiormente o cargo de director geral da instrucção publica, por ter de seguir para a capital federal, a fim de tomar parte nos trabalhos do congresso nacional o respectivo proprietario.

—22—

Por acto desta data foi nomeada uma commissão composta do dr. juiz de direito José Clementino do Espirito Santo, como presidente do promotor publico dr. Antonio José de Mello Souza Filho e tenente coronel Luiz Francelino de Aguiar, para encarregar-se da conclusão das obras do canal das Guarhyras e do melhoramento das fontes publicas de Arez e Santo Antonio.

—Por acto desta data foi creado no municipio de Flores um termo policial, tendo por limites os do mesmo municipio; e bem assim nomeados para exercerem o cargo de delegado de policia do novo termo e os de 1.º, 2.º e 3.º supplentes respectivos os cidadãos Sebastião Toscano de Medeiros, Delfino Soares Pessoa, Francisco Pereira de Araujo Brito e João Baptista de Azevedo, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—Por acto da mesma data foi aberto á verba «Eventuaes» do actual exercicio, um credito suplementar do quantia de 50\$000 réis, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o collaborador da secretaria do Governo, cidadão Jose Augusto de Souza, relativa ao mez de setembro ultimo.

—Na mesma data foi exonerado e barcharel Thomaz Landim, do cargo de promotor publico da comarca de Canguaretama e nomeado para o de juiz municipal do termo da mesma comarca ficando-lhe marcado o prazo de sessenta dias a contar desta data para solicitar o competente titulo e assumir o respectivo exercicio.

A REPUBLICA

AGONISANTES

Já não iludem mais a ninguém; cairão no desconceito geral, descobertos os seus manejos e condemnados sem remissão.

Os debandados de troços opposicionistas ostentão-se despidos das roupas de arlequim com que se exhibirão-salimbancos políticos—ao juizo da opinião.

Na magreza esquelética de sua nullidade, feios e repellentes, chagados de maxillas, arrastão-se n'uma agonia de reprobros.

15 de setembro foi o soberano plebiscito que sagrou o partido republicano como a encarnação legitima da vontade popular, deixando aos nossos adversarios a certeza de que são antipathicos, vãos e cegamente interesseiros, tendo por qualidade intrinseca e eminente a bossa da intriga.

Na arena da luta, depois da batalha, o espectáculo é esta:—victorioso e cheio de fé, o partido republicano; mordendo o chão da derrota os seus odientes adversarios.

Examinemo-lhes o triste aspecto.

Não fallaremos em 3 ou 4 amigos dos tempos difficéis da propaganda, porque na alma desses só pode haver um grande e pezaroso sentimento de asco e nojo pelos traidores, a que em má hora se ligarão, para serem successivamente incensados, explorados e atirados aos cães, pelo facto criminoso de tentarem *corromper* o sebastianismo genuino do Tintureira e da gamelleira com o elemento extranho, e para elles inassimilavel da honestidade politica.

Não diremos *bem feito!* que lá nas suas consciencias só pode haver o mais amargo desgosto pelo temporario contacto em que viverão com a pasquinice intrigante e vilã.

Esquecimento e pezares!... Resta a comedia do catholicismo falso e eleitoral, e o monstro sebastianista.

O que aqui se pretende erguer como partido politico, abuzando hypocritamente do labaro santo da religião de Chrysto, está julgado. Foi uma indecentissima especulação, que lançou mão dos meios mais indecentes e indignos. Peza sobre essa gente a condemnação formal e irrevogavel de haverem reproduzido em plena civilisação, na aurora brilhante da democracia brasileira os tortuosos e lugubres expedientes do mais requintado tartufismo.

Os homens de bem, os homens de fé, aquelles em cujo espirito o sentimento religioso constitue uma luz suave e immorredora, fallão hoje com desprezo da cohorte endemonhada que quiz vampirizar a alma do povo, sugando-lhe os votos incautos e soprando a hypocrisia de falsos apóstolos.

Um véo, um espesso véo sobre esse indigno incidente da historia politica de nossa patria. Augusta religião do Calvario, estás vingada! Os especuladores, que mercadejarão com o teu nome, fogam flagelados pelo azorrague do desprezo publico.

Por outro lado, desconjuntado, odiento, cheio de esgares malcriados, porem *malditos de esperanças*, nas *razas agonias* de um réo sem contrição, arqueja o monstro sebastianista, vepirino, pasquinheiro, a hybrida misturada guarda negra com os fezes de ourapretismo. E' uma couza antipathica, donde vão-se afastando-se e fugindo os ultimos homens serios, que se deixam enganar e illudir.

Que representa essa gente? Tem ideias? tem principios? Não o dizem.

Se appellão para o passado, é sabido que emergirão da guarda negra e do ourapretismo mais desbragado.

O seu presente é um charco de intrigas e calumnias.

O seu futuro... Uma couza que nasceu caduca e imprestavel não tem futuro.

Entretanto, calmo, generoso e patriótico, o partido republicano, que é o povo na sua força invencivel, marcha triumphante na tarefa de regeneração e grandeza da patria.

Pobres litteres! Não lhes temos odio. Infelizes! Só pena e compaixão nos podem despartar.

DESMENTIDO

O órgão sebastianista termina um tecido de intrigas que lhe serve de edictorial, attribuindo ao senador José Bernardo uma phrase que estamos autorizados a declarar que representa uma pura invenção e uma deslavada falsidade.

ORGANISAÇÃO DOS ESTADOS

Publicamos hoje o importante decreto que providencia sobre a convocação das assembleas legislativas dos Estados e estabelece o processo para a respectiva eleição.

O patriótico governo provisório, sempre solícito em cuidar do bem publico, entende que devia dar—quanto antes—vida propria, autonoma, independente a cada um dos Estados da União.

Louvamos mais esse importante acto do governo.

Comquanto os Estados em geral, e particularmente o do Rio Grande do Norte, se tinham dado perfeitamente com o provisório, em que nos acliamos, desde o dia em que se proclamou o novo systema, sendo manifestas as vantagens, que nos tem advindo, da patriótica direcção que preside aos publicos negocios, todavia é natural o desejo, e legitima e bem justa a aspiração de que

os Estados se organisem definitivamente.

Ha no decreto, a que fazemos referencia, uma ideia, que pode levantar clamores e já tem mesmo suscitado impugnação da parte de alguns órgãos da imprensa. E' a da eleição dos primeiros governadores pelas assembleas dos Estados.

Somos por essa ideia e não vemos que tenham a minima procedencia os argumentos dos que a combatem.

No plano geral da organização do país, especialmente no que concerne ás leis que o constituem, deve haver a maior harmonia, todo o possivel nexo, um só systema. Não se comprehende que as razões que justificam a eleição do primeiro presidente da União pelo congresso nacional, não justifiquem tam bem a dos primeiros governadores dos Estados pelas respectivas assembleas.

Isto é claro, preciso e categorico. Eis o decreto:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 802 de 3 de Outubro de 1890.

Providencia sobre a convocação das assembleas legislativas dos Estados e estabelece o processo para a respectiva eleição.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, constituído pelo exercito e armada, em nome da nação: Considerando que a organização constitucional dos Estados é o complemento necessario do regimen formulado na Constituição Federal de 22 de Julho;

Considerando que, ainda depois de adoptado pelo futuro congresso esse pacto constitucional, não teremos estabelecido a legalidade nelle prescripta, emquanto os varios Estados não possuirem as suas respectivas constituições;

Considerando que antes desse facto será impossivel ao proximo Congresso nacional formular as leis organicas do país, e até o orçamento normal da Republica, visto como a estimativa dos recursos e obrigações federaes presuppõe estabelecida a discriminação precisa entre a administração, a judicatura, as rendas dos Estados, e a renda, a magistratura, a administração geral;

Considerando, portanto, que, o congresso não poderá naturalmente entrar no exercicio de suas funções ordinarias, depois de desempenhado o seu mandato constituinte, emquanto se não houverem reunido as constituintes dos Estados e decretado as suas constituições;

Considerando, pois, que, uma vez approvada a constituição e eleitos os magistrados supremos da republica, o proximo vindouro congresso determinará o adiamento de suas sessões até que se promulguem as constituições dos Estados;

Considerando, por consequencia, a necessidade urgente de accelerar esse trabalho de organização local, afim de que o congresso nacional, ainda no meado de 1891, comece a funcionar ordinariamente no exercicio regular do poder legislativo, como camara e senado;

Decreta: Art. 1.º Os governadores dos Estados convocarão as respectivas assembleas legislativas até abril de 1891, fixando-lhes data para a eleição e para a abertura, de modo que entre a primeira e a segunda meciem, pelo menos, 30 dias.

Art. 2.º Essas assembleas receberão dos eleitores poderes especiaes, para approvar as constituições dos Estados, assim como para eleger os governadores e vice-governadores, que houverem de servir no primeiro periodo administrativo.

Art. 3.º Os governadores actuaes promulgarão, em cada Estado, a sua constituição, dependente da approvação ulterior da respectiva assemblea legislativa, mas posta em vigor desde logo quanto á composição dessa assemblea e suas funções constituintes.

Art. 4.º Em cada Estado a primeira assemblea legislativa organizar-se-há, segundo a constituição anteriormente promulgada, com uma ou duas camaras e o numero de representantes que ella determinar.

Art. 5.º Concluidas as funções constituintes pela approvação de lei constitucional e eleição dos governadores e vice-governadores, entrarão as assembleas legislativas a deliberar como legislaturas ordinarias pelo tempo constitucional de suas sessões.

Art. 6.º As condições de elegibilidade para essas assembleas serão as que prescrever a constituição de cada Estado, com tanto que não contravenham ao determinado na constituição federal.

Art. 7.º Na primeira eleição das assembleas legislativas serão observadas as disposições do decreto n. 511 de 23 de junho de 1890, com as modificações aqui estatuidas, e votarão como eleitores os cidadãos habilitados na qualificação actual, em conformidade do decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro e 277 D de 22 de Março de 1890.

§ 1.º A mesa eleitoral fará extrahir tres copias da acta da eleição, que serão enviadas, uma ao governador, outra á secretaria da assemblea legislativa, a terceira, para a apuração, ao presidente da Camara ou Intendencia Municipal da capital do estado.

§ 2.º Não se exige que a essas copias acompanhe a das assignaturas dos eleitores firmadas no livro competente, nem que se inclua na acta a designação nominal dos que não comparecerem.

§ 5.º Concluido o recolhimento dos votos, o presidente da mesa eleitoral poderá nomear mais dous eleitores da secção respectiva para coadjuvarem os messarios nos trabalhos de apuração das cédulas e trasladação das actas.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de Outubro de 1890.—Manoel Deodoro da Fonseca—José Cesario de Faria Alvim.

TELEGRAMMAS

RECIFE 24.

Cidadão governador do Estado do Rio Grande do Norte—Communicando-vos que hoje tomei posse da governação deste Estado e cumprimentando-vos aguardo occasião de cumprir vossas ordens.—José Antonio da Silva.—Governador do Estado de Pernambuco.

PARAHYBA 23.

Governador de Natal—Hontem por occasião do embarque dos nossos representantes, Firmino, Epitacio, Sá e Retumba, houve concurrencia, parecendo ter-se levantado a Parahyba para manifestar saudades e confiança aos seus eleitos—Governador.

RIO 23.

Dr. Pedro Velho—Natal—Vai engenheiro por conta do ministerio da agricultura para executar os trabalhos da barra.

RIO 25.

Abri credito Engenheiro Lisboa vai organizar commissão obras porto natal—M. Agricultura.

RECIFE, 25.

Cambio 24.

NOTICIAS DIVERSAS

Vindo da villa do Triumpho, no interior do Estado, chegou a esta cidade, no dia 22 do corrente, o nosso distincto amigo e prestimoso correligionario Manoel Basilio de Brito Guerra, contador do thesouro. Comprimentando-o, comprimentamos tambem a sociedade natalense por contar, em seu seio mais um cavalheiro que se recommenda por sua intelligencia, criterio e probidade.

Esteve alguns dias nesta cidade, regressando hontem para sua fazenda em Sant'Anna de Mattos, o honrado sertanejo, nosso illustre amigo, coronel Ovidio de Mello Montenegro Pessoa. Desejamos-lhe prospera viagem.

Esteve tambem entre nós o denodado republicano João Toscano de Medeiros, benéfica e legitima influencia do municipio de Flores. Um aperto de mão ao nosso prestimoso amigo.

Chegou no vapor Maranhão, aqui aportado no dia 19, o nosso distincto e intelligente correligionario dr. José Theotônio Freire, ultimamente distinguido pelo governo provisório com a nomeação de juiz de direito da comarca de Pão dos Ferros. Feliz da comarca que tem como juiz de direito um moço nas condições do dr. Freire, que por seus talentos e inteireza de caracter, constitue a maior e mais solida garantia de seus jurisdicionados. Um abraço ao amigo e parabens aos comarcãos de Pão dos Ferros.

Seguiu para o Recife no *Planeta*, que ultimamente ancorou no porto desta capital, o nosso digno amigo dr. Morant, em companhia de sua exma. esposa. Que tenha feito boa viagem, é o que sinceramente desejamos.

PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

No dia 16 do corrente e em uma das salas da casa do governo reuniu-se novamente a commissão, encarregada de elaborar o projecto de constituição deste Estado. Estiveram presentes os Drs. Amyntas, Nascimento, Chaves e Diogenes, faltando o dr. Braz de Mello.

O dr. Diogenes apresentou parte do trabalho, que lhe foi distribuido, relativo a organização do Estado.

Pelo dr. Chaves foi tambem apresentada a parte referente ao poder legislativo e eleições. A terceira reunião deve effectuar-se hoje, ás 7 horas da noite, na casa do governador.

Sob as ordens do sr. capitão Pedro Lima fez ante-hontem exercicio de evoluções, fóra do quartel, o batalhão 34.

O nosso distincto amigo dr. José Clymaco do Espirito Santo, honrado juiz de direito da comarca de Goianinha, esteve tambem ultimamente, a pass-aio, nesta cidade. Cumprimentos affectuosos ao illustre magistrado.

Afirmam-nos, diz o *Jornal do Comercio*, que vamos ter tambem uma nova companhia, organizada somente por senhoras, e que tem por fim ensinar todos os misteres do serviço domestico, desde a arte culinaria até a musical. Era só o que faltava!

E' realmente muita febre de companhias!

100,000\$000 rs.

O dr. Pedro Velho assumio a administração do Rio Grande do Norte e no dia 22 fazia ao governo a exposição circumstanciada da urgencia de serem terminados alguns trabalhos de utilidade publica, encetados no periodo da secca. O acto de patriotismo do honrado e benemerito rio-grandense foi logo correspondido pelo governo que sem demora o authorisou a dispender cem contos de réis com as obras indicadas.

Se nesta terra infeliz ha espiritos pequeninos e emperrados, sem comprehensão do bem publico, os seus manejos jamais poderão emperrar o denodo e generoso esforço dos bons rio-grandenses.

O dr. Pedro Velho trata da conclusão das obras mais necessarias, e para isso tem tomado, com approvação do governo e applausos da opinião, as necessarias medidas.

Parabens ao governador. Parabens ao Rio Grande do Norte.

CORREIO GERAL

Do dia 1.º de novembro proximo futuro em diante começará a ter execução o serviço de encomendas registradas com valor declarado, melhoramento creado pelo regulamento postal de 1 de maio deste anno.

São as seguintes as principaes disposições desse serviço:

Ficam conhecidas pela denominação de *encomendas registradas com valor declarado* as pequenas caixas de madeiras em que se podem incluir artigos de ouro ou prata, moedas, joias e objectos preciosos.

E' absolutamente prohibido incluir em encomendas a registrar com valor declarado:

a) cartas abertas ou fechadas, ou quaesquer outros objectos de correspondencia;

b) papel-moeda, titulos ou valores ao portador;

c) bilhetes de loteria, ou quaesquer outros papeis representativos de valor;

d) sellos ou formulas de franquia, ou estampilhas;

e) quaesquer documentos que possam ser remetidos em cartas, excepto as notas descriptivas dos objectos contidas na encomenda.

E' absolutamente prohibido registrar encomendas com valor declarado [ou mesmo sem valor,] destinadas a paizes estrangeiros.

O remittente de qualquer encomenda com valor declarado pagará adiantadamente e em sellos:

a) a taxa do porte da respectiva encomenda, na razão de 100 reis por 50 grammas (a fracção desse peso);

b) o premio fixo de 200 reis por cada encomenda;

c) uma porcentagem de 5% sobre o valor declarado, não devendo nunca essa porcentagem ser inferior a 500 reis, do seguinte modo:

| | |
|-------------|--------|
| até 10\$000 | 1/500 |
| « 15\$000 | 1/750 |
| « 20\$000 | 1/1000 |
| « 25\$000 | 1/1250 |
| « 30\$000 | 1/1500 |
| « 35\$000 | 1/1750 |
| « 40\$000 | 2/1000 |

e assim por diante, accrescentando sempre 250 reis por cada 5\$000 ou fracção de 5\$000.

Se o remittente de qualquer encomenda registrada com valor declarado exigir aviso de recepção, pagará mais 100 reis em sello, que deverá ser adherido á respectiva formula.

O valor maximo a declarar em taes encomendas será de 200\$; podendo esse valor ser inferior, mas nunca superior ao valor intrinseco dos objectos contidos na encomenda.

Não será feito o registro de encomendas, em cujo subscripto estiverem iniciaes, algarismos, pseudonymos, etc em lugar do nome do destinatario, ou cujo endereço constar de caracteres intelligíveis ou a lapis, ou trouxer dizeres injuriosos, ameaçadores ou indecentes.

As encomendas a registrar com valor declarado não poderão ter dimensões superiores a 10 centimetros de comprimento, 10 de largura e 5 de altura. A espessura das paredes das caixas não pode ser inferior a 8 milimetros.

Não ha limite maximo de peso para taes objectos de correspondencia.

As encomendas a registrar com valor deverão ser apresentadas abertas no correio, acompanhadas de uma nota,

em duplicata, assignada pelo remetente, descrevendo minuciosamente a quantidade, natureza dos objectos contidos e o valor declarado.

Uma das notas será incluída no pacote e a outra ficará arquivada no correio de procedencia, depois de datada e rubricada pelo empregado que tiver registrado a encomenda, e de receberem o numero desta ultima.

Na face destinada ao endereço, e na opposta, deverá ser collada, em toda a extensão, uma folha de papel branco, afim de ser escripto o referido endereço e applicados os carimbos do correio.

O remetente de encomenda a registrar com valor declarará este, por extenso e em algarismos, no alto da face destinada ao endereço.

No caso de extravio de uma encomenda com valor declarado, ou de perda total ou parcial dos objectos nella contidos, o correio indemnizará:

a) a importancia do valor declarado, quando se tiver dado extravio ou perda total;

b) uma quantia proporcional á quantidade dos objectos perdidos, quando a perda for parcial.

A responsabilidade do correio cessa:

- a) nos casos de força maior;
- b) quando a reclamação for feita um anno depois da data do registro.
- c) quando a perda for devida a fractura da caixa, cujas paredes tiverem menos de oito milímetros de espessura.

E' do theor seguinte o decreto concedendo uma pensão ao ex-arcebispo da Bahia, Marquez de Monte Paschoal:

«O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, constituído pelo exercito e armada, em nome da nação, attendendo a avançada idade e estado valetudinario do ex-arcebispo da Diocese da Bahia, D. Luiz Antonio dos Santos, Marquez do Monte Paschoal, bem assim aos relevantes serviços por elle prestados no desempenho de suas altas funções ecclesiasticas, resolve conceder-lhe a pensão de 4:800\$ annuaes, equivalente a congrua que percebia; e manda que o dito pensionista seja incluído em folha e se lhe pague a referida pensão desde a data em que deixou de receber a respectiva congrua, em virtude do decreto de 20 de junho de 1888, pelo qual foi accepta a resignação que fez do seu beneficio.

«Sala das sessões do governo provisório dos Estados-Unidos do Brazil, 7 de Outubro de 1889, 2º da Republica—Manoel Deodoro da Fonseca.

NOTICIAS FINANCEIRAS

Segundo uma tabella apresentada pelo Sr. Ministro da Fazenda em conferencia de ministros, a renda das estações fiscaes de janeiro a setembro deste anno tem tido um augmento de..... 12.948;987\$727.

Eis o augmento segundo as estações fiscaes:

| | |
|------------------------|----------------|
| Rio de Janeiro | 692;338\$841 |
| Bahia | 1.449;436\$404 |
| Pernambuco | 590;199\$457 |
| Pará | 1.048;262\$469 |
| Santos | 849;260\$708 |
| Maranhão | 373;612\$311 |
| Rio Grande do Sul | 718;744\$488 |
| Porto Alegre | 2.244;919\$265 |
| Ceará | 642;104\$674 |
| Mació | 730;712\$617 |
| Maceió | 304;357\$415 |
| Espirito Santo | 75;274\$843 |
| Uruguayana | 181;165\$637 |
| Santa Catharina | 191;181\$382 |
| Paranáguá | 33;704\$350 |
| Corumbá | 320;211\$046 |
| Rio Grande do Norte | 200;130\$845 |
| Aracajú | 7;355\$193 |
| Penedo | 14;309\$006 |
| Recebedoria da capital | 2.427;706\$816 |

O «Diario Official» publicou o decreto de 9 do corrente que abriu ao ministerio da agricultura o credito extraordinario da quantia de 10,000:000\$ em apólices de 5% para a despeza com

o resgate da estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro.

O Banco nacional do Brazil depositou no dia 9 no Thesouro Nacional mais 2.300;000\$ em ouro.

Declaração

Os abaixo assignados, empregados na Secretaria do Governo d'este Estado tendo lido no periodico «Gazeta do Natal», em seu numero 189, uma publicação, que allega ter tido entrado na mesma Secretaria, uma petição de Evaristo de Albuquerque Galvão, da que é procurador, José Leitão d'Almeida, requerendo privilegio para uma ferro-via de Mosoró á Luiz Gomes, apressão-se em declarar falsa semelhante asserção.

Natal, 25 de Outubro de 1890.

- Hermenegildo Tertuliano Braulto de Mello
- Joaquim Soares Raposo da Camara
- Americo Vespuccio Semonette
- José Rabello Alvares da Silva
- Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa
- Manoel Nobre
- Antonio Elias Alvares Franca
- João Ignacio Ferreira

SOLICITADAS

Tenente Caldas Sobrinho ao publico

Encontrei-me com o tenente Napoleão, deste modo: um dia vinha de Mossoró para Pau dos Ferros e na estrada passei por uns 8 ou 10 cavalheiros; 1/2 legua depois mais ou menos soube que entre elles ia o tenente Napoleão. Não o conhecia, como não o conheço ainda; notando-se que eu não estava em exercicio e nem no termo de minha jurisdição.

De passagem toquei na casa de uma fazenda quando vaqueijavam e vi chegar á porteira do curral que ficava a boa distancia dois cavalheiros, dizendo algum da casa: lá vem Néo, esta palavra trouxe-me a ideia de Manoel Bezerra e perguntei: que Néo? ao que respondeu-me um velho que ali se achava: é um comprador de gado.

Eu, como ao tenente Napoleão, não conhecia a Manoel Bezerra.

Dois dias depois disto constou-me ter elle seguido para o Ceará. Se a sra. de Manoel Bezerra não se encommodou com o cerco da casa, como quando lá foi o sr. dr. Jaco, é porque ella tinha certeza de que os meus soldados sabiam respeitar uma senhora casada, mesmo na ausencia de seu marido.

Se houve farça nesse cerco foi o Dr. Sá Leitão quem a fez, pois foi elle quem a promoveu, quem me avisou que Manoel Bezerra estava em casa.

Tres ou quatro dias antes de minha partida para esta capital vi passar pela porta um menino com um passaro desconhecido para mim, e achei, como o Sr. Dr. Jaco achou, lindo e raro, perguntei se era para vender, disse-me: vende-se [vê o leitor que não era de af feição particular] mas pediu um preço extremamente caro e voltou a casa levando o passaro á saber o menor preço; o meu amigo Agostinho Pessoa que ali se achava, sahio tambem e pouco tempo depois, voltou dizendo-me: conheci que você gostou do passaro, adiantei-me e faço-lhe presente delle, é uma lembrança que v. leva de mim.

Onde está o gato?... quero dizer: onde está o crime?

Antes de receber o telegramma authorisando minha retirada, escrevi para o Assú, pedindo conducção, afim de não demorar-me mais tempo, sabendo porem disto o meu prestimoso e honrado amigo Antonio Bernardino de Senna, disse-me que tal não fizesse, pois queria dar-me a conducção, o que effectivamente fez e eu aceitei.

No entanto o informante do dr. Jaco levou isto a conta do tenente Napoleão.

Se não houve malicia nisso, houve pelo menos, grave engano, motivado pelo seguinte:

O alferes Bento Nunes veio a esta capital em dias do mez de abril deste anno e de volta deixou no Jardim de Angicos em poder do cidadão Camara, um burro do tenente Napoleão; como coincidissem a minha saída com a do portador do tenente Napoleão encarregado de vir buscar o dito burro, o meu ami-

go Antonio Bernardino disse-me que eu dispensei a pessoa que tinha de levar para voltar com os animaes (era André crioulo muito conhecido ali com quem havia já tratado) pois que ia para o Jardim uma pessoa de confiança a quem eu podia entregar a conducção. E d'ahi a accusação infundada de q' fui alvo.

Quanto a carga de carne, queijos e linguicas, isso não passa da creação de uma intelligencia á vapor ou de uma generosidade ficticia e negativa de meu fortuito sensor.

O Sr. dr. Jaco não tinha, nem tem razões plausiveis para me accusar, se não o fizesse de oitiva e quiçá de má fé.

No entanto eu tenho ouvido dizer a respeito do dr. Jaco muita cousa feia, que desabona um homem e principalmente um juiz e com tudo a minha reserva tem chegado a ponto de não me fazer portador dellas.

Natal 7 de outubro de 1890.

O BACHAREL JOÃO QUINTILIANO DA SILVA E A «GAZETA DO NATAL»

De viagem para o centro da provincia offerecerão-me para ler a «Gazeta do Natal», n. 185, onde particularmente me interessou o artigo epigraphado—Extremoz—.

Vi ahi o modo desbragado com que ella se pronunciou respeito da minha obscura individualidade e a falta de verdade com que expoz os factos referentes á eleição da 8ª sessão do Extremoz do municipio do Ceará-mirim—e não pude deixar sem resposta tanta calumnia e inverdades.

O orgão sebastianista, na tarefa ingloria de calumniar e diffamar, não hesitou em attribuir-me factos, que nunca pratiquei, e sonhar nullidades, para a eleição que, na alludida sessão, se procedeu para Senadores e Deputados ao primeiro Congresso Nacional.

Mas muito pode a agonia do desespero, e tudo produz a decepção e o fiasco da derrota!

Convem que sejam dito em abono da verdade, que se houve eleição que corresse com regularidade, a da sessão de que me occupo foi uma.

Seus trabalhos iniciaram se a hora legal e o seu curso processual foi de modo consentaneo ao preceito legal.

E, estava convencido que nenhum incidente ou mesmo ligeira discussão se teria dado, se não apparecesse ja prestes a hora da eleição um individuo de nome—Lourenço Café—, uma especie de cogumello na politica, homem sem idéas firmes em couza alguma, sem orientação politica, genio atrabiliario, que acompanhado de uma praça de linha, que lhe trouxe delegações de poderes dos sebastianistas para pleitear a eleição declarou-se chefe destes naquella localidade, e procurou com ameaças, infamias e mentiras cabalar o eleitorado, que altivamente repellio-o.

Nada podendo fazer com o meio empregado, mudou de arma de combate, e procurou trocar as chapas dos nossos eleitores.

Dê-se isto com dous eleitores nossos, que sendo chamados á boca da urna pediam novas chapas republicanas que lhes erão dadas, deixando assim de votar com os sebastianistas.

Batido ainda por este lado apresentou-se o tal café, atacado de furor rabico e protestou!

A meza não aceitou o protesto, não só por não ser elle por escripto ao presentado *ex vi legis* como porque o caso não podia ser protestado, por que o eleitor votou livre espontaneamente na chapa governista e deste acto tão legal, pois implica o livre exercicio do direito do voto, nenhum protesto devia caber.

Alem disto este Café que alguém julgou ser eleitor da lei de 1881, e como tal nessa sessão foi qualificado, não é, em realidade, eleitor de tempo algum; pois não tem titulo que prove aquella aqualidade, e para elle a quencia de prova não votou.

Isto posto vê ainda o orgão sebastianista que não podia protestar, nem tomar parte nas discussões da eleição da sessão, por não ser eleitor della.

Seja dito de passagem:—errão os sebastianistas, quando constituirão seu chefe nessa sessão o tal café, por que é quasi analfabeto, e incapaz de redigir um protesto por mais simples que seja, e de pleitear uma eleição!

Quanto ao dizer a «Gazeta» que na apuração foram vergonhosamente o com grande desfaçatez trocados os nomes dos candidatos oppozicionistas é uma calumnia, que provocamos a eu os mem brox da meza da sessão a provar.

Não colhe tambem a accusação que se me faz de negar-me a dar titulos á eleitores que não fossem do dr. Pedro Velho.

Na sessão não houve eleitor que deixasse de votar por falta de titulo. Si algumas vezes neguei-me á dar alguns que procuravam para entregar no outro dia era por ser noite quando nenhuma obrigação tinha de fazel-o.

E' de lastimar que a «Gazeta» cahisse no dilate de dizer, que por calculo, não admittimos fiscaes á eleição.

Não sabe a «Gazeta» que não é a meza quem admittie fiscaes a *dilibitem sum*; mas é obrigada a acceptal-os desde que apparecem-os em direito competentes, ou seo delegado?

E como admittir-se calculo naquillo em que sua vontade é regulada obrigatoriamente por lei?

Queixe-se da incuria e desidia dos competentes, e não nos responsabilise por acto que não nos dizem respeito.

Eis em traços largos o que se deu na sessão de Extremoz.

Vê o publico e a «Gazeta» que não foi uma farça immoral a eleição dessa sessão.

O que porem, foi triste, baixa e ridicula foi a comedia que representou o o *lartufo* que os sebastianistas constituirão, como chefe no districto do Extremoz!

Jardim, 6 de outubro de 1890.

J. Quintiliano da Silva.

CARTA A VAPOR

Sr. Redactor

O bazar sebastianista acaba de expor na sua vitrina o numero 189 da «Gazeta», com as suas drogas venenosas e nauzeantes.

Vejamos os rotulos e examinemos os conteúdos.

Vamos destapando, *sem saca-rolhas*, os diferentes frascos de essencias pasquinheiras.

Primeiro vidro—Esguio e amarelado, com a competente cavella e as gambias do estylo. Contem a millegima dinamização da intriga, especialidade do alchimista Lameuais, um santo de pão pobre, que acaba mentindo em *griphe*.

Segundo vidro—Água destillada e eleitoral para as proximas eleições das constituintes e dos governadores dos Estados.

Segue-se um pote de pommada telegraphica, donde surgem bezuntados como pintos no azeite, os dous irmãos siamezes do sebastianismo, *ambo flores* e ambos commendadores.

Quem não os conhecer... Vem depois um pacote mysterioso e desconhecido como cachorro a cavallo: O caso do secretario.

Aquillo tem sido tratado em sessões magnas e solennes da grei sebastianista, produzando collicas damnadas. E' um vexação!...

Eu se mais não digo... Anda! VV. todos juntos não valem o nosso excellento amigo de quem estão com tanta inveja. A consciencia, que lhes passou para as tripas, está dando urros intimos. Se perguntassem com getto, ainda; mas como vem com desaforos, vão-se p'ro diabo que os carregue.

Entra-se d'ahi na sucção das cataplasmas, até encontrar o boião de lama da bigodição.

Ora não mintão!...

Chegamos agora a uma latinha enferrujada, contem a apuração eleitoral. Oh!, senhores, que *santa mania*... Todo mundo sabe que o nome mais suffragado pelas urnas republicanas do Estado foi o do Dr. Pedro Velho, facto que ninguem extranhou porque era esperado e naturalissimo.

Agora Lameuais quer por força puchal-o para junto de si... que estão proximos... [vá longe o agouro!], que foi o mais guerreado sebastianista desta terra... (ora, o pretencioso!). Chegue-se pra lá, seu aquelle, v. está na bagagem e há de ficar na bagagissima, porque não passa aqui, como já foi dito, de um *parasita* politico, a serviço do Tintureira, excommuniado por isso por ser cunhado e protector, e enrolando-se como um sipó nas roscas do *saca-rolhas*.

A apuração só com o mais cynico desdante pode ser increpada de incorrecta. Os cidadãos que a fizeram estão á grande altura, armados e defendidos pelo seu caracter, e fóra do alcance da maledicencia invejoso e lórpa da guarda negra.

Coquelin!...

Não abuzem. Coquelin é um grande actor, e não um palhao de circo. Ahi vem uma companhia de cavallinhos; se s. s. está desempregado é contractar-se, não diremos na menagerie, mas como gracioso.

O homem do correio, que andou cabalando e ameaçando os seus empregados, para votarem contra o governo, botou *gusmado*. Mas as bichas não pegão.

O seu sebastianismo descabellado é patente e manifesto.

O mais não se pode ler.

INDICAÇÕES

DR. CHAVES FILHO

JUIZ DE CASAMENTOS

Audiencia todas as 5.^a feiras, as 10 horas da manhã, no salão da intendencia municipal.

Pode ser procurado, das 8 as 9 horas e meia da manhã e das 3 as 6 da tarde em sua residencia, á rua do conselheiro João Alfredo, n.º 3.

ESCRIVÃO E OFFICIAL DE REGISTRO DE CASAMENTOS

LUCIANO DE SIQOEIRA VAREJÃO

Cartorio—Rua do Senador Guerra.

ADVOGADO

Dr. Diogenes Celso da Nobrega.

Rua do Conselheiro João Alfredo.

—N. 17—

BRAZ DE MELLO

ADVOGADO

Natal— 30, R. Tarquinio de Souza, 30—

MEDICO

Dr. Affonso Barata.

Rua do Coronel Bonifacio.

CLINICA

Medico-Cirurgica

O Dr. Corrêa de Sá, pôde ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, á Rua 10 de Março antiga Rua do Cantão n. 14.

Attende a chamados por escripto.

ESPECIALIDADE: Molestias e operações de olhos.

Consultas e operações gratis aos pobres. 6—18

Instrução elemental

ANTONIO CLYMACO RODRIGUES MACHADO continúa com o seu Curso de Instrução elemental á Rua Visconde do Rio Branco n. 61, onde ha mais de tres annos lecciona a contento dos Srs. Paes de familia.

NATAL

61 — RUA VISCONDE DO RIO BRANCO —61

EDITAES

THESOURO DO ESTADO

O Sr. inspector deste Thesouro manda fazer publico q' estão designados os dias 1, 2 e 3 do mez de dezembro proximo vindouro para ter lugar perante a junta administrativa da fazenda a arrematação em hasta publica da taxa da carne, dizimo do pescado e 5%. sobre rapaduras da producção do estado, relativamente ao anno de 1891.

As pessoas que se quizerem propor a dita arrematação deverao' apresentar-se nesta Repartição, com a devida antecedencia e habilitados na forma da lei.

Secretaria do Thesouro do Estado, 3 de Outubro de 90.

O Secretario da Junta,

Theophilo C. Moreira Brandão.

SECRETARIA DE POLICIA

O cidadão Dr. chefe de policia interno deste Estado, manda fazer publico, para conhecimento de quem interessar possa, que de hoje em diante serão visitadas pelo amanuense externo da policia, na forma da portaria de 21 de agosto de 1857, alem das embarcações de que trata o art. 86 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, todas as barcas e hyates, que ancorarem ou tiverem de seguir do porto desta cidade.

As visitas serão executadas das seis horas da manhã as seis da tarde.

A barcaça ou hyate que depois das seis horas da tarde fundear no porto desta capital, não será visitada pela policia, e nestas condições quaesquer passageiros que trouxer a seu bordo, somente no dia subsequente poderão ser transportados para terra.

Para constar affixou-se o presente nos lugares mais publicos da capital e publicou-se pela imprensa.

Secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Norte.—Natal, 23 de setembro de 1890.

O Secretario,

Apolinario Joaquim Barboza.

JUIZO DE CASAMENTOS

Audiencia de 23 de Outubro

Primeiros pregões :

José Laurentino Pereira e Epiphania d'Aquino Pereira.

Genuino Lazaro da Cruz e Francisca Maria dos Anjos.

Manoel Eloy de Albuquerque e Francisca Maria da Conceição.

Segundos pregões :

Manoel Joaquim da Cruz e Maria Joaquina da Conceição.

Marcolino de Almeida e Maria Joana da Conceição.

Manoel Roberto da Silva e Maria Emerenciano Carneiro.

José Fidelles da Cruz e Felicia Maria da Conceição.

Quirino José da Costa e Paulina Perolina de Oliveira Lima.

SECRETARIA MILITAR

De ordem do Illustre Cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que em virtude do telegramma do ministerio da guerra de 6 do corrente, ecceta-se voluntarios solteiros para o exercito, mediante o premio de 300\$000 réis, pagos em seis prestações sendo a primeira no acto do alistamento, a segunda, dois annos depois e as demais, no fim de cada anno que se seguir, até aquelle em que se completar o praso da lei para total recebimento do referido premio.

Repartição Militar em Natal, 8 de Agosto de 1890.—Alferes *João da F. Varella*,—Encarregado do expediente do exercito.

COPIA—Edital—O Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, juiz municipal e de orphãos do termo desta cidade Natal, do Estado do Rio Grande do Norte etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que tendo fallecido no dia desesete do corrente mez no bairro da ribeira desta cidade, Pedro Liberato Gosset Bimont, sem herdeiros conhecidos e os seus bens sido arrecadados por este Juizo, nos termos do Regulamento que baixou com o Decreto numero dois mil e quatrocentos tinta e tres de quinze de junho de mil oito centos cincoenta e nove, convido a aquelles que se julgarem com o direito a dita herança, a virem habilitar-se perante este Juizo, na forma da lei.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei pas-

sar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa—Cidade do Natal, em vinte e cinco de Agosto de mil oito centos e noventa—Pedro José de Oliveira Pernambuco—Conforme—Subcrevo e assigno.

O Escrivão,

Joaquim José de Sant'Anna Macaco.

O Cidadão 1.º vice Governador do Estado, do conformidade com o Decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, manda reproduzir o seguinte

EDITAL

O Dr. Antonio Galdino d'Araujo Cunha, juiz municipal e d'orphãos dos termos reunidos de Goianinha, de Santo Antonio e de Aréz etc. Faço saber a todos que o presente edital virem que acha-se em concurso o officio de justiça de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos da provedoria de capellas e residuos e das execuções civis do termo de Santo Antonio de Goianinha, creado em razão do Decreto do Governador dessê Estado do Rio Grande do Norte, de 20 de agosto do corrente anno, que creou fôro civil em dito termo, e que convida-se os pretendentes ao dito officio de justiça a apresentarem os seus requerimentos dentro do praso de sessenta dias a contar da data de amanhã. Dado e passado nesta villa de Goianinha aos vinte e tres dias do mez de setembro de mil oitocentos e noventa. Eu Porphirio Xavier de Mello, escrivão interino o escrevi.—Antonio Galdino d'Araujo Cunha

Secretaria do Governo, 10 de outubro de 1890.—O secretario interino *Arpigo Augusto Ferreira Chaves.*

De ordem do dr. delegado especial e de accordo com a ordem do cidadão ministro da instrucção publica, contidas em telegramma de 14 do corrente, faz-se publico que se acha aberta, durante todo este mez e até o dia 14 do vindouro a inscripção para os exames geraes de preparatorios, que deverão começar a 16 do mesmo.

Os pretendentes deverão se habilitar pela forma anteriormente estabelecida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados se mandou affixar o presente na porta do atheneu Rio-granden se e publicar pela imprensa d'esta capital.

Secretaria da delegacia especial da instrucção secundaria neste Estado do Rio Grande do Norte, 18 de outubro de 1890.

O Secretario,

Francisco Theophilo B. da Trindade.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado tem para vender no lugar Giqui e Ponta-negra, duas partes de terra com dominio, inclusive coqueiros botadores e mais fruteiras que tiver dentro do cercado, as terras de fora do cercado não são poucas, e tem bom fresco proprio para canna, roça e tudo mais: assim como tambem vende outro sitio cercado dentro da Povoação de Ponta-negra, contendo 42 pés de coqueiros novos, goabeiras que botão, pinheiras, laranjeiras etc. etc. Quem pretender dirija-se ao mesmo abaixo assignado nesta capital.

Natal, 10 de outubro de 1890.

José Vidal do Nascimento.

Bandejas Nacionaes, de Filele e Reposteiros com as armas da Republica, quem

precisar encontrará na Praça André de Albuquerque numero 4

O abaixo assignado, aviza aos seus amigos e freguezes, que tendo mudado sua residencia da villa de Arez para a de Santo Antonio, ali encarregou ao seu irmão Manoel Joaquim Pessoa de Lima, parapo r elle receber e passar o competente recibo, áquelles que se dignarem saldar seus debitos.

Villa de Santo Antonio, 22 de Setembro de 1890,

Joaquim Clementino Pessoa de Lima.

VENDE-SE um terreno na rua Tarquinio de Souza, com 80 palmos de frente com alicerce, optimo lugar para edificação.

A tratar á rua 13 de maio n.º 22.

AO
Centro Elegante
NOVIDADES
RUA VISCONDE DE URUGUAY
N.º 9

GABRIEL NARCISO ARANHA.

Venda de Gados

O arrendatario das fazendas nacionaes, sitas no Estado do Piauh, Dr. Antonio José de Sampaio, faz sciente aos senhores compradores de gado—haver grande numero de bois herados, bem como gados novos, masculinos, expostos a venda, dos quaes dispõe em virtude do contracto celebrado com o governo central.

Sendo os gados das fazendas nacionaes reputados os melhores do Piauh, e accrescendo que os mesmos se acham reunidos, offerecem assim vantagens e rapida pega, o que, sem duvida, é da maxima importancia para os compradores.

Nas fazendas nacionaes dos Departamentos de Canindé Nazareth os senhores compradores de gado encontrarão sempre o arrendatario ou pessoa que o represente, habilitada a effectuar qualquer negocio, a proporcionar todos os meios e a satisfazer as exigencias dos compradores.

Todo negocio é feito a dinheiro a vista.

Oeiras, 20 de Agosto de 1890.

Typ. da «Republica»